

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO
PUC-SP

Isabela do Carmo Camargo

**Entre cestos e pregões: os trabalhadores ambulantes na cidade de São Paulo 1890-
1910.**

MESTRADO EM HISTÓRIA SOCIAL

SÃO PAULO

2013

Isabela do Carmo Camargo

Entre cestos e pregões: os trabalhadores ambulantes na cidade de São Paulo 1890-1910

MESTRADO EM HISTÓRIA SOCIAL

Dissertação apresentada à Banca Examinadora da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, como exigência parcial para obtenção do título de Mestre em História Social sob a orientação da Prof.^a Dr.^a Estefania Knotz Canguçu Fraga.

SÃO PAULO

2013

BANCA EXAMINADORA

AGRADECIMENTOS

Durante esses dois anos em que foi realizado o trabalho, conheci pessoas que me ampararam e que, de uma forma ou de outra, contribuíram para a realização da dissertação. Em primeiro lugar, agradeço à minha querida orientadora professora Dra Estefania Knotz Canguçu Fraga, que esteve sempre presente durante todo processo do trabalho, me estimulando e, acima de tudo, valorizando a minha pesquisa.

Agradeço aos professores do departamento de Pós-Graduação em História Social da PUC-SP, que, durante as aulas, colaboraram para a ampliação do meu campo de visão, seja teórica, seja metodológica, enriquecendo a percepção do meu objeto de estudo. Em especial, agradeço às professoras Vera Lucia Vieira, Maria Antonieta Antonacci e Maria Izilda Santos de Matos.

Ao professor Dr Amilcar Torrão Filho, por me ajudar a analisar os relatos memorialistas como fontes históricas e pelas sugestões de leitura para a Qualificação, que ajudaram a definir as direções interpretativas do trabalho. Ao professor Dr Luís Soares de Camargo, participante da banca de Qualificação, e que esteve presente, mesmo antes desta, pelas leituras que se dispôs a fazer dos meus primeiros textos, me orientando principalmente em relação às fontes do arquivo municipal, que conhece profundamente.

Agradeço aos funcionários do Arquivo Histórico Municipal Washington Luís, aos funcionários da biblioteca e do arquivo da Câmara Municipal de São Paulo, sempre tão prestativos. Aos funcionários da Biblioteca Mário de Andrade, todos muito atenciosos, seja das seções Circulante, Mapoteca, Sala São Paulo e Obras Raras.

Agradeço as instituições financiadoras, Capes e CNPq que me possibilitaram dar continuidade ao trabalho. Sem o auxílio das bolsas provavelmente seria inviável a realização da dissertação.

Aos amigos de turma, com quem, durante o processo, pude dividir dúvidas, anseios, preocupações e alegrias, fosse na sala de aula, no café ou no bar. Em especial à querida amiga Sandra, grande professora, que esteve comigo em todos os momentos da pesquisa. Agradeço ao pesquisador Francis Márcio Alves Manzoni, que me indicou sua

própria dissertação e suas fontes de pesquisa, me ajudando a compreender melhor o emaranhado documental presente no arquivo municipal.

Aos meus familiares, ambulantes e comerciantes do interior de São Paulo, que, de certa forma, me estimularam a estudar esse tema. À minha querida mãe Gilda e aos meus irmãos Adriana e Evandro, pela força, sempre me apoiando. Aos meus queridos sobrinhos Anna, João Pedro, Joana, Maria Laura, Camila, Mateus e Marina, crianças que me trouxeram momentos de alegria, mesmo quando estava preocupada com a pesquisa. À querida Lúcia, que sempre me apoiou nas tarefas do lar e principalmente teve paciência em me ouvir contar muitas histórias sobre os ambulantes. Por fim, agradeço em especial ao meu marido Orlando Maia Junior, que me incentivou e me apoiou em todos os momentos, com muita paciência, principalmente na fase final da dissertação. E a Deus, por me propiciar mais uma oportunidade de crescimento.

RESUMO

Camargo, Isabela do Carmo. **Entre cestos e pregões**: os trabalhadores ambulantes na cidade de São Paulo 1890-1910. Dissertação (Mestrado em História Social) – Pontifícia Universidade Católica, São Paulo, 2013.

O presente trabalho busca perceber a presença e as experiências dos vendedores ambulantes, na cidade de São Paulo, entre 1890-1910, período de significativas transformações na capital paulista, como o fim da escravidão, a introdução do regime republicano e o crescimento populacional advindo principalmente da imigração. Analisa-se como os ambulantes conviveram com o processo de modernização da cidade, destacando-se os aspectos referentes à sua participação no abastecimento de gêneros de primeira necessidade; a sua relação com as novas normas estabelecidas pela prefeitura, como, por exemplo, a cobrança de impostos e de alvarás de licença, que legitimavam a atividade ambulante. Analisam-se também as relações e os conflitos entre os vendedores ambulantes e outros sujeitos, entre eles: os fregueses, os comerciantes concorrentes e o fisco. Percebe-se, nessa análise, que os vendedores ambulantes podem ser vistos em uma perspectiva que ultrapassa a ideia de marginalidade, pois permanecem na cidade, de forma intensa, com seu trabalho, mesmo que, algumas vezes, sejam observados com desprezo.

Palavras-chave: vendedores ambulantes – legislação - modernização – São Paulo

ABSTRACT

Camargo, Isabela do Carmo. **Entre cestos e pregões**: os trabalhadores ambulantes na cidade de São Paulo 1890-1910. Dissertação (Mestrado em História Social) – Pontifícia Universidade Católica, São Paulo, 2013.

The present work searches evidence concerning the presence and the experiences lived by street peddlers in the city of São Paulo, from 1890 to 1910, a period in which there were significant transformations in the capital of the state of São Paulo – Brazil. There was the ending of slavery, the beginning of the republican regime and an outstanding population growth, mainly due to immigration. It analyses how street peddlers lived within the city modernization, and the aspects concerning their participation in supplying staples, as well as their relationship with the new rules established by the city, such as the taxing and license permits, which would then legitimate their activity as street peddlers are highlighted. The relationship and the conflicts among street peddlers and other subjects, such as their costumers, competing traders and the taxing system are also analyzed. In such analysis, it is noticed that street peddlers can be perceived in a perspective which overcomes the concept of marginality because they remain in the city in an intense way, working in spite of, sometimes, being watched in despise.

Key words: street peddlers, legislation, São Paulo, modernization.

LISTA DE IMAGENS

Imagem 1 - Rua de São João em direção ao Largo do Paissandu, 1908.....	44
Imagem 2 - Rua General Carneiro, entre 1912-1916.....	46
Imagem 3 - Comércio em frente ao Mercado Municipal, 1910.....	53
Imagem 4 - Vendedora, provavelmente no mercado dos Caipiras, na esquina das ruas de Março e General Carneiro – 1910	25 55
Imagem 5 - Homem arrumando cestas, 1910.....	57
Imagem 6 - Homem com cestas de frutas no chão, 1910.....	58
Imagem 7- Homem recostado em grade na Rua São João, 1910.....	59
Imagem 8 - Vendedoras de verduras e mulher voltando das compras em região próxima ao mercado dos Caipiras – 1910.....	60 60
Imagem 9 - Largo da Sé, atualmente ocupado pela Praça da Sé, 1912.....	60
Imagem 10 - Rua Líbero Badaró, 1912.....	80
Imagem 11 - Rua Quinze de Novembro, esquina com a Rua do Tesouro, 1912-1914..	81
Imagem 12 - Vendedor ambulante de tecidos, 1910.....	86
Imagem 13 - Meninos engraxates em frente a Estação da Luz, 1910.....	97
Imagem 14 - Meninos engraxates jogando bolinha de gude, 1910.....	97
Imagem 15 – Meninos jogando bola de gude na Praça da Sé, 1910.....	98
Imagem 16 – Meninos engraxates, no Largo São Bento 1910.....	99
Imagem 17 – Vendedor ambulante de vassouras em rua do centro da cidade, 1910....	120
Imagem 18 – Vendedora ambulante em frente a estabelecimento comercial, 1910....	121

TABELAS

Tabela 1 – Cidade de São Paulo: imigração por nacionalidade (1888-1920).....	26
Tabela 2 – Registros de Alvarás para ambulantes e Casas de negócios/oficinas.....	31
Tabela 3 - Estatística da arrecadação do imposto a ambulantes no exercício de 1906...35	
Tabela 4 - Arrecadação do imposto de ambulantes.....	40
Tabela 5 – Renda dos mercados.....	41
Tabela 6 – Imposto sobre veículos.....	48
Tabela 7 – Imposto sobre engraxates.....	101

MAPA

Mapa 1 – Cidade de São Paulo – 1900. Perímetro urbano.....	29
--	----

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	11
CAPÍTULO 1: SER AMBULANTE NA CIDADE DO “PROGRESSO”	19
1.1 Sobre os ambulantes.....	19
1.2 Ambulantes e legislação municipal	23
1.3 Ambulantes e carroças	42
CAPÍTULO 2: COTIDIANO DOS TRABALHADORES AMBULANTES	52
2.1 Comércio de alimentos e asseio público.....	52
2.2 Trabalho, negociações e conflitos.....	68
CAPÍTULO 3: OS PEQUENOS AMBULANTES: A INFÂNCIA VIVIDA NO TRABALHO	94
3.1 Engraxates.....	94
3.2 Jornaleiros.....	103
3.3 Bilhetes de loteria.....	109
3.4 No ritmo dos pregões.....	118
CONSIDERAÇÕES FINAIS	128
FONTES	131
BIBLIOGRAFIA	134

INTRODUÇÃO

A presente dissertação tem como interesse o estudo sobre vendedores ambulantes, na cidade de São Paulo, no período de 1890 a 1910. O interesse da pesquisa por esses sujeitos tem dois pontos estimuladores. O primeiro, de cunho mais pessoal, diz respeito ao exercício da atividade ambulante de frutas e verduras, por familiares próximos, no interior de São Paulo, onde vivenciei essa experiência de comércio de rua¹. O segundo ponto de estímulo são os constantes conflitos, nos dias atuais, entre os ambulantes na cidade de São Paulo e a fiscalização municipal, conflitos muitas vezes não resolvidos de forma pacífica. A atividade ambulante esteve presente no Brasil desde tempos coloniais, sendo trabalho realizado principalmente por cativos e libertos (SILVA, 1984). No entanto, minha reflexão focará um período que a historiografia considera uma conjuntura de grandes transformações da sociedade brasileira, envolvendo a abolição da escravidão, a Proclamação da República e a economia cafeeira paulista.

A passagem do século XIX para o XX, de fato, foi marcada por grandes mudanças na cidade de São Paulo. Destaca-se, por exemplo, o rápido crescimento populacional, devido, principalmente, à política de imigração europeia, adotada para substituir o “braço negro”. Apesar dos imigrantes terem vindo, inicialmente, para trabalhar nas lavouras de café e posteriormente, também nas primeiras fábricas, verifica-se, pela documentação, que eles exerciam a atividade ambulante de forma significativa. Quanto aos negros ex-escravos e aos caipiras, não é possível visualizá-los pela documentação, a não ser por algumas fotografias em que aparecem negros. A ausência deles na documentação angariada não significa que esses sujeitos não exercessem a atividade ambulante. Até porque, muitos negros ex-escravos teriam na atividade ambulante uma alternativa de sobrevivência². Nesse sentido, compreende-se que os vendedores ambulantes faziam parte de um “grupo”

¹ Toda minha família paterna, avô, tios e primos exercem ou exerceram em algum momento atividade ambulante de frutas e verduras, utilizando peruas kombi e pequenas caminhonetes como transporte para a venda das mercadorias. Geralmente vendem em várias cidades da região de Paraguaçu Paulista - SP, têm problemas com o fisco de outras cidades, pois, muitas não autorizam ambulantes de fora. Os homens são maioria no comércio, uma tia apenas já trabalhou na rua com carro. As mulheres e crianças ou adolescentes podiam ajudar a ensacar laranjas, ou faziam pamonhas, maçãs do amor, bolos para vender nos carros; os meninos também ajudavam a carregar a mercadoria para os veículos. Minha mãe vendia de bicicleta ou a pé pães e doces em estabelecimentos comerciais. Alguns tios hoje possuem quitandas e mercearias, outros trabalham para os primeiros.

² Ver o trabalho de BARBOSA, Emilene Ceará. *Estratégias de sobrevivência de escravas, forras, libertas e brancas pobres na cidade de São Paulo de fins do Império (1871-1889)*, Dissertação de mestrado, USP, 2011.

bastante heterogêneo, logo, de difícil enquadramento, seja étnico, de classe ou de gênero, embora a documentação levantada indique uma maioria imigrante.

Percorreu-se uma significativa historiografia, que pesquisou temas sobre a cidade de São Paulo. Trabalhos como o de Carlos Ferreira dos Santos, *Nem tudo era Italiano: São Paulo e pobreza 1890-1914*, e a dissertação de mestrado de Francis Marcio Aves Manzoni, *Os trabalhadores caipiras em mercados e feiras-livres 1867-1914* foram fundamentais para as reflexões sobre as populações pobres, que poucas vezes têm visibilidade na historiografia mais tradicional. Outros trabalhos importantes para esta pesquisa foram *Quotidiano e Poder em São Paulo no século XIX* (SILVA, 1984), *Cotidiano e Sobrevivência: a vida do trabalhador pobre na cidade de São Paulo 1890-1914*, (PINTO, 1995) e *Cotidiano e Cultura: história, cidade e trabalho*, (MATOS, 2002). Todos estes estudos têm o cotidiano como conceito fundamental para suas análises. Com o objetivo de conhecer o cotidiano dos vendedores ambulantes, suas negociações, suas tensões e seus conflitos, esses trabalhos forneceram respaldo metodológico.

Já se falou que a atividade ambulante existe desde tempos coloniais. Mas o período compreendido entre 1890 e as primeiras décadas do XX foi de transformações econômicas, sociais, culturais e políticas significativas, que afetaram o dia-a-dia desses trabalhadores. Esse espaço de tempo, com o advento da República, teve reestruturações nos poderes políticos, sejam eles federal, estaduais ou municipais. A cidade de São Paulo encontrava-se em um processo de constituição e de fortalecimento da esfera política municipal. Daí o corte cronológico ser 1890-1910, que corresponde ao início da República e ao governo do primeiro prefeito, Antonio Prado, que exerceu o cargo de 1899-1910. Há um significativo conjunto de estudos que ressaltam a importância de Antonio Prado, como um dos principais incentivadores da urbanização e do embelezamento da cidade de São Paulo, como, por exemplo, observa Raquel Rolnik em *A cidade e a lei: legislação, política urbana e territórios na cidade de São Paulo*:

Durante a gestão do Prefeito Antonio Prado (1899-1911), com o Plano de Melhoramentos da Capital, sob a direção de Victor da Silva Freire, os trabalhos de reconquista do centro da cidade intensificam-se. Trata-se de obras de alargamentos de ruas e praças (Quinze de Novembro, Álvares Penteado, Quintino Bocaiúva), transferência e demolição de mercados, como o mercadinho de São João. (ROLNIK, 1997, p. 67).

A partir da análise de Rolnik, parece que o período tratado foi de intensa mobilização dos poderes públicos, no sentido de embelezar as regiões centrais da cidade, de tornar a Paulicéia uma cidade moderna de acordo com moldes europeus. Dessa forma, Rolnik e outros estudiosos³ argumentam que, para tornar a cidade bela e higiênica, foi preciso expulsar, ou ao menos “controlar”, os trabalhadores pobres existentes no centro da cidade. E, provavelmente, os vendedores ambulantes, entre outros sujeitos populares, não eram, nem de longe, o modelo de homem civilizado e supostamente desejado pela elite paulistana. No entanto, não se pode considerar que essas transformações foram simplesmente impostas pelo governo municipal e aceitas pelos habitantes. O trabalho de Cerasoli (2004) fornece indícios de que as mudanças vivenciadas, no início do século XX, foram negociadas entre a população e os poderes públicos. Em relação ao advento da República, a autora afirma:

Embora não se possa dizer que a mudança da forma de governo provocou uma alteração completa nas formas de participação da população, certamente é possível encontrar numerosos indícios sobre dúvidas, expectativas e pressões postas em curso diante da nova situação. (CERASOLI, 2004, p. 05).

Esse é o ponto de partida da investigação desta pesquisa: Como os vendedores ambulantes vivenciaram essas transformações urbanas? Como conviveram com as novas regras de comportamento e de trabalho exigidos pelos poderes municipais? Foram ou não considerados um problema/empecilho para o progresso da cidade? Em que local exerciam sua atividade? Eram regulamentados? Este trabalho tentará trazer algumas respostas a essas perguntas, a partir da observação das experiências desses ambulantes no processo de modernização em construção na cidade de São Paulo.

Este trabalho dialoga principalmente como a tese da Josianne Cerasoli e explica-se o motivo: no início da pesquisa, havia uma hipótese sobre o cotidiano ambulante, que foi, ao longo do trabalho, perdendo sentido. Essa hipótese dizia respeito ao processo de exclusão das classes populares das regiões centrais no período em questão. Partia-se da ideia de que a elite paulistana, juntamente com o poder público e alguns especialistas, teriam um projeto de modernização para a cidade em que a população pobre estaria fora desse projeto urbano, moderno e higiênico. Dessa forma os habitantes pobres da cidade seriam afastados e/ou excluídos das regiões centrais da urbe, local onde provavelmente

³ SANTOS, 1998, MANZONI, 2004, DEAECTO, 2002.

exerciam algum tipo de trabalho. E os vendedores ambulantes, como trabalhadores da rua, seriam alvo dessa exclusão. Mas, com o passar do tempo, com a documentação angariada, foi-se percebendo que as fontes não dialogavam com a hipótese inicial. Pelas fontes, os ambulantes eram muito mais ativos no processo histórico, mostrando que a pesquisa poderia ir além da visão dualista e excludente, como bem salientou Marisa Carpintéro e Josianne Cerasoli:

Quando herdeiras de paradigmas explicativos previamente formulados, as abordagens tornam-se facilmente reféns de interpretações francamente comprometidas com noções e aportes ideológicos pouco favoráveis ao entendimento dos processos históricos que se propõe a estudar⁴.

Essa forma de raciocínio trouxe mais vida ao cotidiano dos vendedores ambulantes, pois esses sujeitos participaram de forma ativa da nova cidade que se instaurava. Eles eram legitimados pela municipalidade, cumpriam um papel importante no comércio, nas diversas ruas da cidade, seja na região central ou nos subúrbios, e negociavam uma variedade impressionante de mercadorias, como será visto ao longo do trabalho.

Documentação

Para construir uma narrativa inteligível sobre os vendedores ambulantes, foi necessário recorrer a uma variedade de fontes, visto que esses sujeitos pobres, aparentemente, não aparecem de forma exaustiva na documentação. Não aparecem com frequência também na historiografia, como salienta Santos em relação aos nacionais pobres:

Raramente é mencionada a presença dos não imigrantes nesse processo, especialmente os da parcela pobre da população – os chamados negros, índios, mestiços, pretos, pardos, caboclos, caipiras, mulatos, nativos, brasileiros, os da terra. (...) Sobre a época e o município, geralmente deparamos com publicações acerca da industrialização, urbanização, imigração, movimento operário e a relação com a cafeicultura, ferrovia, abolição, trabalhadores da agricultura, proclamação da República, oligarquias, etc. (SANTOS, 1998, p. 15 e 16).

⁴ CARPINTÉRO, Marisa Varanda Teixeira. CERASOLI, Josianne Francia. A cidade como História. In: História: Questões & Debates, Curitiba, n° 50, p. 61-101. Editora UFPR, 2009.

No intuito de captar a presença desses vendedores ambulantes, esta pesquisa se ateve aos seguintes indícios históricos: Relatórios de Intendências, Relatórios do Prefeito Antonio Prado, Anais da Câmara, Leis, Decretos e Resoluções do Município de São Paulo, Código de Postura de 1886, Código Sanitário de 1894, documentos administrativos manuscritos da prefeitura (Série: Polícia e Higiene e Administração), periódicos, relatos de memorialistas e de viajantes e fotografias.

Fez-se primeiramente um levantamento das fontes ditas “oficiais”, e obtiveram-se informações significativas sobre os ambulantes. Apesar de serem, muitas vezes, frios e repetitivos, cheios de dados e números, foi possível perceber a presença dos ambulantes nesses discursos, seja como contribuintes do tesouro ou como sujeitos submetidos a leis e a regras específicas para sua categoria. Ou até mesmo, como motivo de “acaloradas” discussões entre os vereadores na Câmara.

Para contrapor o discurso do poder público, utilizaram-se outras fontes como, por exemplo, os relatos memorialistas e de viagens, que, de uma maneira geral, possuem uma narrativa mais “romântica” em relação aos vendedores ambulantes. A intenção é relacionar os vários discursos, sejam eles oficiais ou não, para se perceber a experiência dos ambulantes. Essa análise apoiou-se principalmente no trabalho de mestrado de Brefe, *A cidade inventada: a Paulicéia construída nos relatos memorialistas (1870-1920)*. Nesse trabalho, a autora defende que o discurso memorialista, apesar de ter por objetivo ressaltar os aspectos de mudanças, de progresso e de modernidade da cidade de São Paulo, acabava narrando também aspectos mais provincianos de um passado decadente. Assim, Brefe (1993) argumenta:

Na tentativa de registrarem a composição do novo território urbano, e ao mesmo tempo, a preocupação em preservar a Paulicéia do passado, imagens do antigo e do novo se sobrepõem nos relatos. (BREFE, 1993, p. 12).

Nessa linha de raciocínio, podem-se situar os ambulantes nos relatos memorialistas, mais como signo do passado que como anúncio do moderno, pois suas atividades não possuíam, a rigor, características modernas, apesar de serem realizadas no âmbito do urbano e terem crescido significativamente na contemporaneidade. Mas como visualiza-se, de forma intensa, o trabalho ambulante na cidade, tem-se que considerar que esses ambulantes fizeram parte do progresso da cidade, participaram das mudanças urbanas.

Utilizam-se ainda os periódicos, onde aparecem notícias, pedidos e reclamações da população em relação aos ambulantes. A utilização da fotografia na pesquisa foi fundamental. Visualizarem-se os sujeitos nas imagens foi importante para se ter uma noção de quem eram esses ambulantes, como eram, onde e como vendiam seus produtos. Sabe-se do caminho árduo que o historiador percorre (ao escolher esse tipo de fonte), sempre cheio de insegurança e incertezas, visto que, ainda é tímida a relação de historiadores com fontes visuais. A cultura ocidental está baseada na escrita e, até um século atrás, os historiadores estavam presos a uma perspectiva positivista da verdade, recorrendo ao documento escrito e “oficial” como única possibilidade de fonte para a narrativa histórica. Atualmente, apesar de se ter avançado muito em relação às fontes utilizadas em trabalhos, a fonte imagética ainda pode causar desconforto à interpretação histórica, sendo, muitas vezes, utilizada apenas para ilustrar, como critica Burke:

Quando utilizam imagens, os historiadores tendem a tratá-las como meras ilustrações, reproduzindo-as nos livros sem comentários. Nos casos em que as imagens são discutidas nos textos, essa evidência é frequentemente utilizada para ilustrar conclusões a que o autor já havia chegado por outros meios, em vez de oferecer novas respostas ou suscitar novas questões. (BURKE, 2004, p. 12).

Tentou-se empregar, nesta pesquisa, um exercício inverso ao recorrente. Foram utilizados materiais fotográficos de dois fotógrafos do período: Aurélio Becherini e Vincenzo Pastore. Esses fotógrafos, entre outros italianos atuantes no período foco da pesquisa registraram em seu trabalho o processo de transformação da cidade. Assim como nos relatos memorialistas, pode-se mencionar que o fotógrafo Becherini parecia “preocupado com tudo aquilo que estava em vias de desaparecer e, ao mesmo tempo, com as novidades que adentram no espaço urbano” (BECHERINI, 2009, p. 10).

A fotografia de Becherini oferece uma noção do que foi o cotidiano das ruas da cidade de São Paulo, na virada do século XIX para o XX. São fotografias muito amplas e repletas de pequenas cenas na mesma imagem⁵. Há, no trabalho de investigação da obra de Becherini, um esforço em perceber os tipos populares (ambulantes), que ocupam um espaço secundário em relação à imagem central, mas cuja presença pode revelar alguns aspectos do seu cotidiano. Já nas fotografias de Vincenzo Pastore, o exercício de reflexão é

⁵ O autor José de Souza Martins faz um rico estudo das fotografias de Becherini, uma análise sociológica da vida cotidiana paulistana presente no trabalho do fotógrafo. Martins percebe, nas imagens, as várias temporalidades presentes nesse período de mudança, em que as diferenças sociais também são perceptíveis. (BECHERINI, 2009).

outro, pois tem-se uma quantidade significativa de fotos de vendedores ambulantes, inclusive com títulos do tipo: *Vendedores ambulantes de frutas*. Em suas fotografias, o vendedor ambulante foi, muitas vezes, o protagonista da cena. Por essas imagens, é possível perceber as regiões onde os vendedores ambulantes estavam presentes, é possível também visualizar a mercadoria comercializada.

Tais fotografias estão inseridas no trabalho, como os outros documentos. Kossoy alerta que se deve considerar a fotografia sempre como fonte histórica. Ela é, como os demais documentos, repleta de significados, ambiguidades, omissões, pensadas pelo fotógrafo. Deve-se considerar também a recepção da imagem por cada indivíduo, que fará leituras diversas, de acordo com sua formação cultural. No caso desta pesquisa, busca-se especificamente, nas fotografias, os vendedores ambulantes, pois são os sujeitos do estudo, As mesmas imagens poderiam contar outras histórias, dependendo do olhar do pesquisador. As fotografias, em diálogo com as demais fontes, possibilitam construir uma linha interpretativa a respeito da experiência dos ambulantes no período em questão.

Com a seleção das fontes obtidas e sua divisão, feita a partir de algumas questões presentes nesta documentação, divide-se o trabalho em três capítulos. No primeiro, discorre-se sobre a noção de ambulante, no período, situado na conjuntura moderna que a cidade vivenciava, considerando-se o aumento populacional, as novas regras em relação ao uso das ruas e a atividade de comércio, considerando as reformas implantadas pelo governo de Antonio Prado, primeiro prefeito da cidade. Apontam-se também alguns dados estatísticos, em que aparecem a quantidade e a variedade de ambulantes no período, encontrados nos documentos municipais (“oficiais”), que demonstravam a intensa presença deles na cidade “moderna”.

No segundo capítulo, analisam-se as relações e os conflitos entre os vendedores ambulantes e os comerciantes principalmente, os dos mercados de gêneros alimentícios. Essa análise recorre a fontes fotográficas, leis e decretos, código sanitário, memorialistas e jornais. As questões de higiene, condutas e legislação integram as discussões deste capítulo, lembrando que os gêneros alimentícios são fundamentais nas discussões sobre higiene no período.

No terceiro e último capítulo, analisam-se alguns ambulantes específicos, como as crianças engraxates, bilheteiros, jornaleiros, entre outros. A ideia deste capítulo é capturar

o cotidiano, as experiências e os conflitos entre esses trabalhadores ambulantes, percebendo-se suas relações com outros ambulantes, fregueses, imprensa e poder público.

CAPÍTULO 1: SER AMBULANTE NA CIDADE DO “PROGRESSO”.

1.1. SOBRE OS AMBULANTES.

AMBULANTES ACEITAM “TODOS OS CARTÕES” PARA VENDER MARMITA EM VIRACOPOS.

Funcionários do Aeroporto Internacional de Viracopos, em Campinas (SP), estão usando o serviço de vendedores ambulantes como alternativa aos altos preços cobrados na praça de alimentação do terminal de passageiros. A EPTV flagrou o comércio irregular na área do estacionamento do aeroporto para venda de marmitas aos trabalhadores. Os ambulantes estão instalados de forma organizada e aceitam como forma de pagamento até cartões de créditos⁶.

A notícia acima deve ter surpreendido até mesmo outros vendedores ambulantes. Nos dias atuais, um ambulante que consegue trabalhar com cartões de crédito, com certeza, tem um aumento no número de sua clientela, já que grande parte da população utiliza cartões como forma de pagamento. Pois bem, tem-se, na notícia, uma imagem de ambulantes “conectados” ao seu tempo histórico, utilizando-se de tecnologias no seu labor; tem-se, ainda, um discurso irônico, por parte da imprensa, que parece denunciar a audácia desses trabalhadores.

O interesse da pesquisa pelos ambulantes surgiu da observação dos constantes conflitos entre os ambulantes e a fiscalização municipal na cidade de São Paulo. Há atualmente, na cidade, uma grande quantidade de vendedores ambulantes que exercem seu trabalho, muitas vezes, sem permissão da prefeitura. São vendedores ambulantes de uma variedade de mercadorias, muitas delas seculares, como doces e frutas, e outras que surgem conforme a necessidade e/ou “a moda”, se inserindo no cotidiano da cidade, como comercializadores de carregadores de celulares, guarda-chuvas, perfumes “importados”, CDs, DVDs, controles remotos, camisetas e bandeiras de times de futebol, etc. Para aqueles que não simpatizam com os vendedores ambulantes fica a pergunta: Quem nunca comprou uma mercadoria de um ambulante? Mas os vendedores ambulantes de que trata a pesquisa não são estes atuais, não são os que aceitam cartões de crédito como forma de

⁶ Fonte: <http://g1.globo.com/sp/campinas-regiao/noticia/2012/07/ambulantes-aceitam-todos-cartoes-para-vender-marmita-em-viracopos.html>

pagamento. Tais sujeitos estão em outra conjuntura, em outra temporalidade histórica, o período final do século XIX e o início do século XX. Busca-se compreender as possíveis diferenciações do significado da categoria ambulante no passado.

Durante a, pesquisa três palavras apareceram praticamente como sinônimos: **vendedor ambulante, mascate e camelot**. A palavra camelot (camelô) apareceu em apenas um registro documental, em um título de uma notícia de jornal. Não se encontrou, nos dicionários de época ou em outros documentos pesquisados do período, novamente, a palavra. Camelô aparece nos dicionários atuais como “mercador que vende suas mercadorias nas ruas” (FERREIRA, 2004), ou ainda “comerciante de artigos diversos, ger. Miudezas e bugigangas” (HOUAISS, 2009). Já as outras duas palavras aparecem com bastante frequência na documentação angariada, principalmente, vendedor ambulante. Buscou-se relacionar/diferenciar o significado das palavras, a fim de tornar mais inteligível a percepção dos termos. A partir de pesquisas em dicionários de época, foi possível perceber algumas variações no significado das palavras ambulante e mascate. Nos dicionários de 1813, 1878 e 1905, elaborados, respectivamente, por Antonio de Moraes Silva, D. José Maria de Almeida e Fernando Menezes, têm-se os seguintes significados:

AMBULANTE: Que se move.

AMBULANTE: que se move, ou parece que anda como um vivente; errante, vagabundo, não estável. *Mercador* – o que anda de aldeia em aldeia, ou que percorre as ruas apregoando suas mercadorias. *Actores* – os que andam percorrendo as villas e aldeias, dando representações.

AMBULANTE: Que não tem residência ou estabelecimento fixo; que percorre as terras, as ruas.

A palavra ambulante em si, não diz respeito à atividade de comércio ambulante, para isso se faz necessário inserir palavras como vendedor, mercador e negociante. Já a palavra mascate, em alguns casos, aparece como sinônimo de vendedor ambulante, como se pode observar:

MASCATE. s.m. vendedor ambulante.

MASCATE. s.m. vendedor ambulante.

MASCATE: s.m. vendedor ambulante de fazendas.

Interessante perceber a pequena distinção na definição do terceiro dicionário: *vendedor ambulante de fazendas*. Encontramos na documentação da prefeitura, principalmente nos relatórios dos prefeitos, a palavra *mascate* quando se refere a artigos

como fazendas, quinquilharias e armarinhos. Em relação a todos os outros artigos aparece a definição *mercador ambulante*. Neste sentido, a distinção entre ambulantes e mascates é necessariamente de acordo com o artigo comercializado. Saliente-se, ainda, que a palavra *Mascate* se refere a uma cidade da Arábia e que muitos desses árabes exerceram essa atividade comercial. Além disso, os portugueses dominaram a região de *Mascate* entre 1507 a 1648⁷. Dessa forma, é bem provável que os portugueses tenham designado esses comerciantes árabes como mascates.

Na análise da pesquisa, é quase irrelevante essa distinção entre *ambulante* e *mascate*, visto que, o interesse está na experiência desses sujeitos no processo de modernização da cidade e que, tanto mascates como mercadores ambulantes, foram vistos e enquadrados nas mesmas normas e posturas municipais, independentemente do artigo que vendiam.

Outra questão importante a esclarecer sobre o vendedor ambulante é em relação a sua condição de trabalhador “formal” ou “informal”. É recorrente se pensar, nos dias de hoje, sobre a condição de informalidade desses trabalhadores, pois, apesar de muitos ambulantes estarem registrados dentro de uma regulamentação específica, com lugares escolhidos pela prefeitura para exercer sua atividade (os chamados Bolsões de Comércio Ambulante⁸), grande quantidade de trabalhadores ambulantes continuam na clandestinidade, seja por opção (seus pontos de venda são melhores que os lugares escolhidos pela prefeitura), ou seja pela questão de pagamento de impostos e licenças; ou ainda, por não haver uma legislação que dê conta de tantos vendedores ambulantes. De qualquer forma, seja qual for o motivo, esses ambulantes são caracterizados como “informais”. São trabalhadores autônomos que utilizam o espaço público⁹ para vender suas mercadorias, e, para isso, deveriam pagar impostos e tirar licenças liberadas pela

⁷ Essas informações foram recolhidas nos dicionários de época citados e também em dicionários contemporâneos como Ferreira, 2004 e Houaiss, 2009.

⁸ O Prefeito Gilberto Kassab legislou o seguinte Decreto de nº 53.154 em 18 de maio de 2012. Revogando o Decreto nº 37.143 de 4 de novembro de 1997, que dispõe sobre a implantação de Bolsões de Comércio Ambulante na região central de São Paulo. Nessa disposição a prefeitura alega a necessidade de adoção das medidas que melhor garantam a urbanidade e o bem-estar da população local, possibilitando a reordenação do espaço público, assegurando a acessibilidade aos pedestres, preservando a paisagem urbana e o patrimônio histórico. Em outras palavras, na justificativa da prefeitura, os ambulantes, atrapalham o trânsito, enfeiam a paisagem urbana e destroem o patrimônio histórico, portanto deve-se acabar com os espaços de comércio ambulante. (Legislação Municipal de São Paulo, 2012).

⁹ Sobre o trabalhador autônomo, ver: Lei 6.586/78 que trata dos trabalhadores ambulantes não subordinados a um empregador, sua relação com a prefeitura é meramente administrativa. Toda a legislação federal pode ser consultada através do site: www.planalto.gov.br.

prefeitura¹⁰. Mas, e os vendedores ambulantes do final do século XIX e início do XX? Será que esses vendedores ambulantes do passado, podem ser considerados informais? Existia nesse período o trabalhador formal como se conhece hoje? Qual era a situação dos trabalhadores livres na cidade de São Paulo nesse período? Sobre tais questões, afirma a professora Maria Izilda Santos de Matos:

Torna-se difícil definir setor informal mesmo em períodos de expansão industrial, como o início do século XX, em São Paulo. Nesse momento a intensificação dos fluxos migratórios manteve os níveis salariais baixos, o operariado tinha pouca segurança de manter o emprego, as novas levas de recém-chegados à cidade constantemente ameaçavam os empregados de demissão, acresce-se o caráter sazonal da maior parte das indústrias e as crises que atingiam as atividades industriais gerando expansão do desemprego e pauperismo, acirrando tensões e enfrentamentos. Lembrando ainda que, até o final da década de 1910, praticamente ainda não se tinha uma legislação trabalhista que estabelece mínimos parâmetros nas relações assalariadas.

Essa situação aviltava os salários, gerando formas múltiplas de trabalho temporário e domiciliar, subemprego e emprego flutuante, bem como ampliava uma população que ganhava a sua sobrevivência na base das ocupações casuais, à custa de improvisação de expedientes variados, muitas vezes eventuais e incertos. Assim, o processo de formação do mercado de trabalho livre em São Paulo foi marcado pela incapacidade estrutural dos setores industriais em absorver e manter a mão-de-obra disponível, somada à resistência dos trabalhadores à dominação e à pauperização. (MATOS, 2002, p. 51-52).

Nessa passagem, fica evidente que, mesmo no possível setor formal (trabalho assalariado), as dificuldades eram diversas e não havia uma segurança para os operários no setor fabril. Além disso, existia a resistência por parte dos trabalhadores que não se subordinavam às explorações vivenciadas nas fábricas, seja pelos baixos salários, e/ou pela extensa jornada de trabalho exigida pelos donos das fábricas. Seja por falta de emprego nestas, ou por opção, muitas pessoas exerceram a atividade ambulante como forma de sobrevivência. Porém, se não se pode situar o vendedor ambulante na categoria formal/informal, já que estas categorias não existiam, pode-se situá-lo como sujeito de deveres para com o poder municipal, pois, se não havia uma legislação que protegesse o trabalhador, sendo ele ambulante ou não, existia uma legislação que regulamentava sua atividade, cobrava impostos, ou seja, validava sua atividade. Nesse sentido, para esta pesquisa, esse vendedor ambulante não estava à margem do sistema econômico, social e

¹⁰ Segundo uma pesquisa feita por Bruna Haddad, publicada na revista São Paulo da Folha de São Paulo, em 13 de janeiro de 2013, existem, na capital, mais de 138 mil ambulantes, mas nem 5% deles possuem licença. Afirma ainda que desde 2007 a prefeitura proibiu liberar as licenças, conhecidas como Termo de Permissão de Uso.

político da cidade, até porque eles eram legitimados pela prefeitura. E, se considerada a existência de ambulantes que não cumpriam a legislação, outros sujeitos (comerciantes estabelecidos) também descumpriam. Nesse caso, burlar as leis não era uma prerrogativa apenas do ambulante.

1.2. AMBULANTES E LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.

As transformações de cunho modernizador, nas cidades brasileiras, entre fins do século XIX e início do XX, primeiramente em São Paulo e Rio de Janeiro, aconteceram nem sempre de forma tranquila. A heterogeneidade das populações, no período, como negros, caipiras, ex-escravos, nacionais pobres e a intensa imigração e suas diversidades no modo de viver, trouxeram experiências múltiplas no processo dito modernizante, em que os vários atores participaram, de forma direta e indireta, da história dessa nova São Paulo que surgia. Nos primeiros vinte anos republicanos, a cidade de São Paulo passou por várias reformulações em relação a posturas e legislação. Foi produzida, no período, uma significativa legislação, como códigos de posturas e código sanitário, projetos de branqueamento da sociedade, por meio da imigração europeia e da exclusão de negros e nacionais do mercado de trabalho¹¹. Esse processo e a possível intenção de excluir as minorias não podem ser analisados como algo imposto e definitivo, pois percebe-se, a partir da documentação e também da leitura bibliográfica¹², que as transformações modernizantes não devem ser consideradas hegemônicas e lineares, visto que outros sujeitos participaram dessas mudanças.

Claro que as novas normas, produzidas nesse período, afetaram o cotidiano das classes populares, que tiveram que vivenciar essas novas experiências e, muitas vezes, que

¹¹ Nesse período de mudanças, com o fim da escravidão e início da República, muitos projetos defendiam o branqueamento da sociedade como forma de modernizar e civilizar a cidade de São Paulo, já que negros eram considerados inferiores. Jacino (2008) constata que entre 1872 a 1890 havia uma significativa quantidade de negros exercendo várias funções de trabalho livre, mas que a partir de 1890, com o incentivo a imigração europeia, o negro foi perdendo espaço no mercado de trabalho, sendo obrigado a exercer atividades casuais para sobreviver. Ver: JACINO, Ramatis. *O branqueamento do trabalho*. São Paulo: Nefertiti, 2008. Sobre esse tema consultar também, SCHWARCZ. Lilia Moritz. *O Espetáculo das raças: cientistas, instituições e questão racial no Brasil*. São Paulo: Companhia Das Letras, 1993.

¹² Nossa análise tem como base o trabalho de CERASOLI, 2004, a autora destaca que as transformações são sempre negociadas e não simplesmente impostas.

se enquadrar nesse novo cenário. No texto de Margarida de Souza Neves, *Uma escrita do tempo: memória, ordem e progresso nas crônicas cariocas*, a autora analisa as percepções dos cronistas em relação às transformações ditas progressistas e civilizatórias na virada do século XIX para o XX. Apesar de se tratar da cidade do Rio de Janeiro, a citação de Machado de Assis mostra-se bastante rica para reflexão:

Lá vão os kiosques embora. Assim foram as quitadeiras creoulas, as turcas e árabes, os engraxadores de botas, uma porção de negócios da rua, que nos davam uma certa feição de grande cidade levantina. Por outro lado, se Renan fala a verdade, ganhamos com a eliminação, porque tais cidades, diz ele, não tem espírito político, ou sequer municipal; há nelas muita tagarelice, todos se conhecem, todos falam um dos outros, mobilidade, avidez de notícia, facilidade em obedecer a moda, sem jamais inventá-la. Não; vão-se os Kiosques, e valhamos o conselho municipal. Os defeitos ir-se-ão perdendo com o tempo. Ganhemos desde logo ir mudando de aspecto. (CANDIDO, 1992, p. 89).

Apesar do tom nostálgico, no início do texto, em relação ao desaparecimento dos quiosques, dos negociantes da rua, a eliminação das classes populares e dos trabalhadores pobres foi descrita por Machado de Assis como necessária, para que ocorresse a modernização da cidade. Nesse trecho, ele destaca ainda a importância do poder municipal como mobilizador dessas transformações.

Assim como no Rio de Janeiro, em São Paulo, também encontram-se discursos sobre a necessidade de se modernizar o centro da cidade, e para isso, uma das sugestões de ação consolidou-se, baseada na exclusão dos pobres da região que deveria ser o local do comércio de luxo, o lugar das manifestações do progresso. Segundo Deaecto, “a partir de 1900, o Triângulo se renova. (...) Alargam-se as ruas e multiplicam-se os hotéis, bares, cafés, teatros, magazines, bancos, automóveis e pessoas” (DEAECTO, 2002, p. 148). Todavia, esses melhoramentos e o “embelezamento” da região central da cidade, focalizada principalmente no chamado Triângulo (composto pelas ruas São Bento, XV de Novembro e Direita), não escondeu ou excluiu a pobreza existente no período.

A cidade de São Paulo teve um grande aumento populacional: em 1870, a cidade possuía 23.243 habitantes; esse número cresceu para 130.000 em 1895 e para 375.000 em 1910 (PORTA, 2004, p. 17). Tanto nacionais, como imigrantes de diversos lugares vivenciaram a pobreza paulistana, como mostra uma nota de jornal sobre albergues que abrigavam os pobres:

Albergues noturnos

O movimento dos Albergues noturnos mantido pela Sociedade Amiga dos Pobres foi, durante o mês de dezembro de 1905 de 907 pessoas, sendo:

Homens 717, mulheres 90. Maiores 679, menores 128. Espanhóis 75, portugueses 76, alemães 20, franceses 6, italianos 288, austríacos 6, belgas 14, ingleses 13, nacionais 296, russos 15. Solteiros 619, casados 90, viúvos 98. Sabendo ler e escrever 508, analfabetos 299. Brancos 711, de cor 96. Procedentes da capital 609 e do interior 198. (Correio Paulistano, 03 de janeiro de 1906).

Fica evidente, nesses dados dos albergues, a diversidade étnica de São Paulo no período. Apesar de algumas variações em relação à origem dos pobres abrigados (a maioria eram italianos e nacionais), não se pode negar que a pobreza estava presente nas várias nacionalidades que escolheram São Paulo para viver. Em meio às transformações urbanas vivenciadas e construídas pela população, os vendedores ambulantes se faziam presente, como afirma Bueno (1976) em suas memórias da cidade:

Para a venda de gêneros alimentícios, hortaliças, frutas etc., não havia mercado. Tudo era vendido pelas ruas, pelas pretas de tabuleiro, ou pelos caipiras (matutos), que vinham com seus cargueiros dos sítios circunvizinhos. (BUENO, p. 25, 1976)

A citação acima dá indícios de que, até o final do século XIX, na cidade de São Paulo, o comércio ambulante de gêneros alimentícios era recorrente. A cidade era bastante provinciana, rodeada de chácaras e sítios, que forneciam os gêneros alimentícios aos moradores. Os sujeitos atuantes no mercado ambulante citado por Bueno - *pretas de tabuleiro e caipiras* - faziam parte do cenário da cidade, trabalhando com a venda de sua pequena produção de quitutes, frutas, verduras, ovos, leite, etc¹³. Com as grandes transformações e o crescimento progressivo da população paulistana, houve uma mudança também na configuração da cidade e sua relação com os habitantes, submetidos a novas regras de urbanidade. Os vendedores ambulantes continuaram presentes na cidade, inclusive em maior número, já que, com o crescimento populacional, muitas pessoas exerciam essa atividade para sobreviver, principalmente os imigrantes, que encontraram, na atividade ambulante, uma opção de trabalho, como mostram alguns dados da imigração em São Paulo:

¹³ No século XIX as negras de tabuleiro, os caipiras, os escravos e os libertos eram os principais sujeitos na atividade ambulante. Ver SILVA, 1984, MORAES, 1988 e SILVA, 2008.

Tabela 1 – Cidade de São Paulo: imigração por nacionalidade (1888/1920)¹⁴.

Período	Total	Italianos	Portugueses	Espanhóis	Outros
1888- 1890	157.781	76%	10,5%	5,8%	7,2%
1891-1900	733.335	66,3%	9,9%	12,8%	11%
1901-1920	857.149	32,1%	22,3%	27,7%	17,9%

É possível se imaginar o impacto sofrido pela cidade com um aumento populacional tão grande e em tão pouco tempo. Toda essa conjuntura da imigração, concomitantemente com o novo governo republicano, fez com que a edilidade buscasse formas para viabilizar o bom funcionamento da cidade. A primeira década do período republicano teve governos administrativos bastante instáveis. Suely Robles Reis de Queiroz (PORTA, 2004) explica como os primeiros dez anos republicanos foram intercalados com os poderes da Câmara e as Intendências (Justiça e Polícia, Higiene e Saúde Pública, Obras e por último, Finanças), e que, apenas em 1898, foi criado o cargo de prefeito, iniciando uma nova fase republicana. Antonio da Silva Prado¹⁵, escolhido para exercer o cargo principal da cidade, foi o prefeito que, por mais tempo, permaneceu no poder (doze anos), de 1899-1910. Além disso, foi considerado um dos grandes incentivadores das reformas urbanas da cidade, com o intuito de transformá-la em um grande centro moderno. E, para realizar tal ideal, reformou e construiu várias edificações pela cidade:

O prefeito pavimentou um milhão de metros quadrados de ruas com macadame e paralelepípedo. Datam daí, não só a abertura das avenidas Tiradentes e Angélica, esta última a artéria de comunicação mais importante que viria a ser o aristocrático bairro de Higienópolis, como também a retificação das ruas XV de Novembro, Álvares Penteado e Quintino Bocaiúva; o ajardinamento da praça da República, melhorias no largo Paissandu e Jardim da Luz. Antonio Prado ainda

¹⁴ Dados retirados do Departamento Estadual de Estatística de São Paulo e Serviço de Imigração e Colonização de São Paulo. In: ROLNIK, 1997, p. 82.

¹⁵ Antonio da Silva Prado teve sempre uma vida política bastante ativa e participou de várias instituições, ocupando diferentes cargos, dentre eles destacam-se alguns: delegado de polícia em 1862; vereador da Câmara Municipal de São Paulo em 1865; agricultor e criador 1866; deputado provincial entre 1866-1869; presidente da Companhia de Estradas de Ferro entre 1892-1927; deputado geral de 1872/1884; presidente da Caixa Econômica Imperial em 1876; presidente da Câmara Municipal de São Paulo em 1877; jornalista dos jornais Diário de São Paulo e Correio Paulistano em 1878-1879; Chefe do partido Conservador; Associação Comercial e Agrícola; senador do império em 1887; prefeito da cidade de São Paulo de 1899 a 1910, etc. Informações tiradas da obra de Amaral (1975).

alargou o pátio do Rosário, que hoje leva o seu nome e edificou o primeiro grande Mercado Municipal, além de dar início, em 1903, com Ramos de Azevedo, à construção do Theatro Municipal terminado em 1911, uma edificação que deu a Cidade significativo ponto de referência cultural. Sob sua chefia, o núcleo urbano começou a encontrar uma efetiva fisionomia burocrática, com regras estáveis de funcionamento e normas próprias para o recrutamento de quadros. (QUEIROZ, In: PORTA, 2004, p. 24-25).

O trecho indica uma noção da quantidade de reformas urbanas realizadas por Prado. Para tentar-se compreender a experiência dos vendedores ambulantes nessa conjuntura de significativa transformação, analisa-se a documentação produzida pelo poder municipal, dirigido pelas intendências ou pelo prefeito, tentando-se, nesse primeiro momento, seguir uma sequência cronológica das fontes angariadas, de 1890-1910, buscando-se, na legislação, indícios de normas e regulamentações destinadas aos vendedores ambulantes. A intenção é possibilitar uma visualização dessas novas regras impostas pelo poder municipal, tendo como foco principal o vendedor ambulante.

Tem-se, a seguir, um dos primeiros documentos que tratam do assunto das normatizações e, nesse caso, da atividade ambulante¹⁶: o Código de Posturas de 1886, que, apesar de não ter um item (título) específico para vendedores ambulantes, enuncia no *Título XIII*, sobre os mercados e o comércio, um artigo para os negociadores ambulantes:

Art. 158. – Os mascates, joalheiros, amoladores de instrumentos, condutores de marmotas, vendedores de estampas e quaisquer outros ambulantes não poderão exercer a sua indústria dentro do município sem licença da Câmara e sem terem pago o imposto a que estiverem sujeitos. O infrator incorrerá na multa de 30\$, recolhendo-se ao depósito público as mercadorias que conduzir, si não apresentar, imediatamente, fiador idôneo, até que tenha satisfeito a multa e o imposto, que neste caso será pago em dobro. (Código de Posturas, 1886).

Tem-se, nesse artigo 158 do Código de Posturas Municipais, a regulamentação da atividade ambulante, apontando, como obrigação dos ambulantes, o pagamento da licença e do imposto devido de determinada mercadoria. Para cada mercadoria vendida, cobrava-se um valor de imposto, e os vendedores deveriam declarar na petição qual produto seria comercializado; se fosse mais de um, pagaria impostos de cada mercadoria. Ainda nesse *Título XIII* do Código existem artigos sobre higiene e limpeza dos produtos alimentícios

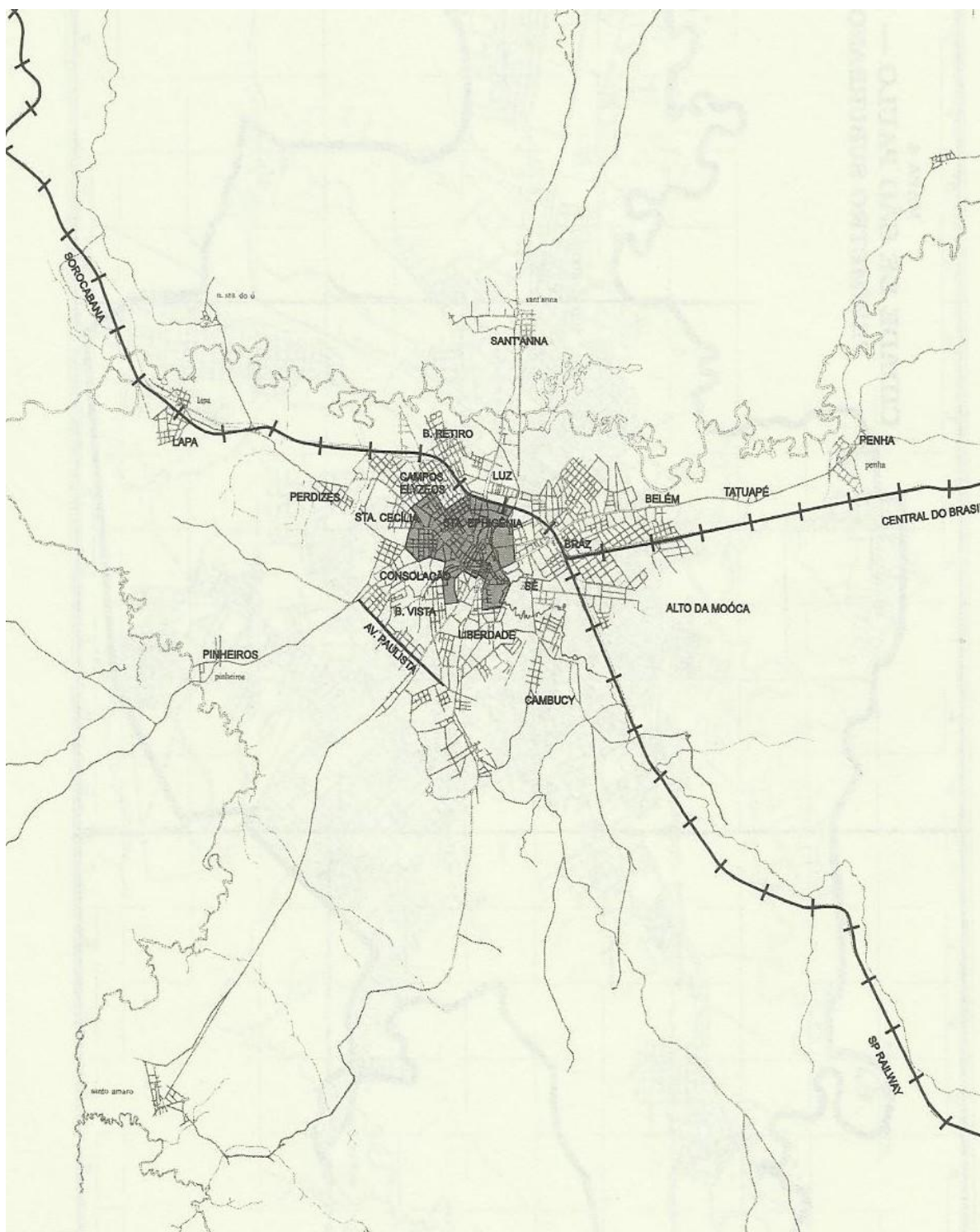
¹⁶ O Código de Posturas de 1886 foi considerado na pesquisa como um dos primeiros documentos, devido ao corte cronológico 1890-1910. Mas, em meados do século XIX, já havia uma preocupação da Câmara Municipal com o comércio ambulante. Ver: BASTOS, Senia. *Na Paulicéia por conta própria 1870-1886*. Dissertação (Mestrado em História) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP). São Paulo, 1996. A autora discorre, em especial no capítulo 3, sobre a legislação imposta aos ambulantes já em 1863.

comercializados, além das medições das balanças, para se evitarem cobranças indevidas. Importante destacar que o artigo não faz menção às regiões permitidas ou proibidas para o comércio ambulante. Os indícios encontrados permitem inferir que não havia restrição de alguma área, como, por exemplo, a região central. O único registro em que se visualiza uma proibição em relação ao centro da cidade foi no caso de dois músicos ambulantes¹⁷, que, apesar de conseguirem a licença para exercer sua atividade, não poderiam exercê-la no perímetro central, que correspondia às ruas Direita, São Bento, Quinze de Novembro, Quitanda, Alvarez Penteado, Boa Vista e Rosário, além da Praça Antonio Prado e Largo da Sé¹⁸. Ao longo do texto, veem-se algumas restrições em relação a estacionamento em praças, o que não corresponde à proibição do comércio ambulante¹⁹. No mapa do perímetro urbano, a seguir, é possível visualizar-se a região central e os arredores:

¹⁷ FUNDO: PMSP – Documentos avulsos – PAH – Polícia Administrativa e Higiene, Caixa 24 – 1908.

¹⁸ Anais da Câmara Municipal de São Paulo, 1911.

¹⁹ As fotografias utilizadas nesse trabalho permitem visualizar a presença dos vendedores ambulantes nas regiões centrais da cidade, diferentemente da hipótese da exclusão dos pobres dessa região, é possível deduzir que, por mais que alguns sujeitos se incomodassem com os ambulantes nessa região, lá estavam eles exercendo seu ofício. Ainda sobre a fotografia, cita-se o trabalho de REZENDE, 2007, - *Construindo imagens, fazendo clichês: fotógrafos pela cidade* - em que faz uma análise de dois conjuntos fotográficos, um da cidade de São Paulo e outro de Lisboa. No caso das imagens de Lisboa, a autora percebe que o fotógrafo Beneliel ocupa-se de registrar todos os sujeitos excluídos por outros fotógrafos, esse fotógrafo registra em suas imagens grande quantidade de ambulantes e trabalhadores pobres, ao contrário das fotografias do médico sanitário paulista Paula Souza, este que está mais preocupado com os prédios, ruas e praças. Nessa pesquisa teve-se a sorte de um fotógrafo como Pastore, que registrou vários ambulantes, como será visto ao longo do trabalho.



Cidade de São Paulo – 1900. Perímetro urbano²⁰.

²⁰ ROLNIK, Raquel. A cidade e a lei: legislação, política urbana e territórios na cidade de São Paulo, 1997, p. 247.

A variedade de produtos vendidos por ambulantes na cidade era imensa, como se observa nos alvarás de licença expedidos pela prefeitura: **frutas, querosene, verduras, tripas, lenha, leite, leite frio, leite em lata, leite em vaca, aves, sorvetes, flores, carvão, tintureira, quinquilharias, amolador, armarinhos, vassouras, batatas, louça, objetos de madeira, vidros, folhas de flandres, fumo, charutos, empadas, doces, massas, cestas de vime, fazendas, linguiça, hortaliças, café moído, salsicha, sabão, fósforo, brinquedos, engraxate, amendoim, balaios, farinha de trigo, legumes, figuras de gesso, massa de tomate, envelopes de papel, mel, queijo, meias, livros, bilhetes de loteria, aguardente, óleo, guarda-chuvas, vidraceiro, joias, peixes e caldo de cana.** [grifos da pesquisadora] Esses alvarás de licenças estão no Arquivo Histórico Municipal Washington Luís, na Pasta assuntos diversos: *livro preto da Câmara - Alvarás de Licenças – Ambulantes e estabelecimentos comerciais*. Segue um exemplo de alvará do período:

Alvará de licença nº 727

O Intendente de Finanças do Município de S. Paulo faz saber aos que o presente alvará de licença virem que, atendendo ao que lhe requereu Maria Marques e a vista do conhecimento de haver pago o respectivo imposto, lhe concede licença para mercador ambulante de verduras placa nº 440, ficando sujeito às leis e posturas em vigor.

Intendente de Finanças do Município de S. Paulo, 23 de janeiro de 1897.

O Intendente,

Antonio Probst

O Director,

Paulino Guimarães

Nesses alvarás constavam o nome do comerciante, a respectiva mercadoria a ser negociada e o número da placa da licença que deveria estar em posse do vendedor ambulante, para mostrar ao fiscal, caso necessário. Os alvarás de comerciantes estabelecidos eram idênticos aos de ambulantes; a diferença era que, ao invés do número de placa, havia o endereço do estabelecimento. Pela pesquisa, percebe-se, entre os anos de 1891 e 1900²¹, uma quantidade muito pequena, quase insignificante, de emissão de alvarás de licença para vendedores ambulantes, em comparação à emissão de alvarás para casas de negócios, com exceção dos anos 1897 e 1898, que houve um aumento significativo desses ambulantes.

²¹ O livro de alvarás do ano de 1891 está incompleto, por isso não foi inserido na tabela. Os livros de alvarás dos anos de 1899 e 1900 têm formato diferente e não há referência a licenças para vendedores ambulantes, apenas a licenças para estacionamentos fixos. No caso, por exemplo, de vendedores de frutas, os alvarás dizem respeito apenas ao lugar para estacionar as carrocinhas de frutas.

Segue tabela elaborada a partir dos dados recolhidos nos alvarás, para melhor visualização desses registros:

Tabela 2 – Registros de Alvarás para ambulantes e Casas de negócios/oficinas²².

Ano	Nº de alvarás registrados para: Casa de negócios e oficinas	Nº de alvarás registrados para: Vendedores ambulantes
1892	1964	27
1893	1308	32
1894	492	0
1895	476	5
1896	572	0
1897	688	2147
1898	657	862

O pequeno número de alvarás concedidos, em grande parte dos anos pesquisados, não pode ser tomado como ausência de vendedores ambulantes na cidade, mas sim, que, esses sujeitos estavam, provavelmente, burlando o Código de Posturas de 1886, que determinava o pagamento de taxas sobre o alvará de licença. Aparentemente, os negociantes estabelecidos eram os que cumpriam as normas estabelecidas pelo poder público, apesar da queda considerável desse cumprimento, com o passar dos anos. Não se conseguiu aferir, pela pesquisa, o motivo da queda no número de alvarás de licença dos negociantes estabelecidos, mas tem-se um indício da causa do aumento do número para ambulantes no ano de 1897: se havia, no Código de Posturas de 1886, um artigo sobre os vendedores ambulantes, provavelmente esses sujeitos eram motivo de preocupação, por parte da fiscalização municipal, desejosa de organizar e de disciplinar os habitantes paulistanos, que tinham a rua como lugar não apenas de trabalho, mas também de sociabilidade, além, é claro, de arrecadar impostos para o Tesouro. Aparentemente, o Código de Posturas não surtiu efeito e algumas tentativas de melhor controlar esse mercado ambulante foram feitas, como mostra o relatório apresentado à Câmara em 1895:

²² Tabela elaborada pela pesquisadora, a partir dos dados angariados nos alvarás de licença.

Foram aprovadas algumas alterações nas tabelas de impostos da lei nº 64. Não propriamente com o fim de aumentar a renda, mas para dificultar certos ramos de negócios ambulantes, que a Câmara considerou prejudiciais ao comércio estabelecido e ao público em geral, compreendendo mascates e estacionamento de jogos ilícitos em dias de festas. (Relatório a Câmara Municipal de São Paulo, 1895).

Percebe-se, nesse trecho do relatório, um esforço, por parte da edilidade, em dificultar a atividade ambulante, que aparece no discurso como um problema para a sociedade. Esse esforço e essa disputa pelos espaços da cidade se prolongaram no decorrer do século XX. Entretanto, tem-se que considerar que o documento fala em “dificultar certos ramos do comércio ambulante” e não todos; no caso, os mascates, provavelmente, concorrentes das lojas e dos jogos proibidos. Um ano depois, encontram-se algumas portarias, no relatório de 1896, chamando a atenção dos fiscais para o melhor cumprimento de seu trabalho. A portaria nº 88, de 26 de maio, “determina ao inspetor de fiscalização que faça verificar si os vendedores ambulantes tem pago os respectivos impostos de acordo com a lei nº 189.” Ou ainda, a Portaria nº 159 de 28 de setembro, “chama a atenção dos guardas fiscais para os abusos repetidos dos comerciantes ambulantes estacionarem sem licença em diversos pontos da cidade, procedendo contra os mesmos de acordo com a lei.” (p. 91) Diversas foram as tentativas da prefeitura de controlar o comércio ambulante, e, ainda assim, tal atividade foi sobrevivendo dentro ou fora das regras impostas na cidade.

Mas, voltando-se à análise da tabela 2, sobre os alvarás de licença, percebe-se que o ano de 1897 teve um aumento significativo em relação aos outros anos. Esse salto pode ser compreendido a partir de uma Lei de nº 292 de 27 de novembro de 1896, que tinha como proposta regulamentar, de forma mais eficiente, a fiscalização da atividade ambulante. No ano de 1896, não se tem nenhum alvará de ambulante registrado, e no ano 1897 verificam-se 2147 alvarás registrados, provavelmente por pressão exercida pela legislação, como se pode constatar:

LEI Nº 292

Estabelece o modo de fiscalizar os mercadores ambulantes

O coronel Antonio Proost Rodovalho, Presidente da Câmara Municipal de S. Paulo.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 25 do corrente mês, decretou e eu promulgo a lei seguinte:

Art. 1º - Os mercadores ambulantes que forem encontrados sem licença para início de seu ramo de comércio, ou que não tenham pago os impostos devidos nas épocas legais, além das multas que tiverem incorrido, ficam sujeitos a apreensão dos artigos que constituírem o seu negócio, os quais serão levados ao depósito, até que sejam pagos os impostos e multa.

Art. 2º - Os objetos apreendidos serão levados a praça dentro de oito dias, se não tiver sido efetuado o pagamento de imposto e multa.

Art. 3º- Os objetos apreendidos que manifestarem começo de decomposição serão inutilizados por ordem do respectivo Intendente.

(Lei nº 292. Leis e Resoluções da Câmara Municipal)

As exigências aos ambulantes continuavam as mesmas: pagamento de impostos e licenças. A lei nº 292, pelo título, diz respeito, na verdade, à fiscalização desse comércio, uma forma de tentar concretizar a regulamentação e o controle sobre essa atividade. Não se pode afirmar categoricamente que essa lei 292 resolveu os problemas de fiscalização do comércio ambulante. Provavelmente não, mas é um indício relevante do aumento de alvarás de licença, ou seja, de uma grande quantidade de ambulantes registrados. Outro indício para o aumento do número de ambulantes registrados é outra lei, a de nº 286 de 07 de dezembro de 1896²³, em que a Câmara cria uma nova tabela de imposto para vendedores ambulantes, indústrias e profissões, estacionamento, e pequenas profissões, que passa a vigorar a partir de 1 de janeiro de 1897. Uma hipótese seria que, a partir dessa nova regulamentação das atividades ambulantes, o poder público se preocupasse mais, não apenas em fiscalizar esses ambulantes, mas também em registrar, de forma mais sistemática, a arrecadação de imposto na cidade, pois, a partir de 1899, por exemplo, essas tabelas de impostos sobre as mais variadas atividades aparecerão nos relatórios do prefeito. Nesse sentido, talvez não fossem registradas, de forma regular, as licenças dadas aos ambulantes, e, a partir de 1897, quando passa a vigorar a tabela de imposto, há um aumento da arrecadação e dos registros²⁴. Não se pode também desconsiderar a entrada massiva de imigrantes no período que aumentou o contingente de vendedores ambulantes, como se vê mais a frente²⁵.

No início do século XX, com o governo do prefeito Antonio Prado, a regulamentação e a fiscalização em relação ao uso dos espaços da cidade tornaram-se mais rigorosas e/ou mais atentas a seu controle. Os relatórios do prefeito contêm, em seu texto, informações e dados estatísticos sobre a quantidade e os valores recebidos de impostos, multas, além de dados sobre apreensão de mercadorias e licenças para várias categorias de

²³ Leis e Atos do Município de São Paulo, 1896.

²⁴ Apesar de extensa pesquisa, não se encontrou o motivo que estimulou a criação da lei nº 292, nas atas, leis e atos dos anos anteriores. Foi encontrada apenas a lei nº 286, em que se cria a tabela de impostos e, a partir dela, algumas hipóteses para o aumento de registros são levantadas.

²⁵ Na tabela 1 sobre a imigração, vê-se que, entre 1891-1900, entraram na cidade de São Paulo 733.335 mil estrangeiros.

comércio, negócios e veículos. Segundo Raquel Rolnik (1997), uma das grandes preocupações no governo de Antonio Prado era disciplinar o trânsito da cidade, que crescia rapidamente: as ruas deveriam ser liberadas para a circulação e tudo que atrapalhasse esse propósito seria excluído. Sobre a apropriação do espaço no período, Rolnik afirma:

O conflito teve uma primeira manifestação no expurgo da atividade de quitanda – prática corrente de venda de produtos em banquinhas, esteiras ou tabuleiros nas ruas – pela Câmara Municipal, autoridade encarregada da gestão da cidade. Retirar quem atrapalhava o trânsito para finalmente regularizar o tráfego, por meio de reformas e alargamentos iniciados na virada do século, foi uma das estratégias adotadas para a captura do espaço da rua – antes destinada a uma multiplicidade de usos – ao uso exclusivo da circulação. (ROLNIK, 1997, p. 32).

E esse conflito em relação à apropriação do espaço da rua não foi resolvido, já que, apesar das investidas do poder municipal, as classes populares insistiram em permanecer nesses lugares. Na verdade, a pesquisa compartilha apenas em parte com a análise de Rolnik, pois, se os tabuleiros das quitandeiras foram retirados das ruas, os ambulantes, ao contrário, vivenciaram uma legitimação de sua atividade, pois não se encontrou, na pesquisa, uma proibição que fosse de qualquer ramo desse negócio. Há certamente algumas restrições, o que não significa a inexistência de conflitos entre os ambulantes e a edibilidade ou que aqueles não respeitassem as normas criadas por esta última. A partir de análise dos relatórios do prefeito Antonio Prado, constata-se que havia uma significativa quantidade de apreensões de mercadorias de vendedores ambulantes, por falta de licença, o que permite visualizar a insistência dos ambulantes em exercer sua atividade irregularmente, mesmo correndo o risco do fisco. As mercadorias apreendidas eram leiloadas em hastas públicas, como se registrou em 1908.

Apreensões e hastas públicas:

Apreenderam os guardas fiscais, durante o ano por falta de licença, 1194 bilhetes das loterias da Capital Federal e deste Estado. Além das apreensões de bilhetes foram feitas outras de mercadorias, que eram comercializadas ambulantemente sem licença, e de animais encontrados soltos pelas ruas. Foram vendidos em hasta pública, rendendo 2.528\$000, em 266 leilões. (Relatório do Prefeito Antonio da Silva Prado, apresentado a Câmara Municipal de São Paulo, 1908).

Assim como no exemplo acima, os demais relatórios pesquisados, de 1905-1910, também possuem esse item de apreensão de mercadorias feitas pelos fiscais. Interessante

que aparece, nos relatórios, apenas a quantidade dos bilhetes de loteria²⁶, e não das outras mercadorias. Mas, se não se tem, em números, a quantidade de mercadorias ambulantes apreendidas, tem-se, em contrapartida, a quantidade de mercadorias e de ambulantes registrados, além dos valores dos impostos arrecadados pela prefeitura. São extensas as tabelas, mas riquíssimas nos detalhes de produtos e valores pagos.

Tabela 3 - Estatística da arrecadação do imposto de ambulantes no exercício de 1906²⁷.

Espécie de ocupação	Quantidade de ambulantes	Importância da arrecadação
Amendoim, mercadores de	3	90\$000
Amendoim, em carrocinha, mercador de	1	230\$000
Amolador com rebolo	42	1.260\$000
Armarinhos, quinquilharias, imagens, mascates de	16	9.600\$000
Aves, mercadores de	72	2.160\$000
Aves em carroça, mercadores de	2	400\$000
Aves e ovos, mercadores de	19	1.140\$000
Barris ou baldes de madeira, mercador de	1	30\$000
Batatas, mercadores	15	1.500\$000
Brinquedos, mercadores de mais de uma espécie	14	1.400\$000
Brinquedos, mercadores de uma só espécie	6	180\$000

²⁶ Importante salientar que se encontrou grande quantidade de notícias, discussões na Câmara e dados estatísticos sobre o comércio de bilhetes de loteria. Será tratada, com maior atenção, a questão dos vendedores de bilhetes de loteria no terceiro capítulo.

²⁷ Tabela 2. Relatório do Prefeito Antonio Prado, apresentado a Câmara Municipal de São Paulo no ano de 1906. Optou-se por deixar a grafia das palavras no original, conforme registradas nos documentos.

Calçados, mascates	13	3.750\$000
Calçados em cargueiros, mascates de	4	1.000\$000
Caldo de cana, mercador de	1	208\$000
Carvão, mercadores de	175	5.250\$000
Cebolas, mercadores de	21	2.100\$000
Cestas, escovas, vassouras e objetos de vime, mercadores de	12	1.200\$000
Chapéus de sol, agenciadores de concerto de	19	570\$000
Coalhada, mercador de	1	20\$000
Doces, empadas, pastéis em taboleiros, mercadores de	123	2.460\$000
Estampas, mercadores de	10	300\$000
Fazendas e objetos de armarinho, mascates de	60	60.000\$000
Fazendas e objetos de armarinho, em cargueiros, mascates de	3	3.600\$000
Figuras de gesso ou barro, mercadores de	3	90\$000
Flores naturais, mercadores de	6	120\$000
Flores de papel, mercadores de	4	80\$000
Folhas de Flandres, mascates de objetos de	8	1.600\$000
Frutas, mercadores	186	5.580\$000
Frutas em carroça, mercadores	8	750\$000
Gaiolas, mercador de	1	30\$000
Garrafas, garrafões e vidros, mercadores de	4	200\$000
Garrafas e garrafões, em carroças, mercadores de	7	1.400\$000
Gêneros alimentícios em diminuta escala, mercadores de	8	6.400\$000
Hortaliças em carroças, mercadores de	121	6.050\$000

Leite em lata ou em outras vasilhas, mercadores de	297	5.930\$000
Leite em lata e em vaca, mercadores de	271	8.130\$000
Leite em lata e em outras vasilhas em carroças, mercadores de	116	5.800\$000
Leite em vaca, mercadores de	5	45\$000
Leite em cabra, mercadores de	2	40\$000
Linguiça, mercadores de	34	680\$000
Livros, mercadores de	5	250\$000
Loterias, mercadores de bilhetes	61	36.600\$000
Louças de barro, mercadores de	5	150\$000
Louças de porcellana, vidro ou pó de pedra, mercador de	1	300\$000
Mel de abelha, mercadores de	7	140\$000
Ovos, mercadores de	49	1.470\$000
Palhas, mercador de	1	30\$000
Passaros, mercador de	1	15\$000
Plantas, mercadores de	2	40\$000
Peixes, mercadores de	72	2.160\$000
Peles, mercadores de	1	30\$000
Quadros pequenos ornados de conchas, mercadores de	6	180\$000
Queijos, mercadores de	16	3.200\$000
Rendas, mercadores de	2	400\$000
Sabão, mercadores de	40	4.000\$000
Sabão em cargueiro, mercadores	5	1.000\$000
Sabonetes, mercadores de	15	1.500\$000

Sorvetes, mercadores de	3	150\$000
Sorvetes em carrocinhas, mercadores de	15	1.500\$000
Tecido de meia, mascate de	47	9.400\$000
Tripas, mercadores de	48	1.440\$000
Tintureiro, mercadores de	34	1.020\$000
Velas, mercadores de	03	250\$000
TOTAL	2.153	206.410\$000

A tabela permite conhecer a variedade de negócios ambulantes exercidos na capital, seja de mercadorias ou de prestação de serviços, como no caso de amoladores e tintureiros. Além da diversidade de gêneros exposta na tabela acima, a quantidade de 2.153 ambulantes que pagaram impostos sugere um panorama da importância dessa atividade em São Paulo, não apenas como veículo de distribuição de gêneros de primeira necessidade, mas também como fonte promissora de tributos para a prefeitura. Se o foco recaísse sobre os ambulantes não regularizados, esse número provavelmente aumentaria. Vale lembrar também que a sistemática descrição e separação dos produtos presentes na tabela fazem parte de uma melhor organização e fiscalização em relação à arrecadação de impostos, além de um controle das mercadorias comercializadas, e que provavelmente essa organização e esses registros podem ter relação com a lei 286, que criou a tabela de impostos.

Interessante é analisar-se, na tabela 3, a diferença, na nomenclatura, entre mercador e mascate. Conforme se discutiu, no início do texto, provavelmente, o termo mascate dizia respeito ao tipo de mercadoria comercializada, além da origem do vendedor, que era, em muitos casos, árabe. Destacam-se (em negrito), na tabela 3, os mascates para melhor visualização dos produtos e dos valores de impostos arrecadados.

Os cálculos possibilitam visualizar: dos 2.153 ambulantes registrados, no ano de 1906, apenas 151 são classificados como “mascates”; todos os demais são classificados como “mercadores”, em um total de 2002, ou seja, a grande maioria. Porém, apesar de os mascates serem minoria, sua contribuição ao tesouro municipal é grande em relação à contribuição dos demais mercadores. Dos 206.410\$000 réis arrecadados em impostos dos

ambulantes, 89.959\$000 réis correspondem aos pagos pelos mascates, quase 44%, contra 116.450\$000 réis dos demais mercadores. A explicação para essa diferença nos valores arrecadados pode ser respondida pelos produtos comercializados por estes mascates. São artigos manufaturados (calçados, fazendas, objetos de armarinhos, objetos de folha de flandres, tecidos de meia), sobre os quais, provavelmente, incidia um tributo mais alto, devido ao poder municipal²⁸. De qualquer forma, independentemente da mercadoria comercializada, mercadores e mascates contribuíam para a receita²⁹.

Para corroborar a importância da atividade ambulante, cita-se um trecho dos Anais da Câmara de 1906, em que o prefeito Antonio Prado chama a atenção para a importância da arrecadação de impostos sobre ambulantes para o equilíbrio da receita. Nesses anais, há um debate sobre um projeto de lei apresentado pela Comissão de Finanças, que pretendia proibir a venda ambulante de alguns gêneros.

A honrada Comissão de Finanças, muito judiciosa, no preâmbulo do seu parecer, aconselhou à Câmara fosse muito cautelosa na decretação das despesas, para o fim de se poder manter o equilíbrio do orçamento.

Ora, o projeto de orçamento foi apresentado pela Prefeitura perfeitamente equilibrado, isto é, houve perfeito equilíbrio entre a receita e a despesa.

Ora, na verba da receita o imposto sobre os negociantes ambulantes representa uma fonte de receita pelo menos de duzentos contos de réis.

Por conseguinte, não tratando a comissão de fazer reduzir proporcionalmente a despesa, é claro que, si a Câmara votar essa disposição com relação aos ambulantes, haverá um desequilíbrio do orçamento.

Mas eu não voto contra a proposta da Comissão de Finanças, unicamente pelo motivo do desequilíbrio que esta deliberação trará ao orçamento.

Eu entendo, Sr. Presidente, que a disposição proibindo certos ramos de comércio ambulante é uma restrição ilegal a liberdade de comércio. (...)

Mas não é só porque a proibição do comércio ambulante desequilibra o orçamento, nem porque essa disposição é inconstitucional, que eu me manifesto contra a opinião da Comissão de Finanças.

Que o comércio ambulante é útil à população, todos nós sabemos; e também sabemos que o exercício desse comércio, não é como diz a Comissão de Finanças, feito por pessoas inteiramente desconhecidas, e o respectivo imposto não é, como diz também a comissão de difícil arrecadação.

(Anais da Câmara Municipal de São Paulo de 1906, p. 173).

²⁸ Ve-se, no segundo capítulo, que esses mascates ou ambulantes de artigos manufaturados, foram concorrentes dos comerciantes estabelecidos, e estes últimos tentaram acabar com sua atividade. O prefeito não aprovou a proibição desse ramo ambulante, talvez pelos valores arrecadados por meio dos impostos.

²⁹ Chama-se a atenção para a análise feita na tabela sobre possíveis diferenças entre mascates e mercadores. Nos relatórios consultados de 1904 até 1907, há essa distinção entre as duas categorias, o que possibilitou a percepção dos gêneros específicos no caso dos mascates (possivelmente, árabes). Mas, de 1908 até 1910, não existe registro do termo mascate nas tabelas dos ambulantes, apenas o termo mercador aparece, apesar das mercadorias fazendas, calçados, armarinhos, permanecerem nas tabelas. Por isso, o destaque, no início do texto, de que, independentemente das nomenclaturas utilizadas, para a pesquisa, todos são considerados vendedores ambulantes, sujeitos às mesmas regras.

No trecho, fica nítida a defesa do comércio ambulante por parte do prefeito Antonio Prado. Segundo seu discurso, os ambulantes cumpriam um papel importante na receita municipal e acabar com essa atividade traria prejuízos aos cofres públicos. Além da questão da arrecadação de impostos, que é relevante, o Sr Antonio Prado defende a atividade ambulante como um serviço necessário à população. Os vendedores ambulantes têm público, e esse público precisa de suas mercadorias ou de seus serviços. Interessante que, no discurso do prefeito, conseguem-se algumas informações, em relação à justificativa da Comissão de Finanças, para propor um projeto que proíbe alguns negócios ambulantes. Por exemplo, a justificativa de que os ambulantes são sujeitos desconhecidos. O que pode estar por trás dessa acusação? São desconhecidos e, por isso, podem ser criminosos? Ou, por serem desconhecidos, suas mercadorias são de procedência duvidosa? Seja lá o que for, essa justificativa parece mais uma desculpa para a retirada de alguns ambulantes das ruas, pois, apesar de legitimados pela prefeitura, ainda não contavam com a aprovação de algumas pessoas da sociedade. Em relação à arrecadação dos impostos, tão presente nessa discussão, elaborou-se uma tabela com os valores pagos pelos ambulantes.

Tabela 4 - Arrecadação do imposto de ambulantes³⁰.

Anos	Quantidade de Ambulantes	Valores arrecadados
1903	2.825	259.700\$000
1904	1.480	250.855\$000
1905	2.258	239.570\$000
1906	2.153	206.410\$000
1907	2.123	195.000\$000
1908	1.763	195.878\$000
1909	2.038	184.762\$000
1910	2.291	203.890\$000

Pelos dados da tabela, percebe-se uma pequena queda, tanto no número de ambulantes, quanto no valor dos impostos arrecadados pela prefeitura, mas que, a partir de 1909, voltam a subir. Duas observações devem ser feitas em relação a essa variação na

³⁰ A tabela foi elaborada pela pesquisadora, com os dados retirados dos relatórios do prefeito Antonio da Silva Prado dos anos de 1905-1910, presentes no Arquivo da Câmara Municipal de São Paulo.

arrecadação. A primeira é que aparecem, nos relatórios, além dos valores arrecadados, os valores a arrecadar, ou seja, os impostos que ainda não tinham sido pagos pelos ambulantes. Assim, no ano de 1906, por exemplo, o imposto ambulante foi orçado em 250.000\$000, arrecadados 206.410\$000, ficando a arrecadar 43.590\$000. A segunda observação a fazer é que a diminuição dos valores arrecadados também dizia respeito às mercadorias registradas. Pela tabela, no ano de 1910 aumentou o número de ambulantes, mas o valor arrecadado foi inferior aos anos de 1905 e 1906. Isso ocorre porque os artigos vendidos pelos ambulantes, provavelmente, recebiam tarifações mais baratas. Além disso, devem-se considerar possíveis reajustes nos valores dos impostos. De qualquer forma, os valores arrecadados demonstram que os vendedores ambulantes possuíam um papel significativo para a receita municipal. Podem-se, por exemplo, verificar, na tabela 5 abaixo, alguns valores arrecadados dos mercados. Comparando-os aos valores dos ambulantes, percebe-se que a diferença em arrecadação é não é grande. Nesse sentido, a hipótese em relação à importância do tributo pago pelo ambulante para o tesouro municipal parece ser real³¹, já que não é tão menor que a dos comerciantes estabelecidos nos mercados.

Tabela 5 - Renda dos mercados³².

Anos	Valores arrecadados
1905	287:6988\$200
1906	276:378\$100
1907	266:783\$800
1908	295.329\$600
1909	321:727\$400
1910	319.448\$280

³¹ Importante ressaltar que o imposto de indústrias e de profissões era, no período, o de maior arrecadação; por exemplo, em 1909 foi arrecadado um valor de 2.062.632\$010. Os comerciantes dos mercados pagavam taxas também de indústrias e de profissões, mas acredita-se que essas grandes somas diziam respeito mais às grandes indústrias e às lojas de importados.

³² Os dados da tabela foram retirados dos relatórios do prefeito Antonio da Silva Prado, dos anos de 1905-1910, presentes no Arquivo da Câmara Municipal de São Paulo.

1.3 AMBULANTES E CARROÇAS.

Naquela manhã de sol veio gente das ruas vizinhas, e muita gente de longe. Inaugurava-se a primeira linha, entre o Largo de São Bento e o fim da Barão de Limeira. Carros abertos, de nove bancos, com limpa trilhos na frente. (...) Na direção do Bonde, o Conselheiro Antonio Prado, Prefeito da cidade. (AMERICANO, p. 209)

No processo de modernização da cidade de São Paulo, com todas as transformações experimentadas pela população no período, surgiu um novo elemento, o bonde elétrico, considerado símbolo da modernidade, que contribuiu para dificultar o uso das ruas pela população pobre. Antes da introdução dos bondes e posteriormente dos automóveis, no início do século XX, a cidade tinha como meio de transporte de pessoas e de cargas, as carroças³³, e, mesmo após a introdução do novo veículo dito moderno, as carroças continuaram a fazer parte do cotidiano paulistano. O relato do viajante Diniz, no final do século XIX, traz alguns indícios de como eram as ruas paulistanas e seus transportes.

Além dos bondes, constantemente percorrem as ruas em diversas direções grandes carroças, que conduzem carnes aos açougues, outras levando mercadorias da cidade às estações das estradas de ferro, outras daí trazendo para o centro da capital; muitas pipas d'água, umas com hortaliças, outras com frutas, outras transportando garrafas de cerveja e licores nacionais.

Durante certas horas do dia já o incessante rodar de carros e carroças tornam-se incômodo a quem não está habituado; ao antigo silêncio, sucedeu esse concerto pouco agradável, de sons produzidos pelo atrito nas calçadas de tantos veículos de diversas espécies, uns de construções leve e elegante, outros de forma grosseira, pesados e apropriados aos gêneros, a cujo o transporte se destinam, uns de duas outros de quatro rodas; uns puxados por lindos animais, outros por feios, e não poucos por antigos servidores, que apresentam-se com ares de quem pede aposentadoria para entregar-se ao descanso. Também há as pequenas carroças para a condução de hortaliças, de frutas e flores, as quais são movidas a mão. (DINIZ, 1978, p. 38-39).

Nessa miscelânea de carros utilizados, no período, percebe-se que existia uma confusão no trânsito da cidade, que, pelo relato de Diniz, era bastante intenso. O relato do viajante descreve ainda os tipos de transportes, como carroças de 2 ou 4 rodas, puxadas por animais ou levadas à mão. Narra, também, o barulho causado por esses veículos. Segundo Sávio (2010), a instalação de bondes elétricos na cidade trouxe mais dificuldades para as

³³ Segundo Sávio (2010), a palavra carro era utilizada para diversos tipos de carroças e carruagens. Encontram-se nos relatórios várias classificações para os diversos tipos de carros, chamados também de veículos.

populações pobres que utilizavam as ruas como espaço de trabalho, lazer e sobrevivência, pois o novo transporte ocupava muito espaço e foi empurrando os pedestres para fora das regiões centrais. Nesse sentido, o impacto da nova tecnologia nem sempre foi positivo. “O tráfego lento dos bondes, que ocupavam em alguns casos toda a rua, se tornava perigoso numa região com grande concentração de pessoas e com um pesado tráfego de carroças”. (SÁVIO, 2010, p. 108). Pela descrição do viajante Diniz e pelo trabalho de Sávio, pode-se afirmar que as regiões centrais da cidade de São Paulo tornaram-se perigosas, já na virada do século XIX para o XX. Mas esse cenário de confusão, de barulho e de perigo que essa diversidade de veículos expunha à população, era também um sinal de progresso, da cidade em movimento constante.

As fotografias de Becherini apontam indícios sobre o trânsito de diversos veículos e pessoas na cidade. Nas imagens, percebe-se um fluxo intenso de pessoas, carros, bondes, carroças que estacionam pelas ruas. Na imagem 1, Becherini registrou o momento em que dois bondes passavam pela mesma rua, um subindo e outro descendo a rua. Atrás de um deles, seguia uma carroça a cavalo, percorrendo a rua sobre os trilhos do bonde. Percebe-se também a presença de crianças, inclusive uma carregando uma cesta nas mãos, podendo ser um pequeno ambulante. À frente da fotografia 1 está um policial ou guarda, provavelmente responsável pela ordem na rua, mas pode ser também um motorista de bonde. Além de veículos, há, na imagem 2, algumas pessoas no meio da rua, inclusive uma criança sentada em uma caixa que poderia ser de engraxate³⁴. Observando-se a fotografia, a criança parecia despreocupada com o risco de ser atropelada, utilizando a rua da maneira que achava mais apropriada. Muitos jornais registraram atropelamentos de crianças nas ruas da capital, já que essas utilizavam as ruas não apenas para circular, mas também para trabalhar e brincar³⁵.

³⁴ No terceiro capítulo analisam-se melhor os meninos engraxates.

³⁵ Ver Sávio, 2010.



Imagem 1 - Rua de São João em direção ao Largo do Paissandu, 1908. (BECHERINI, 2009, p. 172).



Imagem 1 – ampliada.



Imagem 2 - Rua General Carneiro, entre 1912- 1916. (BECHERINI, 2009, p. 151).



Imagem 2 - ampliada

Encontra-se, nos periódicos do Correio Paulistano, uma significativa quantidade de notícias sobre acidentes e atropelamentos nas ruas de São Paulo:

“Desastre”

Ontem, as 11 horas da manhã, o italiano Salvador Scavone, negociante ambulante, ao passar pela rua Duque de Caxias, esquina da rua São João, foi atropelado pelo caminhão nº 198, ficando bastante ofendido. O cocheiro do caminhão vindo por terra Salvador Scavone, fustigou os animais, logrando evadir-se.

O ofendido foi submetido a exame de corpo de delito na Polícia Central, pelo Dr Marcondes Machado, médico legista, que lhe constatou a existência de dois grandes ferimentos contusos, um na cabeça e outro na mão esquerda além de diversas contusões nas pernas e no tronco.

Tomou conhecimento do fato o dr. Mascarenhas Neves, 4º subdelegado de Santa Ifigênia, que instaurou inquérito a respeito. (Correio Paulistano, 01/01/1906).

Assim como as pessoas da notícia acima, muitos outros pedestres, dentre eles, vendedores ambulantes, foram vítimas de atropelamentos nas ruas da cidade. Para os ambulantes que tinham as ruas como lugar de trabalho, onde passavam boa parte do dia e da noite, os acidentes e atropelamentos, envolvendo, muitas vezes, suas carroças, eram constantes.

Desde o início da análise dos documentos coletados sobre os ambulantes, houve a preocupação em separar também registros sobre carroças e carrinhos de mão, encarando esses artefatos como ferramentas necessárias ao trabalho do ambulante. A preocupação com as carroças surgiu também por sua característica arcaica, em relação ao processo de modernização que a cidade vivenciava no período. Apesar de parecerem antiquadas a um olhar menos atento, essas carroças eram indispensáveis para o transporte de inúmeras mercadorias no período. Nos relatórios pesquisados, encontra-se uma variedade de tipos de veículos, como carroças, carrinhos, automóveis, botes, barcas, carretões, bicicletas, motocicletas, carros, tilburys, triciclos e trollys. Dentre esses citados, havia ainda outras diferenciações como carroça de mão ou de rodas, automóveis particulares ou de carga, etc. Nem todos esses veículos eram utilizados por ambulantes, principalmente os mais caros. Por isso, fez-se uma contagem dos veículos que provavelmente foram utilizados, de alguma forma, nas atividades de comércio ambulante. Elaborou-se uma tabela com a relação dos veículos julgados relevantes.

Tabela 6 - Imposto de veículos³⁶.

Impostos de veículos em 1910	Quantidade de veículos	Valores arrecadados
Carrinhos e carrocinhas de mão	402	8.040\$000
Carrinhos e carrocinhas de mão com mola	382	5.422\$000
Carroções de 2 rodas para transporte de carne	26	1.176\$000
Carroças de 2 rodas para lenha serrada ou hortaliças	399	9.712\$500
Carroças de 2 rodas para lenha serrada ou hortaliças com mola	393	7.680\$000

³⁶ Relatório de Antonio Prado de 1910.

Carroças de leite	165	6.520\$000
Carroças de pão	298	11.680\$000
Carroças de transporte de aves	2	40\$000
Total	2.065	90.230\$500

Analisando-se a tabela acima, fica evidente a grande quantidade de carroças e carrinhos que, possivelmente, eram utilizados por ambulantes. Meios de transporte para gêneros de primeira necessidade, como se pode averiguar na descrição da tabela, eram utilizados para carregar leite, pães, hortaliças, lenha e carne. Tem-se, ainda, um total de 784 carroças de mão, divididas em “com” ou “sem molas”, que não foram descritas pelas mercadorias transportadas. Acredita-se serem carroças de mão utilizadas pelos vendedores ambulantes, que as estacionavam pelas ruas da cidade, principalmente nas proximidades dos mercados. Iam também, muitos, de casa em casa, vender suas mercadorias, como relatou Jorge Americano:

Vem vindo a carrocinha de verduras, de duas rodas e dois varais empurrados pelo verdureiro. Pára em cada casa, a patroa vem à janela e orienta a criada. Alface, couve, cenoura, abobrinha, cheiro (salsa e cebolinha), tudo por dez tostões. (AMERICANO, 2004, p. 104)

Os estabelecimentos comerciais também se utilizavam dessas carroças como meio de transporte para mercadorias e não eram classificadas, nos relatórios, como veículos de carga. Estes últimos estavam presentes nas estatísticas como um item diferenciado. No ano de 1910, foi registrado um total de 1968 carroças de carga, ou seja, as carroças descritas na tabela apresentada anteriormente, não são veículos de carga, mas, provavelmente de comércio. No periódico *Correio Paulistano*, de 1890, saiu uma nota no setor de classificados para o serviço de vendedor com carrinho:

VENDEDOR

Precisa-se de um vendedor que saiba guiar um carrinho pelas ruas. Paga-se bom ordenado. Exige-se garantia de boa conduta. Trata-se na fábrica Café Rio de Janeiro no Largo do General Ozório nº 3, São Paulo. (*Correio Paulistano*, 12 de maio de 1890).

Nesse trecho do jornal, percebe-se que as carroças ou carrinhos, - como aparecem descritos – eram utilizadas para o comércio na cidade e alguns estabelecimentos comerciais tinham vendedores ambulantes trabalhando para suas lojas³⁷. Imagine-se, agora, a cidade de São Paulo com essas inúmeras carroças circulando pelas ruas, juntando-se a elas, os automóveis, os bondes, os ambulantes, os animais e os demais pedestres. Nesse processo de transformação da cidade, diversos sujeitos, ricos ou pobres, e diversos veículos, modernos ou antigos, dividiam o espaço das ruas, nem sempre de forma pacífica, mas lá estavam³⁸. Algumas pessoas viam muitos desses objetos como símbolos de atraso, apesar dos automóveis ainda serem um bem adquirido apenas por poucas pessoas na capital, devido ao seu alto custo.

Não foram poucas as reclamações em relação ao estacionamento das carroças pela cidade. Em uma indicação dos vereadores aparece o incômodo causado por uma carroça:

Indico que a Prefeitura proíba o estacionamento permanente de uma carroça que serve de despejo de lixo para o mercado da rua São João e ruas da circunvizinhas, carroça esta que estaciona na rua Anhangabaú, logo na estrada, do lado direito.

SP, 21 de novembro de 1908. Joaquim

Nessa indicação³⁹, fica evidente que a intenção era retirar a carroça do lugar em que se encontrava, pois tratava-se de uma carroça de lixo, e com certeza, cheirava mal, além de ser pouco estética para os padrões ditos modernos. Apesar de muitas interpretações afirmarem que o governo de Antonio Prado mobilizou esforços para transformar a cidade em um verdadeiro centro moderno, belo, higiênico e civilizado de tipo europeu, a indicação foi negada, pois a carroça era necessária, tinha utilidade pública; além disso, não se pode esquecer que a presença de veículos diversos fazia parte do progresso, do crescimento da cidade.

Informando a presente indicação cumpre-nos levar ao conhecimento da Prefeitura que o estacionamento de uma carroça da limpeza pública nas proximidades do Mercado de São João é necessário ao serviço de arrecadação do

³⁷ Nos anais de 1906, o prefeito Antonio Prado faz menção aos comerciantes estabelecidos que utilizam o trabalho dos ambulantes para vender suas mercadorias, ver p. 173.

³⁸ Carlos José Ferreira dos Santos (1998) faz uma interessante análise fotográfica sobre a presença dos carroceiros nos espaços centrais da cidade, “dividindo o espaço com luxuosos cafês, relojoarias e lojas de importados” (p. 139).

³⁹ Esta indicação está localizada no Arquivo Histórico Municipal Washington Luis, na Caixa – 47: Fundo CMSP/Grupo: Conselho de Vereadores/ Série Proposições Legislativas. Subsérie: Indicações e propostas. Por se tratar de documentos manuscritos, não foi possível visualizar o sobrenome do vereador autor da indicação.

lixo diário deste estabelecimento, desde as primeiras horas do dia até a hora em que termina o funcionamento do mercado. A proporção que o lixo se produz vai sendo transportado a mão e despejado na carroça. Esta medida está há muitos anos estabelecida como necessária e imprescindível ao serviço diário de remoção do lixo.

28 de novembro de 1908. Vaz de Oliveira.
Não pode ser proibido o estacionamento da carroça⁴⁰.

Embora algumas pessoas se incomodassem com a carroça de lixo, esse veículo era necessário para o recolhimento dos resíduos produzidos no mercado. A resposta enviada pela prefeitura permite aferir que, ao contrário de algumas análises que percebem as transformações urbanas por um viés de embelezamento da cidade e como algo hegemônico e imposto por uma elite⁴¹, de onde as classes desfavorecidas são excluídas do processo; a prefeitura reconhece que tanto a carroça, no caso citado acima, como os vendedores ambulantes, que negociam e abastecem a cidade com mercadorias de diversos gêneros, cumprem um papel significativo no cotidiano do município; logo, não podem ser excluídos.

⁴⁰ Caixa – 47: Fundo CMSP/Grupo: Conselho de Vereadores/ Série Proposições Legislativas. Subsérie: Indicações e propostas.

⁴¹ O trabalho de CERASOLI, 2004 é bastante instigante, nesse sentido, pois a autora questiona as interpretações sobre as condições em que a cidade de São Paulo se desenvolveu, à custa de miséria da maioria e a partir de projetos urbanísticos feito pelas elites, p. 13.

CAPÍTULO 2: COTIDIANO DOS TRABALHADORES AMBULANTES

2.1. COMÉRCIO DE ALIMENTOS E ASSEIO PÚBLICO.

Parte dos produtos vendidos pelos ambulantes constituía-se de gêneros alimentícios. Esses produtos, por sua vez, poderiam ser alvo de desconfiança e de críticas, devido ao problema da falta de higiene. Muitos consumidores poderiam ficar receosos em relação à procedência do alimento comercializado. Apesar das possíveis suspeitas por parte da população, os ambulantes tinham um público leal. Além dos ambulantes, no período estudado, sabe-se que alguns estabelecimentos também forneciam alimentos para a população paulistana. Dentre os estabelecimentos, encontravam-se quitandas, mercearias, botequins, quiosques, padarias, restaurantes, adegas e mercados. Até meados do século XIX, ou mesmo na última década deste século, os lugares de venda de alimentos concentravam-se, predominantemente, nas conhecidas ruas das Casinhas e da Quitanda, onde os roceiros de chácaras vizinhas da pequena cidade em expansão vendiam seus produtos aos comerciantes dessas localidades. Em 1867, criou-se o primeiro Mercado Municipal, que sofreu algumas variações no nome ao longo de sua existência: Mercado Velho, Mercado Novo, e por último Mercado 25 de Março⁴².

Em uma cidade em constante transformação, a procedência e a qualidade dos gêneros alimentícios fornecidos à população estava entre as questões pautadas. Segundo SILVA, 2008: “A partir das últimas décadas do século XIX a preocupação com a higiene aumentou de forma significativa, atingindo também a alimentação, principalmente aquela consumida fora de casa”. (p.140). Essa preocupação com a higiene dos alimentos pode ser explicada pela realidade experimentada pelos consumidores ainda no início do XIX, como bem rememorou o viajante Saint-Hilaire a propósito da situação da famosa Rua das Casinhas, local privilegiado nesse ramo de comércio:

Quanto aos mantimentos de consumo indispensável, tais como a farinha, o toucinho, o arroz, o milho e a carne-seca, são vendidos por comerciantes estabelecidos na rua das Casinhas. De fato, cada loja dessa rua fica instalada numa pequena casa separada das outras. Não devemos esperar encontrar nessas

⁴² Sobre os mercados e feiras-livres de São Paulo consultar a dissertação de mestrado de MANZONI, Francis. *Os trabalhadores caipiras em mercados e feiras-livres: São Paulo 1867-1914*. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Estadual Júlio de Mesquita (Unesp). Assis, 2004.

lojas a limpeza e a ordem. São todas escuras e enfumaçadas. O toucinho, os cereais e a carne ficam ali atirados de qualquer jeito, misturados uns com os outros, e os lojistas ainda estão muito longe de possuir a arte de nossos comerciantes de Paris, que sabem dar uma aparência apetitosa até aos mantimentos mais grosseiros. Não há em São Paulo outra rua mais frequentada do que a das Casinhas. Os agricultores das redondezas vão ali para vender seus produtos aos comerciantes, e os consumidores ali vão para comprá-los das mãos desses últimos. (SAINT-HILAIRE, 1976, p. 132 e 133).

No relato do viajante, fica nítida a desorganização e a falta de higiene por parte dos comerciantes da Rua das Casinhas. Diferentemente de outros relatos e memórias, Saint-Hilaire teve uma impressão bastante negativa desse local. No entanto, o problema da falta de higiene e da deterioração dos alimentos não estava presente apenas na Rua das Casinhas e apenas no período inicial do XIX. A falta de higiene estava também nos mercados, nos açougues, nas quitandas e nas ruas, com os ambulantes. Pelas fontes pesquisadas, percebe-se que a limpeza não era a preocupação principal entre os comerciantes ambulantes, como se verifica na fotografia abaixo:



Imagem 3 - Comércio em frente ao Mercado Municipal, 1910. (PASTORE, 2009).

Concentração de vendedores ambulantes, cestas pelo chão, cobertas por panos que parecem tão sujos quanto o próprio chão. Esses panos possivelmente eram uma forma de proteger os gêneros contra as moscas. O piso onde as cestas de mercadorias estavam expostas sugere ser bastante irregular e aparenta ter lixo e entulhos próximos às cestas de mercadorias. Vincenzo Pastore fotografou uma significativa quantidade de vendedores ambulantes pelas ruas de São Paulo no início de século XX. Na maioria delas, é possível intuir a pobreza dos vendedores ambulantes que, muitas vezes, estão descalços, com a roupa suja e portando uma pequena cesta com frutas, cebolas, etc. Esse comércio, realizado próximo ao Mercado Municipal (25 de Março), era bastante frequente entre os ambulantes. Havia ainda um anexo ao mercado, chamado de mercado dos caipiras, onde grande quantidade de nacionais pobres comercializavam seus produtos a preços mais baratos que o mercado principal. Nesse sentido, percebe-se uma aproximação dos ambulantes à região dos mercados, onde provavelmente existiria um fluxo maior de consumidores.

Na próxima fotografia (imagem 4), a vendedora aparenta ser humilde, com a roupa bastante suja e envelhecida, assim como o sujeito que aparentemente está comprando sua mercadoria, também trajando roupas simples e sujas. Trata-se da população pobre da cidade, que constituía cenário comum à região dos mercados, principalmente o dos caipiras.



Imagem 4 - Vendedora, provavelmente no mercado dos Caipiras, na esquina das ruas 25 de Março e General Carneiro – 1910. (PASTORE, 2009).

No relatório apresentado à Câmara Municipal, pela Intendência de Polícia e Higiene, no ano de 1896, existia um ato executivo, nº11, através do qual se estabeleciam regras em relação à venda de gêneros alimentícios. A tentativa de retirar os ambulantes das ruas e concentrá-los nos espaços dos mercados reservados à venda de alimentos, se contradiz na própria legislação, como veremos abaixo:

Capítulo II: dos gêneros

Art.15. Os quitandeiros e mais pessoas que vendem frutas, hortaliças ou legumes não o poderão fazer sentados ou parados nas ruas e praças da cidade, devendo para isso dirigir-se às praças de mercado, sob pena de 5\$000 de multa e dois dias de prisão. (Lei provincial nº 4 de 7 de março de 1872).

Art.16. Da disposição do artigo antecedente excetuam-se as pessoas que tiverem da Intendência licença especial para estacionar em pontos determinados.

Art.17. A proibição constante do art.15 não abrange a venda em casas de quitanda, ou em tabuleiros e cestos ambulantes. (Relatório da Intendência de Polícia e Higiene de 1896).

Percebe-se a contradição na própria legislação, que tentava regulamentar os espaços de venda dos alimentos, mas, ao mesmo tempo, as regras não incluíam os vendedores ambulantes com cestos, ou melhor, havia a possibilidade de se comercializar pelas ruas, desde que com a respectiva licença. Pelas fotografias, visualiza-se a presença desses trabalhadores nas ruas, que provavelmente tinham licença para estacionar próximo aos mercados (referente ao art. 16), mas que também poderiam ser enquadrados no artigo 17, que estabelecia que tabuleiros e cestos ambulantes não faziam parte daquela regulamentação. Essa incoerência na legislação pode fornecer sinais da dificuldade do poder municipal em excluir ou controlar a atividade ambulante, seja pela falta de fiscais, seja pela necessidade desse serviço para a população. Mas, a partir da leitura de alguns autores⁴³ e pela documentação, pode-se perceber que havia, na verdade, uma diferença entre os ambulantes e os quitandeiros e quituteiras. Essa diferença era em relação à forma de vender os gêneros, pois as negras de tabuleiros e quitandeiras do século XIX utilizavam as ruas, as calçadas e as praças, estacionando nesses locais e, de alguma forma, prejudicando a circulação. Já os vendedores ambulantes perambulavam pelas ruas, não estacionavam, a não ser no momento da venda. No caso da atividade ambulante, não há uma perseguição à atividade, no sentido de eliminar o seu comércio, mas uma possível regulamentação de sua atividade. Pastore fotografou atividades cotidianas de vendedores de frutas, conforme imagens a seguir:

⁴³ MORAES, 1998, PINTO, 1995 e SILVA, 2008 dialogam na constatação de que os tabuleiros iam desaparecendo com o fim do XIX e as licenças para ambulantes cresciam abundantemente, principalmente por conta da imigração. Nesse sentido, o perfil ou etnia do ambulante também mudava. Antes predominavam negros e mulatos; depois, os estrangeiros europeus.



Imagem 5 – Homem arrumando cestas, 1910. (PASTORE, 2009)



Imagem 6 - Homem com cestas de frutas no chão, 1910. (PASTORE, 2009).

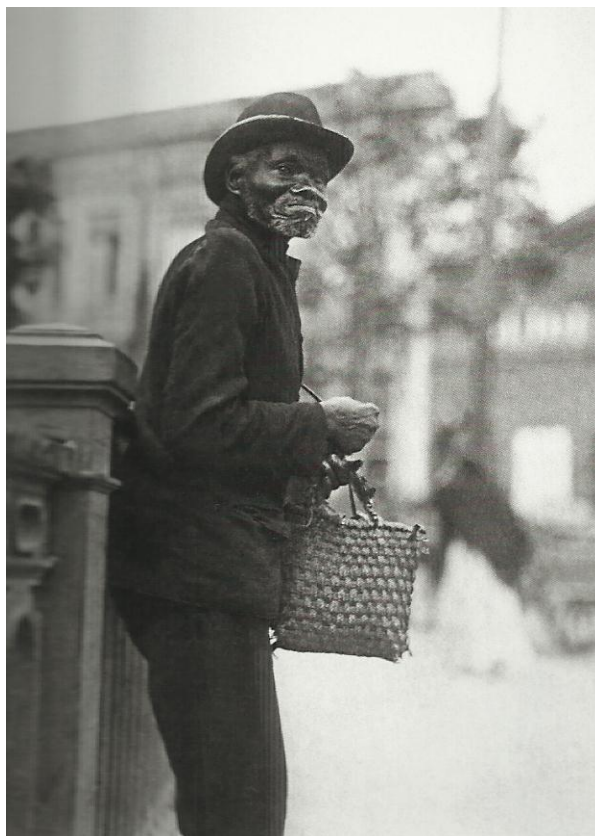


Imagem 7- Homem recostado em grade na Rua São João, 1910. (PASTORE, 2009).

O conjunto de fotografias possibilita entrever um panorama do que seriam esses vendedores ambulantes, suas cores, a pobreza e a possibilidade de sobrevivência pelo comércio de algumas poucas mercadorias pelas ruas, provavelmente, compradas no mercado dos caipiras. A imagem 5 apresenta um ambulante organizando as frutas nas cestas, provavelmente para iniciar a venda. Nas imagens 6 e 7, os ambulantes já estão localizados em pontos da cidade, possivelmente, lugares de passagem de pessoas, prováveis compradoras de suas mercadorias. São trabalhadores pobres, com poucos recursos. Percebe-se que se utilizavam, unicamente, de uma ou mais cestas de vime para carregar sua mercadoria, já que provavelmente não poderiam estacionar nas praças ou calçadas. Utilizando poucas cestas, era mais fácil se locomover, seja para vender, ou para fugir do fisco. Tem-se que considerar ainda a existência de ambulantes com mais recursos materiais, utilizando carroças, carros de boi e vendendo mercadorias em maior quantidade.



Imagem 8 - Vendedoras de verduras e mulher voltando das compras em região próxima ao mercado dos Caipiras – 1910. (PASTORE, 2009).



Imagem 9 - Largo da Sé, atualmente ocupado pela Praça da Sé, 1912. (PASTORE, 2009).



Imagem 9 - ampliada

Na imagem 8, pode-se visualizar o cotidiano do comércio na cidade. Duas mulheres vendedoras de verduras exercem seu ofício, de forma bastante particular, em relação aos outros ambulantes fotografados por Pastore. Elas carregam as caixas de verdura na cabeça, uma habilidade que provavelmente nem todos possuíam. Está presente também na imagem 8 uma mulher com uma bolsa, provavelmente uma criada vindo das compras, atrás dela há ainda um garoto descalço, parado, talvez esperando para fazer algum serviço, como carregar as sacolas de compras de alguém, ou algum outro tipo de serviço que poderia ser prestado próximo ao mercado. Importante considerar também que, diferentemente do século XIX, quando as mulheres parecem ter sido maioria nesse tipo de atividade⁴⁴, no início do século XX, a proporção de homens exercendo a atividade ambulante é maior. Essa percepção da maioria masculina no trabalho ambulante foi possível, graças aos relatos memorialistas, às licenças e às multas envolvendo ambulantes

⁴⁴ Ver SILVA, 1984 e BARBOSA, 2011. Trabalham com as formas e estratégias de sobrevivência das mulheres pobres no século XIX.

em que aparece o nome dos sujeitos e também graças às fotografias. Das fotografias utilizadas nessa dissertação, apenas três têm como protagonista ambulante as mulheres. Que são as imagens 4, 8 e 18.

A imagem 9 é uma fotografia mais panorâmica do centro da cidade. Consegue-se visualizar o movimento nas ruas, pelas pessoas, em meio às construções importantes, bondes, diversas carroças e um ambulante quase no centro da fotografia, com dois cestos pendurados nos ombros, provavelmente vendedor de um ou mais gêneros alimentícios. Mais uma vez fica visível, pelas fotografias, que, no processo de modernização e de crescimento da cidade, vários atores estavam presentes, vivenciando e construindo essa nova cidade. Os ambulantes exerciam seu ofício, tanto nos subúrbios, como nas regiões centrais, como se visualiza nas fotografias.

Voltando-se à questão da higiene pública, os mercados podem ser considerados um mecanismo do poder público, para tentar fiscalizar melhor os comerciantes de gêneros alimentícios, localizando-os em lugar próprio e, se possível, fiscalizando melhor as condições de higiene dos alimentos, além da cobrança de impostos. Mas será que isso foi possível? Será que os comerciantes dos mercados eram um exemplo de limpeza, higiene e ordem no período?

Há indícios, na imprensa, nas fotografias e nos anais da câmara, de que os mercados estavam distantes do asseio desejado pela prefeitura. O mercado de São João, por exemplo, foi construído em 1890, objetivando acabar com o comércio realizado na Rua das Casinhas, deslocando as populações pobres e suas atividades para o mercado. Esse mesmo mercado, de São João, foi motivo de discussão e da aprovação de um projeto de lei que visava a derrubá-lo. Dentre as razões alegadas, estava a falta de asseio do local. Dizia o parecer da Comissão de Higiene:

A comissão de Higiene, tomando em consideração o projeto do Sr. vereador dr. Candido Motta, para a demolição do mercado de S. João e outras providências a ele referentes, vem dar seu parecer aplaudindo-o (...). De fato, o estado atual do referido mercado está em completo desacordo com os melhoramentos que a Câmara Municipal e a adiantada população da capital têm dado a esta cidade, já pelo antiquado estilo, já pela ausência completa das mais elementares condições higiênicas. (...)

A comissão de Higiene não pode, portanto, aprovar qualquer medida sobre este estabelecimento a não ser a sua demolição completa e reconstrução. (Anais da Câmara Municipal de São Paulo, 1907, p. 59).

Assim, o problema da salubridade pública não seria resolvido apenas com a extinção do comércio na Rua das Casinhas ou com a proibição do comércio ambulante, pois os mercados também falhavam em seu asseio, recebendo por meio da imprensa críticas da população. Muitas reclamações, na imprensa, sobre a qualidade dos gêneros alimentícios foram publicadas no período. No caso do mercado São João, chegou-se ao limite de aprovar a demolição do edifício. Os motivos não foram apenas a falta de asseio do estabelecimento, pois muitos mercados foram construídos e desativados em pouco tempo também, por falta de inquilinos⁴⁵, talvez pela possibilidade de exercer o comércio ambulante, com mais liberdade e impostos mais reduzidos. Outro motivo presente no parecer da comissão de higiene é a questão do embelezamento arquitetônico, em que o mercado São João não se enquadrava. No ano de 1909, estava pendente ainda o problema do referido mercado, como se vê nos anais da Câmara, na indicação do vereador Frederico Branco:

Indicação nº 119 de 1909.

Indico que a Câmara solicite a Prefeitura urgência na remoção do mercadinho de S. João, atendendo aos grandes inconvenientes da demora desse serviço já resolvido.

É um trabalho anti-estético, apertado, sem condições de higiene, onde facilmente se deterioram a carne e o peixe.

E assim não havendo motivo algum que justifique a permanência do mercadinho, espero que as devidas providências sejam tomadas. (Anais da Câmara, 1909, p. 68-69).

Os mercados poderiam ter tido a intenção de organizar e afastar das regiões centrais o comércio popular, mas muitos ambulantes não aderiram a essa política, continuando sua atividade nas ruas e próximos ao mercado dos caipiras, já que sua atividade não foi proibida. Havia ainda significativa quantidade de quitandas pela cidade. Em 1906, por exemplo, só na Rua da Consolação, foram liberados pela prefeitura 244 alvarás de licença para quitandas estabelecidas naquela área⁴⁶. Entre a criação do primeiro mercado, em 1867, até 1920, tem-se uma quantidade de 8 mercados, dentre eles Mercado das Casinhas, Mercado Grande (mercado Novo e 25 de Março), Mercado dos Caipiras, Mercado de São

⁴⁵ MANZONI, 2004.

⁴⁶ Alvarás de Licença localizados no Fundo de Polícia e Higiene - ano de 1906, PAH Caixa 1. Arquivo Histórico Municipal Washington Luís.

João, Mercado do Largo de São Paulo, Mercado do Largo da Concórdia, Mercado de Pinheiros e Mercado Velho de Santo Amaro⁴⁷.

O asseio e a qualidade dos gêneros alimentícios eram motivos de preocupação, por parte da população e do poder público. O Código de Posturas de 1886, no *capítulo II - Dos Gêneros*, dispõe nos artigos 12 e 13, sobre a falsificação de alimentos e a proibição de venda de frutas verdes ou podres, podendo o comerciante ser multado em 20\$000 réis. Cabia aos fiscais municipais averiguarem as condições dos gêneros vendidos nos mercados e pelos ambulantes. Esse fiscal deveria *“proibir que sejam conduzidos em tabuleiros imundos ou vasilhas imundas, ou que se vendam tais objetos em estado tal que possa prejudicar a saúde pública.”* (Código de Posturas 1886). Tem-se, no final do século XIX, a criação do Código Sanitário do Estado de São Paulo de 1894, cuja intenção era regulamentar tudo que tivesse relação com a limpeza urbana, dando maior atenção a questão das moradias. Foram organizadas, a partir de um relatório da comissão de Higiene em 1893, “visitas” a moradias populares e a cortiços suspeitos de focos de epidemia, a fim de orientar e de disciplinar as populações pobres, “responsáveis” pela propagação de doenças, por causa de seus hábitos nada higiênicos⁴⁸.

O Código Sanitário esteve em vigência de 1894 até 1911, possuía 520 artigos distribuídos em 27 capítulos. Analisando-se seus capítulos, percebe-se uma grande quantidade de regulamentos em relação às habitações e a outros tipos de construções, como escolas, hospitais, teatros e fábricas, pensando-se principalmente no uso dos espaços públicos.

Nesse Código, foram ressaltadas as normas em relação à boa iluminação, à ventilação, ao alargamento de ruas e à higiene dos locais – como, por exemplo, paredes, chão, metro quadrado por habitante, etc. Sobre os gêneros alimentícios, o Código Sanitário traz, no capítulo 10, a regulamentação da alimentação pública. Do artigo 1º ao 234, todos referem-se a ruas e praças, habitações e estabelecimentos de serviço ou lazer. São apenas 6 artigos atinentes à alimentação pública, demonstrando um tema secundário. A temática da alimentação é complementada nos capítulos alusivos a restaurantes, padarias, matadouros e mercados. Vejamos os artigos sobre a alimentação pública na íntegra:

⁴⁷ Manzoni, 2004, p. 123.

⁴⁸ Maiores informações sobre o Código Sanitário de 1894 e consulta na íntegra, ver o trabalho: CORDEIRO, Lucena (Org.). *Os cortiços de Santa Ifigênia: sanitarismo e urbanização*. São Paulo: Imprensa Oficial, 2010.

Capítulo 10º Alimentação Pública

Art. 235. – Deverão as municipalidades exercer a máxima fiscalização sobre a alimentação pública.

Art. 236. – Quando os gêneros forem considerados falsificados ou suspeitos de o serem deverá ser interdito o seu consumo, até que sejam examinados e definitivamente julgados nos laboratórios do Estado.

Art. 237. – Os alimentos contaminados por germes ou parasitas e os suspeitos de contaminação não deverão ser consumidos, a interdição da venda será imposta, até que os exames químicos e bacteriológicos sejam feitos.

Art. 238. – Os alimentos falsificados, quando a falsificação for julgada prejudicial a natureza e qualidade deles, os que forem declarados contaminados, assim como os putrefatos, deverão ser imediatamente inutilizados.

Art. 239. – Os animais doentes ou suspeitos não poderão ser abatidos, nem vendidos nos mercados para consumo público.

Art. 240. – As frutas mal sazoadas, ou em decomposição deverão ser consideradas prejudiciais e como tais condenadas e destruídas.

(Código Sanitário 1894, CORDEIRO, 2010).

Os artigos referentes à alimentação pública não trazem nada de inovador, em relação ao Código de Posturas de 1886. Três, dos seis artigos (236, 237 e 238), são bastante redundantes e os outros complementam essa questão da falsificação e mau estado dos alimentos e dos animais. A partir dos relatórios do prefeito Antonio Prado, pela imprensa e pelos anais, verifica-se uma significativa quantidade de apreensões, multas e reclamações sobre a falsificação dos alimentos. Dentre esses alimentos, os que mais registraram falsificação foram o leite e a “carne verde”, como bem publicou o Correio Paulistano.

Carnes congeladas

Ontem, no mercado da rua Vinte e Cinco de Março, ao Sr. Administrador reclamaram diversos consumidores contra o mau estado da carne exposta à venda, vinda ultimamente de Avaré. Imediatamente foram atendidos aos reclamantes, procedendo o Sr. Administrador à inspeção, com o fiscal municipal, verificando as boas condições de toda a carne, não tendo o menor mau cheiro, sendo, portanto, sem fundamento tais reclamações. (Correio Paulistano, 15 de janeiro de 1907).

Pela regulamentação, a partir do Código Sanitário, a fiscalização dos gêneros alimentícios ficava sob a responsabilidade do poder municipal. Tem-se, nessa notícia do Correio Paulistano, uma amostra de como era essa fiscalização. Os artigos do Código Sanitário orientavam sobre a inutilização dos alimentos falsificados ou contaminados, mas não exemplificavam como isso deveria ser feito, quais técnicas o funcionário municipal poderia utilizar. Pelo que relata a notícia da imprensa, percebe-se que o mecanismo de verificação era bastante rudimentar. No caso específico, o fiscal argumentava que a carne não tinha mau cheiro, e esse dado era suficiente para que se averiguasse a boa ou a má

qualidade da mercadoria. Não se está, com essa argumentação, menosprezando a técnica de verificação da qualidade da carne pelos fiscais. Apenas ressalta-se que esse tipo de análise poderia dar margem a questionamentos por parte dos comerciantes. Provavelmente, o olhar e o cheirar eram uma das poucas as ferramentas utilizadas nessa fiscalização.

E os fregueses que reclamaram estariam então sendo injustos com o comerciante do mercado? Todos eles teriam se enganado e o fiscal estaria correto? Pelo relato da imprensa, foram diversos os consumidores reclamando da carne, e a fiscalização municipal teria imediatamente atendido ao pedido da população indo verificar o produto. Talvez o fiscal fosse amigo do comerciante e tenha feito vista grossa. Mesmo sem saber quem possuía razão, se a carne estava ou não estragada, o interessante nessa história é a reflexão sobre a fragilidade da atividade de fiscalização, que utilizava mecanismos bastante precários de análise dos alimentos. Nesse sentido, a noção de uma cidade transformada, na virada do século XIX para o XX, em modelo urbano, higiênico e moderno não se concretizou facilmente, pois essas “desejadas mudanças” esbarraram em dificuldades da própria administração municipal que não realizava de forma satisfatória o serviço de fiscalização dos alimentos, que eram comercializados muitas vezes em estado de deteriorização.

Ainda sobre a precariedade da fiscalização dos alimentos, traz-se para a discussão um artigo do Correio Paulistano, em que o escritor, em tom de crítica, falava sobre esse problema na cidade de São Paulo.

Alimentação Pública.

No sábado próximo deve entrar em discussão, na Câmara Municipal, o projeto organizando o serviço de fiscalização dos gêneros alimentícios nesta cidade.

O assunto é de magno interesse e de utilidade incontestável. Além da verdade é lícito confessar que em matéria de profilaxia alimentar, estamos muito atrasados, neste assunto são muito mais progressistas os municípios de Belém, do Pará e da Bahia.

De que se compõe o nosso serviço de fiscalização bromatológica?

Do exame macroscópico das carnes abatidas no matadouro, investigação insuficiente, porque existem lesões, que só o microscópico pode diagnosticar; da observação das substâncias alimentares feitas pelos agentes da Prefeitura, excelentes funcionários, mas falhos em educação científica e de exames químicos de bebidas e vidualhas praticadas pelo laboratório de análises, afim de obter licença para a venda e consumo público, raramente são praticadas pesquisas de gêneros apreendidos como suspeitos.

Como se vê isto não basta; necessitamos possuir um laboratório bem montado, em plena atividade, e sempre pronto a praticar as análises requeridas pela prefeitura, em comestíveis apreendidos inesperadamente, sem aviso prévio aos comerciantes, afim de ver se eles são entregues ao público em boas condições.

Esse laboratório precisa ser químico e bacteriológico, possuindo um serviço organizado de modo a desvendar toda e qualquer adulteração pela análise, investigação microscópica e inoculação do produto suspeito em animais. (...) Os jornais todos os dias reclamam contra as carnes estragadas, postas a venda nos açougues. (...) Tudo isto mostra, à luz meridiana da verdade, que nosso serviço de fiscalização alimentar é primitivo, incompleto e não satisfaz de modo algum as necessidades da nossa população. Temos alguma coisa, mas é necessário melhorar muito. Paranhos (Correio Paulistano, 26 de janeiro de 1906).

A argumentação do escritor, em tom de denúncia contra a precária fiscalização dos alimentos, na cidade de São Paulo, fornece referenciais de que os alimentos eram mal fiscalizados, por profissionais pouco ou nada preparados para o ofício. Além disso, o texto adentra um ponto importante para a fiscalização dos alimentos: a necessidade de um laboratório de análises, que a cidade não possuía, o que gerava uma deficiência ainda maior no cuidado dos gêneros alimentícios.

Dias antes da notícia acima ser publicada, em 13 de janeiro de 1906, houve o pedido de um vereador, Carlos Garcia sobre um possível acordo entre a prefeitura e o Instituto Pasteur, este interessado em se responsabilizar pelas análises dos alimentos, e também em formar um pessoal no curso teórico e prático de inspeção dos alimentos. Segundo o vereador, o Instituto Pasteur estaria bem preparado e equipado com laboratórios de análises, além de que a prefeitura não precisaria ter gastos excessivos com a criação de um laboratório e formação de pessoal técnico que necessitaria contratar.

O Instituto Pasteur foi fundado em 1903, como instituição privada, com objetivos científicos e humanitários⁴⁹. Depois de longa explanação e leitura da proposta do Instituto Pasteur, pelo vereador Carlos Garcia, para que tal entidade realizasse a fiscalização e a análise dos gêneros alimentícios, fez-se um decreto, autorizando o Prefeito a entrar em acordo com o Instituto, cujos gastos não poderiam ser superiores a 8.000\$000 anuais.

Aparentemente, estava resolvido o problema da fiscalização dos alimentos, tão questionado pela população através da imprensa. Ficava autorizado o acordo entre a prefeitura e o Instituto Pasteur. Mas, quase um ano e meio depois, continuaram as reclamações sobre a falsificação de gêneros alimentícios. No dia 8 de junho de 1907, o

⁴⁹ Sob a direção do Instituto Pasteur Antonio Carini impulsionou as pesquisas nas áreas da bacteriologia e da patologia animal. Essas pesquisas deram destaque ao instituto, que recebeu recursos de comerciantes e industriais do período. (www.pasteur.saude.sp.gov.br)

vereador Silva Telles chamou a atenção para o problema da falsificação do café e pediu providências. Uma semana depois, em 15 de junho de 1907, voltou a tocar no assunto:

Sr. Presidente, seja-me relevado si insisto num assunto que me parece de grande importância.

Na última sessão da Câmara, pedi uma informação, que v. ex. se dignou dar-me, dizendo que o prefeito estava em acordo com o Instituto Pasteur, ou com o Laboratório de Análises do Estado, quanto as providências para a repressão da falsificação de gêneros alimentícios. Não sei se alguma coisa se tem adentrado nesse acordo. Em todo caso, pediria v. ex que me informasse. (Anais da Câmara, 1907, p. 67).

Assim, findou o ano de 1907, sem a prefeitura ter entrado em acordo com o Instituto Pasteur. O relatório do prefeito Antonio Prado, redigido no final do ano de 1907, argumentava que a municipalidade deveria instalar seu próprio laboratório de análises, ao lado de um serviço de fiscalização, e que não houvesse outro interesse que não o da ordem pública. Dessa forma, apesar dos reconhecidos méritos do Instituto Pasteur, o prefeito acreditava que seria necessária a intervenção de uma instituição pública. Argumentava, ainda, que entraria em acordo com o governo do Estado para que a Diretoria de Serviço Sanitário cuidasse da fiscalização dos gêneros alimentícios, enquanto não fosse criado um laboratório municipal. A fiscalização e a análise dos alimentos continuaram na pauta das reclamações da população, já que a municipalidade não tomava as possíveis providências em relação à questão.

A seguir, será analisada a participação ativa de alguns vendedores ambulantes na falsificação de gêneros alimentícios por eles comercializados e sua relação com o fisco e com os outros comerciantes ambulantes ou estabelecidos nos mercados e quitandas.

2.2. TRABALHO, NEGOCIAÇÕES E CONFLITOS.

Discorreu-se, até o momento, sobre as várias normas e leis, referentes ao comércio de alimentos, impostas pela prefeitura na cidade. Serão percorridos, em seguida, os indícios que permitem compreender o cotidiano dos ambulantes, relacionando-se as regras da cidade. Jorge Americano (2004) e Jacob Penteado (2003) ponderam, de maneira

detalhada, em suas memórias, sobre a presença dos ambulantes pela cidade. Ao trabalhar com a desconstrução dos discursos memorialistas, Brefe (1993) nos dá algumas informações importantes sobre esse tipo de narrativa. Segundo a autora, a preocupação desses escritores é, fundamentalmente, relatar as transformações urbanas e progressistas da cidade, mas contraditoriamente, procuraram também preservar o passado, construindo uma narrativa linear, como se as mudanças pelas quais a cidade passou, na virada do século XIX para o XX, não trouxessem consigo conflitos, embates, resistências, por parte da população, a começar pela questão da falsificação de gêneros alimentícios, tema recorrente na documentação. Escolheu-se analisar, a partir de discursos diversos, a situação do leite, alimento que sempre preocupou as autoridades, devido a sua “corrupção rotineira”. Assim narra, Jorge Americano:

Às 6 horas da manhã, bateu à porta seu José leiteiro. Trazia às costas a lata de leite das vacas do estábulo, um funil e uma colher redonda, para tirá-la da lata e despejar na garrafa que o freguês trouxesse. Vinham também duas vacas e dois bezerros. Narcisa trouxe de dentro o copo de vidro graduado e o caldeirão. Seu José fez chupar a teta da vaca e se pôs a mondá-lo, jorrando o leite no copo graduado. Encheu um litro e despejou no caldeirão. Jorrou mais meio litro no copo, que Narcisa despejou no caldeirão, disse “até amanhã” e foi fazer ferver. (Americano, 2004, p. 103).

Nessa passagem, o vendedor ambulante é descrito como o sujeito que faz parte de um cotidiano da cidade, e provavelmente, vinha todas às manhãs, religiosamente, entregar o leite esperado pelas famílias. A riqueza de detalhes da descrição sobre o vendedor de leite (seu José leiteiro), exercendo seu ofício, nos fornece sinais do que seria viver na Paulicéia, no início do século XX. Partindo-se do pressuposto de uma cidade em transformação, em que os relatos memorialistas intencionavam narrar essas mudanças, qual o propósito de relatar aspectos tão provincianos da cidade, como a venda de leite direto das vacas? De fato, há um tom de nostalgia, nesses relatos, com uma preocupação em preservar a tradição e o passado, que poderiam desaparecer nessa metamorfose urbana. Há que considerar, ainda, que a cidade experimentou, por muito tempo, a confusão da transição entre o antigo e o novo, ou seja, várias temporalidades em uma mesma conjuntura. Outro memorialista reforça essa imagem positiva dos ambulantes:

O problema do abastecimento, ali, não existia. O leite, todas as manhãs, era posto no muro, pelos vizinhos. Leite ótimo, tirado na hora, ainda quente e espumante, a quatrocentos réis o litro. O açougueiro trazia carne da melhor, a 1\$500 o quilo, à porta. (PENTEADO, 2003, p. 89).

Essas lembranças positivas em relação aos ambulantes de leite, entretanto, devem ser relativizadas, pois um dos gêneros mais questionáveis, em sua pureza e procedência, no período retratado, era justamente o leite. Nos relatórios dos prefeitos, a fiscalização do leite e das vacas apareceu com bastante frequência, e com detalhes dos procedimentos realizados pela prefeitura, realçando as falhas cometidas pelos vendedores.

Das 1.104 vacas foram verificadas tuberculosas 103 (9,32%).

Foram revacinadas antigas em estábulo 211, sendo destas verificadas tuberculosas 86 (40,75 %).

Total das vacinadas e revacinadas em 1910, 1315.

Total das verificadas tuberculosas 189 (14,37 %).

De 1899 a 1910 (12 anos), foram vacinadas 13.736 e verificadas tuberculosas 2.132 (15,45 %).

Foram multados por falsificação do leite, 147 leiteiros, importando as multas em 3:675\$000; por falta de asseio nos estábulos, 30 importando as multas em 750\$000, e por impedirem a inoculação de suas vacas. (Relatório do Prefeito Antonio da Silva Prado, apresentado a Câmara Municipal de São Paulo, 1910).

Percebe-se uma quantidade significativa de irregularidades nas práticas dos leiteiros e sobre suas respectivas vacas. As multas por falsificações no leite, em número de 147, fornecem uma ideia desse tipo de problema. Não se tem o número total de leiteiros, apenas o das vacas (1315), mas não se pode saber como esses animais estavam distribuídos entre os trabalhadores. Tem-se ainda que considerar os vendedores ambulantes que não possuíam vacas, apenas vendiam o leite, apesar de ser permitida a comercialização do leite apenas para quem possuía vacas. Os dados registrados de ambulantes de leite, no ano de 1910, são de 934 vendedores⁵⁰ que pagaram imposto, distribuídos em: leite em lata, leite em vaca, leite em vasilhas e carroças. Se considerados outros tipos de falsificações no leite, entre os ambulantes, como adicionar água para aumentar a quantidade, com certeza, os números aumentariam. O problema da falsificação no leite, assim como o da carne, por vendedores ambulantes, é bastante frequente nas petições enviadas à seção de intimação e multas da prefeitura. Muitos vendedores ambulantes multados, por diversos tipos de irregularidades, enviavam petições à prefeitura, tentando recuperar suas mercadorias e licenças, como o vendedor de leite abaixo:

Diz Savero Hespanhol, morador a rua do Balanço na Quarta Parada, que tendo sido multado pelo fiscal, na Travessa do Gasômetro, por infração do art. 32 do Ato nº 190, vender leite com água, acontece que o suplicante não vendeu leite com água a pessoa alguma. O Sr. Fiscal examinou o leite e em seguida fora nada dizendo ao suplicante que estava ou não multado. E só hoje o suplicante recebeu

⁵⁰ Dados recolhidos no relatório do Prefeito Antonio Prado- ano de 1910.

o aviso acima referido. Até a data presente o suplicante não recebeu reclamação alguma de seus fregueses, a respeito do leite aos mesmos fornece, provando isto ser o leite puro e não conter por conseguinte mistura alguma.

O suplicante sendo um homem pobre, sem recursos pecuniários vem respeitosamente pedir a V. Ex. S que por espírito de igualdade, vos digneis relevá-lo da multa em que incorreu pois que, o que acima alega é a expressão sincera da verdade.

Pede deferimento, São Paulo 11/03/1906.⁵¹

Dentre aqueles vendedores ambulantes que falsificavam o leite, havia alguns que tentavam, com o recurso das petições, reverter a situação, ou seja, conseguir que sua multa fosse desconsiderada. Para isso, se utilizavam de argumentos como honestidade, considerando-se injustiçados pela fiscalização. No caso citado acima, o Sr. Savero argumentou que sua freguesia nunca reclamou da procedência do leite por ele vendido, e que isso seria prova suficiente da boa procedência do leite. Questionava ainda, o fato de o fiscal não tê-lo avisado, no ato, sobre a respectiva multa, o que permite a inferência de que também não procedeu à apreensão da mercadoria adulterada. Neste ponto, o suplicante pode ter razão, pois, se o leite estava adulterado, o fiscal deveria ter apreendido o líquido. Outro ponto relevante, nesses pedidos, é a recorrente apelação para sua própria pobreza: *“O suplicante sendo um homem pobre, sem recursos pecuniários vem respeitosamente pedir a V. Ex^a que por espírito de igualdade, releve-o da multa.”* Assim, nos pedidos e nas justificativas em relação às infrações cometidas pelos ambulantes, eram recorrentes periódicas as afirmações de honestidade e pobreza, adjetivos que tinham a intenção de sensibilizar a edilidade a favor desses vendedores. No mesmo documento manuscrito, o verso da folha contém a informação do fiscal e a resposta dando deferimento, ou não. Veja-se o que responde o fiscal, ao pedido do infrator:

Informação 25/03/1906.

Por ter infringido o art.32 do Ato 190, isto é, por ter misturado o leite com mais de 12% de água, foi o suplicante multado em 25\$ réis. A multa foi legal e justamente imposta.

04/04/1906

Deve-se indeferir⁵².

Nem a falta de reclamação pelos fregueses, nem a honestidade, nem a pobreza alegada pelo vendedor, isentou Savero da multa por adulteração do leite. Pelo menos, ele

⁵¹ Essa documentação encontra-se no Arquivo Histórico Municipal Washington Luís, Fundo: Secretaria Geral, Grupo: Polícia e Higiene, Série: Intimação e Multa, Caixa. PAH-9, ano 1906.

⁵² Documento localizado no Arquivo Municipal de São Paulo. Fundo: Secretaria Geral, Grupo: Polícia e Higiene, Série: Fiscalização, Caixa 47.

tentou. Ve-se que o vendedor ambulante era regularizado, mas cometeu infração de falsificação e buscou, pela via legal, a recuperação de sua licença, demonstrando ciência em relação ao poder municipal, apesar de burlar alguns itens dessas regras. Segundo o relatório apresentado, no mesmo ano de 1906, o prefeito Antonio Prado, no que tangia às práticas de falsificação do leite afirmou:

Continua a ser feito de modo cada vez mais satisfatório o serviço de fiscalização do leite. Raro é hoje a fiscalização encontrar, dentre numerosas verificações, leite falsificado, e por um ou outro caso de falsificação – pela simples mistura de água, é sempre punido o infrator. (Relatório 1906, p. 8)

O que mais preocupava as autoridades em relação ao leite era a contaminação por vacas tuberculosas, como se viu acima, nos dados sobre vacinação e revacinação dos animais. Mas a falsificação por mistura de água também era recorrente e, quando pega, o fiscal não deixava de fazer que a lei fosse cumprida. Outro ambulante incorreu no mesmo tipo de infração:

Diz Francisco Pereira, que sendo vendedor de leite ambulante incorreu na multa por infração do art. 32, do Ato nº 190, multa essa que pagou a essa Prefeitura em 10 do corrente mês. Pelo fato da infração foi confiscado ao suplicante a licença que o mesmo tinha referente ao negócio de leite.

Ora, sendo a primeira vez que foi multado por semelhante infração, e não devendo ser passível de duras penas, o suplicantes vem respeitosamente, pedir se digne mandar restituir-lhe o recibo o conhecimento de haver pago o imposto devido afim de poder exercer sua profissão.

São Paulo, 10 de maio de 1910.

Tendo sido paga a multa, pode ser revogada a portaria que cassou a licença.
12 de maio de 1910.⁵³

Os argumentos do ambulante, dizendo ser a primeira vez que havia cometido aquele tipo de infração e que, por isso, não deveria ser punido tão duramente - no caso, ter sua licença cassada -, não foi o real motivo de as autoridades terem relevado, ou melhor, deferido seu pedido. Essa petição foi aceita, pelas autoridades, simplesmente por ter sido paga a multa devida. Diferentemente do primeiro pedido, do ambulante Savero Hespanhol, Francis Pereira pagou a multa e teve sua licença devolvida. Esse ambulante não utilizou o argumento da pobreza, pelo contrário, pagou a respectiva multa para ter de volta sua licença. Aparentemente, não importava se era ou não a primeira infração do ambulante (e provavelmente cometeria outra novamente), mas sim, se a multa havia sido paga.

⁵³ Documento localizado no Arquivo Municipal. Fundo: Secretaria Geral, Grupo: Polícia e Higiene, Série: Fiscalização, Caixa 47.

No trabalho de Valter Martins (2010) sobre os *Mercados Urbanos: transformações na cidade, abastecimento e cotidiano em Campinas, 1859-1908*, há menção a um instrumento chamado lactômetro, utilizado pelos fiscais, para identificar a presença de água no leite comercializado. Em São Paulo, não se encontrou registro desse instrumento, mas, de qualquer forma, a criação e a utilização de uma ferramenta desse tipo mostra como o problema de adulteração do leite era comum nas cidades no início do século XX.

Nessas relações entre a municipalidade, suas leis e os trabalhadores ambulantes, existiam múltiplas experiências e variados tipos de conflitos. A pesquisa informa alguns exemplos dessa relação entre a norma estabelecida e as possíveis posturas dos habitantes em relação a essa norma. Viu-se, por exemplo, que os ambulantes possuíam alvará de licença, mas adulteravam seu produto (leite), correndo o risco de levar uma multa, que pagariam ou não, dependendo das possibilidades financeiras, além de ter a mercadoria apreendida. Nesse sentido, o fato de um vendedor ambulante possuir alvará de licença não o isentava de outras formas de ilegalidade, como falsificação de alimentos. A fiscalização municipal tinha a preocupação, não apenas de verificar se o ambulante possuía a licença necessária ao comércio, mas também, se a mercadoria não estava adulterada, podendo prejudicar a saúde da população. Veja-se um exemplo de um negociante bastante conhecido pelos fiscais por sua persistência em vender leite.

Exmo Sr. Prefeito Municipal

Diz Manoel Antonio Coelho, que desejando comerciar leite de vaca, precisa que V. Ex. se digne mandar conceder-lhe a respectiva licença. O suplicante compromete-se se for preciso a declarar a procedência do leite de que fará venda, para evitar incômodos, e sendo o comércio um ramo de vida liberal e garantido, desde que seja exercido por homens honestamente, o suplicante espera que V. Ex. lhe conceda a licença requerida.
Nestes termos, p. deferimento
São Paulo, 06 de Março de 1906⁵⁴.

A petição do Sr. Manoel Antonio Coelho, como todas as outras, em geral, possui tom respeitoso, pede a licença necessária ao comércio do leite que pretendia vender. Interessante, nesse pedido, é a afirmação do mercador, ao se comprometer com a qualidade (procedência) do leite que por ele seria vendido. Com todos os problemas relativos à adulteração do leite e da fiscalização deste, parece bastante comum que um interessado

⁵⁴ Manuscrito: Caixa 9, Grupo: Polícia e Higiene, Série: Intimação e Multa.

nesse ramo se compromettesse a declarar a origem e a situação do seu produto, como forma até de convencimento, para que a pretendida licença fosse concedida. No caso do Sr. Manoel Antonio Coelho, parece que a sua boa intenção em informar sobre a condição do leite, estava, na verdade, relacionada a uma série de infrações cometidas por ele. Pela informação do fiscal, é possível se ter uma ideia das tentativas e da insistência desse homem em comercializar leite, mesmo sem a permissão legal.

Informação: 25 de março de 1906.

O art. 36 do ato 190 diz claramente.

Art. 36 – “Só obterá licença para vender leite o proprietário ou vaqueiro que apresentar no Thesouro Municipal, um atestado fiscal em que conste que todas as suas vacas foram verificadas não tuberculosas pela inoculação de tuberculina, e que o estábulo está em boas condições de higiênicas.”

Está passado em julgamento que a liberdade de comércio é sujeita às leis de polícia e higiene. A venda de leite principalmente, como primeiro alimento, merece os maiores cuidados e escrúpulos.

O suplicante não tem nem nunca teve vacas de leite, nem vacinadas, nem por vacinar e quer a todo transe vender leite contra as constantes reclamações dos vaqueiros, que compram as vacas e as perdem. Camarada célebre Manoel F. da Cruz, que retirou-se da capital em 1904, comprou o suplicante a licença daquele e vendeu leite sem ter vacas. No ano passado achou meio de ficar com a licença de Silva Camargo, que deixara de ser leiteira. Este ano aproveitou o mês de janeiro, prazo concedido para tirar licença. Em fevereiro apresentou-se três cadernetas de vacas vacinadas, dizendo tê-las comprado. Disse-lhe que me provasse a compra com qualquer documento. Como não o tivesse, pois as cadernetas tinham sido emprestadas por algumas horas, não voltou mais. Andou então empenhando-se para que eu lhe desse o atestado sem ter vacas, ao que não acedi. Arranjou ele vender leite com a licença de Serafim da Silva Gadelha, o que embaraça enormemente a fiscalização.

Portanto deve-se indeferir e, para acabar com o abuso, deve ser cassada a licença de Serafim S. Gadelha. Indeferido 29/03/1906⁵⁵.

Notável a capacidade desse sujeito de encontrar caminhos alternativos para comercializar o leite. Interessante que ele se utilizou de várias licenças e de cadernetas de terceiros para negociar seu produto. Ele burlou a lei, mas trabalhava com a documentação imposta pela prefeitura, sendo, no entanto uma documentação comprada ou emprestada de outros comerciantes. O primeiro aspecto a se destacar nesse indício documental é que esse trabalhador tentou enganar o fisco, utilizando-se de documentos de terceiros, já que a legislação não permitia que negociassem leite, pessoas que não possuíam vacas. Isso

⁵⁵ Manuscrito: Caixa 9, Grupo: Polícia e Higiene, Série: Intimação e Multa.

explica o porquê de Manoel Antonio Coelho, por diversas vezes, utilizar-se de licenças alheias. A sua insistência em trabalhar com o ramo do leite fez com que ele tentasse regularizar sua situação, mesmo não possuindo vacas; emprestando cadernetas de vacinação dos animais, para tirar a licença desejada. Não conseguindo enganar o fiscal, que pediu comprovação da compra das vacas, o vendedor não voltou mais. No entanto, conseguiu outra licença com Serafim da Silva Gadelha, que também teve sua licença cassada, por envolver-se na trama considerada ilegal.

Um ponto curioso nessa relação entre os diversos trabalhadores envolvidos na tentativa de Manoel de se regularizar, é que esses vendedores legalizados, com seus alvarás de licença em dia, emprestavam, alugavam e até vendiam essas licenças a outros ambulantes, o que lhes trazia, muitas vezes, uma renda extra. Outras vezes, essas licenças compartilhadas eram motivo de conflitos entre os próprios ambulantes, como apareceu na imprensa:

Brigas entre mascates.

Os sírios João Abbi, Miguel Matti e Elias Yuro, mascates, possuindo apenas uma licença municipal de negociante ambulante e querendo cada um deles negociar isoladamente, disputaram em luta corporal a posse da mesma, ontem às 2 horas da tarde, na rua Caetano Pinto, resultando saírem levemente feridos os dois primeiros.

Os contentores foram presos em flagrante e recolhidos ao xadrez do posto policial da imigração. (Correio Paulistano, 19 de janeiro de 1906).

Deste modo, compreende-se que, nem sempre, as valiosas licenças eram compartilhadas e negociadas de forma tranquila, poderiam ser disputadas com violência entre os próprios ambulantes. Percebe-se, com esses indícios, que essa documentação (alvarás de licença) cedida pela prefeitura, tinha um grande valor para esses ambulantes, pois, tratava-se de um veículo legal para se exercer, de forma mais tranquila, o trabalho de ambulante, além de, algumas vezes, gerar uma renda maior, com seu aluguel a outros negociantes não registrados.

Outro fato comum registrado nas petições, era a afirmação, por parte dos ambulantes pegos pelo fisco, de que as mercadorias não eram para venda e sim para consumo próprio, ou seja, não tinham a respectiva licença porque não eram vendedores ambulantes. Observe o exemplo abaixo:

Cidadão Dr. Prefeito Municipal

Diz Salvador dos Santos que, tendo hoje, pela manhã, o seu filho ido comprar alguns frangos e ovos ao mercado, foi no seu regresso, pegado pelo Sr. Fiscal do distrito que o supôs um vendedor ambulante, apreendendo os mesmos frangos e ovos.

O suplicante, pois, em vista disso, vem declarar que seu filho não intencionava absolutamente vender o frango e os ovos, para, em parte, ser para o uso da família, e o resto para ser vendido pelo suplicante, logo que se reestabelecesse, pois que se acha doente. O suplicante é chefe de numerosa família, reside no Brasil há muitos anos e não seria capaz de mandar seu filho vender o que quer que fosse, sem a respectiva licença. Em vista do que alega acima, o que é verdade, pede o suplicante para que vos digneis mandar restituí-lhe os mesmos frangos e ovos. Pede deferimento, 23/02/1910⁵⁶.

A argumentação do pai, vendedor ambulante, Salvador dos Santos, de que o menino não estava vendendo as mercadorias e sim que os produtos eram para consumo da família parece ser falsa, visto que se o pai exercia esse ofício e estava doente. Provavelmente teria colocado o filho em seu lugar, para trabalhar no período em que estivesse impossibilitado, ou talvez ele nem estivesse adoentado. Vislumbram-se duas questões interessantes nessa situação. A primeira, em relação ao fato de o comerciante ambulante colocar um ente da família para exercer o seu ofício, por tempo determinado, caso ele realmente estivesse doente, ou para aumentar a possibilidade de venda, colocando agregados seus, no negócio; provavelmente essa atitude era comum. Há alguns registros, na documentação angariada de comerciantes, inclusive estabelecidos, de que tinham como forma de aumentar a renda e manter a concorrência vantajosa, colocar outros ambulantes a vender suas mercadorias⁵⁷. A segunda questão interessante na petição acima é em relação ao prejuízo tomado pelo comerciante, que teve sua mercadoria apreendida, e tentava recuperá-la, negando a acusação.

Salvador dos Santos utilizou-se de argumentos como honestidade em relação às leis do país, o que permite inferir que os ambulantes imigrantes usavam o próprio discurso da legalidade, para tentar convencer as autoridades de que eram inocentes, mesmo que, na realidade, não cumprissem as leis. Eles a conheciam e diziam cumpri-la. Nesse caso, tem-se novamente a pobreza como justificativa para que sua mercadoria fosse devolvida. Apesar de não mencionar que era pobre, falou que possuía numerosa família, de onde se

⁵⁶ FUNDO: Secretaria Geral. Polícia e Higiene – Fiscalização, Caixa 47, 1910.

⁵⁷ Estas informações estão presentes nos Anais da Câmara.

pode concluir que o suplicante tinha dificuldades para sustentar a prole. Mas será que seus argumentos foram convincentes?

Informação:

As razões alegadas pelo suplicante estão fora da verdade porquanto: A) Tendo observado-o na Al. Do Barão de Paranapiacaba (...) da rua Duque de Caxias até a (...) o mercador ambulante, só nesta rua é que pedi licença para ser visada. B) Para comprar quatro frangos não se faz preciso jacá com alça e costa para 54 ovos. C) Supor é muito diferente de observar. É o que tenho a informar. 26/02/1910. Guarda-fiscal. Deve-se indeferir⁵⁸.

A informação trazida pelo fiscal de que o ambulante teria andado por várias ruas, que trazia consigo jacá para carregar os frangos, fez com que o fiscal concluísse que se tratava de um vendedor ambulante e que, portanto, deveria possuir uma licença, autorização inexistente com o rapaz. Curioso o trabalho do fiscal: pelo seu relato, ele já estava, havia algum tempo, observando o menino com os frangos na tentativa de flagrá-lo, para ter certeza do fato. E realmente, o fato de o garoto estar com um jacá para prender os frangos, torna a argumentação do pai bastante duvidosa. Tem-se outro exemplo, em que o fiscal relata sua vistoria:

Exmo Sr. Doutor Prefeito Municipal

Diz o abaixo assinado, Pedro de Mara que no sábado 29 de maio ultimo, tendo o Sr. Fiscal da Câmara Municipal “Pinheiro”, apreendido-lhe as poucas mercadorias, que o suplicante levava consigo, isto é; 2 cobertores de lã, 5 xales, 1 dúzia de camisas de meia com ½ dúzia de lenços e de bonés; vem pedir a V. Ex^a, porque se digne mandar entregar ao escrevente as mercadorias, sendo elas de propriedade exclusiva do mesmo suplicante.

Aguardando deferimento

S. Paulo, 4 de junho de 1909, Pedro Mara.

Informação:

Cumpre informar que a apreensão foi legalmente feita, encontrei o mesmo oferecendo a alguns rapazes, o que apreendi e fiz recolher ao depósito Municipal da rua do Gasômetro nº 154, cujos objetos já foram em hasta pública.

9 de junho de 1909

Francisco Pinheiro, G. Fiscal⁵⁹.

Com certeza, esse suplicante era um vendedor ambulante; pela quantidade de mercadorias, dificilmente seria para consumo próprio, ainda mais se tratando de gêneros mais caros, por serem manufaturados. Provavelmente houve prejuízo para esse ambulante, que teve sua mercadoria apreendida. É possível que ele não possuísse a licença, devido ao

⁵⁸ FUNDO: Secretaria Geral. Polícia e Higiene – Fiscalização, Caixa 47, 1910.

⁵⁹ FUNDO – Secretaria Geral. Polícia e Higiene – Fiscalização, caixa 47, 1909.

preço do imposto. Viu-se, no primeiro capítulo, que esse tipo de mercadoria tinha um tributo mais pesado, viu-se também que o imposto cobrado era separado por produtos; logo, o mascate Pedro de Mara teria que pagar imposto de 5 mercadorias diferentes citadas no abaixo assinado. No caso da argumentação do fiscal, que viu o tal Pedro de Mara oferecendo suas mercadorias para possíveis consumidores, fica evidente que estava exercendo seu trabalho ambulante.

Outros sujeitos ainda, pegos pelo fisco, que também alegavam não serem ambulantes e terem a mercadoria para consumo próprio, entregavam, junto com a petição, notas de compra, como prova de serem consumidores e não ambulantes. Geralmente, o fiscal conhecia as artimanhas dos vendedores ambulantes, para tentar convencer as autoridades de que não exerciam o ofício, como no exemplo abaixo:

Ao cidadão Dr Prefeito Municipal da Capital.

O abaixo assinado, empregado da Tabacaria Caruso, sito a rua 15 de Novembro nº 49 A, vem por meio deste pedir a V. S^a que se digne mandar entregar os cigarros, que me foram apreendidos pelo fiscal Ramitta, na rua Rosa no dia 27 do mês passado, esperando na justiça de V. S^a e como prova com os documentos junto que o suplicante não é vendedor ambulante.

Espera, 02 de abril de 1909.

Informação: Cumpre-me informar que o requerente obtém de qualquer casa desse artigo, fatura, cartão; uma vez que seja seu freguês, para prova, e quem requereu, foi o ambulante e não a casa Caruso. 06/04/1909.

Segundo a informação não procede o alegado, pelo que deve ser indeferido o requerimento. 07/04/1909⁶⁰.

Como o exemplo acima, outras tantas petições foram encaminhadas à prefeitura no intuito de recuperar mercadorias, alegando não serem vendedores ambulantes, apresentando notas das mercadorias compradas pelos suplicantes. É possível até que, em algum momento, determinado fiscal tenha se enganado, ao acusar um homem qualquer, na rua, de ambulante, já que havia muitas pessoas, inclusive, crianças carregando grandes trouxas, cestas e caixas pelas ruas da cidade de São Paulo. Como o fiscal estava sempre atento aos vendedores ambulantes, serviço que crescia em quantidade significativa na cidade, poderia se enganar.

Nas fotografias de Aurélio Becherine é possível perceber a presença de pessoas carregando grandes embrulhos pela rua, podendo ser ou não, vendedores ambulantes. Na

⁶⁰ Caixa 47, Grupo: Polícia e Higiene, Série: Fiscalização.

imagem 10, há um menino carregando uma trouxa na cabeça e um homem com um embrulho embaixo do braço. Na imagem 11, há, no centro da fotografia, um homem carregando nas mãos um grande pacote, à esquerda também há um homem com volumes nas mãos e um dos volumes parece ser lata, talvez de leite. Não há como saber se alguma dessas pessoas exercia o trabalho de ambulante, mas o fato de carregarem/transportarem coisas pelas ruas despertava desconfiança nos fiscais. Tal suspeição levava-os, às vezes, ao engano, como o exemplo que segue:

Cidadão Dr. Prefeito Municipal.

Diz Caetano Munciate que, tendo sido apreendido pelo fiscal municipal alguns objetos constantes das faturas juntas, objetos esses que o suplicante levava consigo, vem o mesmo declarar a V S^a que não é vendedor ambulante desses objetos, o que motivou ao referido fiscal fazer a dita apreensão.

Os objetos, como provam as mesmas faturas, eram para uso de sua família, e por isto, não podia ser o suplicante um vendedor ambulante. Demais, o suplicante reside no Brasil há muitos anos e conhece as leis deste país, não sendo capaz de desrespeitá-las.

Assim sendo e, em vista do que acima alega, pede a restituição dos referidos objetos.

São Paulo, 21/02/1910.

Informação:

Tenho a informar que em vista do suplicante ter entrado n'uma casa conduzindo um embrulho, eu suspeitei que ele vendesse e como este não se explicasse satisfatoriamente, deu motivo a que eu aprendesse o embrulho. Quanto a entrega das mercadorias apreendidas deixo a juízo dessa sessão. São Paulo, 25/02/1910.

José Parente.

Na dúvida, é melhor deferir. 26/02/1910.⁶¹

⁶¹ Manuscrito, Caixa 47, Grupo: Polícia e Higiene, Série: Fiscalização.



Imagem 10 - Rua Líbero Badaró, 1912. (BECHERINI, 2009, p. 101).



Imagem 11 - Rua Quinze de Novembro, esquina com a Rua do Tesouro, 1912-1914. (BECHERINI, 2009, p. 143).



Imagem 11 - ampliada

Era possível então que o fiscal se equivocasse, ou ficasse na dúvida em relação aos ambulantes e a alguns habitantes, confundidos com vendedores ambulantes infratores, dependendo da quantidade do que carregavam pelas ruas. Muitos, no entanto, sem possuir seu alvará de licença, poderiam alegar que a mercadoria era para consumo próprio, como fez o vendedor de galinhas, ao pegarem seu filho comercializando frangos e ovos. Nesse sentido, o trabalho do fiscal era dificultado pelos “falsos” consumidores. Outra questão importante nessa petição é que ela foi deferida pela prefeitura, pelo motivo de o fiscal não ter convencido os superiores do motivo da apreensão. Segundo o fiscal, ele desconfiou e o requerente Caetano Munciate não se explicou satisfatoriamente. Essa questão do requerente não se ter feito entender, remete a outra problemática do período, que é a questão da língua dos estrangeiros. Provavelmente o requerente não falava o português corretamente e se “encrençou” na comunicação, não conseguindo se justificar ao fiscal. Tem-se um exemplo desse tipo de problema enfrentado pelos imigrantes ambulantes:

Exmo Sr. Prefeito Municipal de São Paulo.

Diz Abrahão Leoni, que tendo no dia 24 do corrente comparecido a Recebedoria Municipal e, ali, pedido para que lhe fosse concedida uma licença de ambulante de armarinhos, e como não sabia o suplicante falar, nem ler o português, recebeu a licença, que junto, e que contém o seu nome, porém, como ambulantes de roupas feitas.

Em face do engano, que naturalmente deu-se por má explicação, em português, por sua parte, vem requerer a V^a Excía se digne atende-lo, modificando o recibo junto ou sendo-lhe expedido outro em relação ao ramo de negócio (armarinhos, ambulante), a ser adotado pelo suplicante.

Dou deferimento,
S Paulo, 28/01/1907.

A petição traz uma dimensão da presença desses imigrantes no comércio ambulante. Apesar da dificuldade enfrentada pela língua, os imigrantes exerceram o trabalho ambulante, que exigia a comunicação como principal forma de atingir a freguesia, como por exemplo, a utilização dos pregões, assunto que será tratado no terceiro capítulo. De qualquer forma, apesar da dificuldade, esse imigrante buscou se regularizar para exercer a atividade legalmente e conseguiu.

Ser vendedor ambulante na cidade de São Paulo, naquele período de transformações, em que a regulamentação do espaço público e das atividades comerciais se fazia intensa, fez com que esses sujeitos fossem motivo de discussões na Câmara Municipal, como se pode notar, neste primeiro capítulo, pelo discurso do prefeito Antonio Prado, em que ele defendia a atividade ambulante, utilizando-se de três argumentos: 1º a

questão da arrecadação de impostos dos ambulantes, que gerava renda para a prefeitura, 2º a liberdade de comércio, que não devia ser restringida, e 3º o serviço de utilidade pública que prestavam esses trabalhadores, abastecendo a população com seus gêneros. A premissa de que a atividade ambulante era legitimada pela prefeitura, não significa que todos viam com bons olhos esses comerciantes ambulantes. Havia, por exemplo, um dos vereadores que estava a favor do projeto de proibição do mercado ambulante. Esse vereador chamava-se Nicolau Baruel e, segundo ele, os ambulantes eram um incômodo para a cidade. Diferentemente do Sr. Antonio Prado, o vereador Nicolau Baruel afirmava que os ambulantes prestavam serviço à população, mas que, por vezes, eram um incômodo para essa mesma população:

O Sr. Nicolau Baruel – Prestam algumas vezes serviços e incomodam outras vezes.

O Sr. Candido Motta – Incomodam somente ao alto comércio.

O Sr. Nicolau Baruel – Não, senhor. Incomodam aos particulares, vendendo os seus gêneros. V. exa não suponha que eu estou aqui defendendo interesses privados.

O Sr. Candido Motta – Nem seria capaz de lhe atribuir semelhante intenção.

O Sr. Antonio Prado – Por conseguinte, qual é o critério para se justificar semelhante disposição de lei?

O Sr. Nicolau Baruel – É aquele a que se refere o parecer: o asseio da cidade, a boa ordem na arrecadação dos impostos, que não pode ser bem feita pelo modo como por que é atualmente realizado.

O Sr. Antonio Prado – Mas, perdão. Que tem o asseio da cidade, por exemplo, com o indivíduo que vende pêssegos, flores de cera, flores de papel, brinquedos e gaiolas? Em que isso prejudica o asseio da cidade? A única razão, o único argumento que se tem para a justificação dessa medida restritiva da liberdade de comércio, é que os negociadores ambulantes prejudicam aos negociantes que estão estabelecidos (Anais da Câmara Municipal de 1906, p. 174 e 175).

Nessa passagem, aparece um discurso de tom discriminatório, por parte do vereador Nicolau Baruel, que julgava serem os ambulantes os responsáveis pela sujeira pública. Além disso, Baruel questionava a falta de regularidade do pagamento de impostos pelos ambulantes. Mas, Antonio Prado destacou um ponto de fundamental importância para se refletir sobre a condição do ambulante: a concorrência existente entre comerciantes estabelecidos e ambulantes.

Primeiramente, é importante apresentar o Sr. Nicolau Baruel. Além de ter exercido a vereança, foi membro da Comissão de Finanças e Justiça, a qual encaminhou o tal projeto em discussão (proibição de negócio ambulante de alguns gêneros); era, ainda, um dos grandes comerciantes da cidade de São Paulo, proprietário da Casa Baruel. Nicolau Baruel continuou com sua argumentação contra a posição de Antonio Prado em relação à

arrecadação significativa de imposto ambulante, frisando a questão do asseio e do embelezamento da cidade:

O Sr. Nicolau Baruel – Eu estou certo de que haveria um meio de se equilibrar essa receita, poupando-se a população desta cidade isso, que considero vergonhoso, vendo as nossas ruas cheias de mascates, de indivíduos que se transformam em bestas de carga...

O Sr. Candido Motta – Transforma-se em bestas de carga por sua conta própria...

O Sr. Nicolau Baruel – Nós víamos também em outros tempos, nos subúrbios, pequenos estabelecimentos comerciais, que eram como uma animação de aumento para o valor predial. Esse comércio ambulante causa extraordinário prejuízo ao comércio estabelecido nos subúrbios. (Anais da Câmara, 1906, p. 178).

Mais uma vez, a questão dos comerciantes estabelecidos aparece na linha de raciocínio do vereador. Acreditava que os ambulantes atrapalhavam os comerciantes de pequeno porte estabelecidos nos bairros mais distantes da cidade. Além dos ambulantes não serem bem vistos e motivo de vergonha para uma cidade dita moderna e higiênica, a concorrência desleal, segundo o vereador Nicolau Baruel, que o comércio estabelecido sofria em relação aos ambulantes, deveria ser proibida, pois, em nada contribuía para a cidade. Pode-se deduzir que, para algumas pessoas, a presença de ambulantes pelas ruas da cidade era sinal de confusão e de falta de asseio. Esses sujeitos, para Baruel, não faziam parte da cidade da ordem. E continuava em seu argumento a favor da classe de comerciantes estabelecidos:

O Sr. Nicolau Baruel – Nós vemos que o comércio localizado deve merecer (não digo isto porque eu tenho a honra de fazer parte dessa classe), é aquele que deve merecer, da Câmara de S. Paulo, alguma atenção, por que é sabido que essa classe que concorre, talvez, com mais da metade das rendas municipais.

A essa classe, que é localizada, estabelecida, em outros tempos obrigou-se a retirar das ruas os volumes que eram ali depositados, para serem simplesmente abertos devido ao acanhado estabelecimento, alegando-se para isso a conveniência pública. A prefeitura intimou-a a retirar também as carroças que ela possuía para o transporte de volumes.

Entretanto, percorrem pelos subúrbios esses negociantes ambulantes com grandes malas, perturbando o trânsito, impedindo mesmo em certas ruas o movimento da população. (Anais da Câmara, 1906, p. 177).

É bem provável que o comércio estabelecido fosse o que mais sofresse com as regulamentações criadas no período, pois era mais fácil verificarem-se infrações em comerciantes estabelecidos. Já os vendedores ambulantes estavam em diversos lugares e podiam se esquivar da fiscalização. Além disso, os volumes carregados pelos ambulantes

fazia parte do seu ofício. Interessante refletir um pouco sobre a reclamação de Baruel, em relação à presença dos ambulantes nos subúrbios. Para ele, não era apenas a região central que o preocupava, como algumas interpretações sobre a cidade de São Paulo indicam. Os vendedores ambulantes atrapalhavam o trânsito e também o comércio estabelecido nos subúrbios. Vê-se, nas fotografias, a presença dos ambulantes, na região central da cidade. Eles trabalhavam nas diversas regiões, lembrando que os subúrbios era local de consumidores mais humildes, que necessitavam das mercadorias ambulantes. Na verdade, os ambulantes estavam por todas as partes da cidade; estavam onde havia gente.

Apesar de algumas pessoas, como o Sr Nicolau, que queriam acabar com certos ramos do comércio ambulante, vê-se que alguns itens da legislação favoreciam o mercador ambulante, como o Ato executivo nº 11 de 1896, que regulamentava o comércio de gêneros alimentícios nos lugares estabelecidos pela prefeitura (mercados e praças), mas, que, ao mesmo tempo, isentava o ambulante dessa localização, podendo circular livremente pelas ruas. Dessa forma, é possível argumentar que os ambulantes, apesar de sofrerem preconceito, devido a sua pobreza e à atividade por eles exercida, cumpriam uma atividade de comércio importante, seja para o abastecimento da cidade, seja como colaboração de tributos ao tesouro municipal. Além disso, era uma atividade que gerava concorrência entre outras categorias de comércio, o que sugere a devida importância dos ambulantes na cidade de São Paulo. Mas o Sr Nicolau Baruel insiste em sua argumentação, afirmando que não se trata de proibir o comércio ambulante de todos os gêneros, pois existem alguns indispensáveis, já outros...

O Sr. Nicolau Baruel – A Comissão de Finanças não propôs a eliminação absoluta desse comércio. Há uns tantos gêneros, como o leite, os legumes, o pão, há algumas tantas coisas que, incontestavelmente, todas as famílias esperam nas suas casas. Esses gêneros são considerados de primeira necessidade, e, por conseguinte, não se poderia proibir a sua venda ambulante, porque isso traria certos vexames, certos incômodos às famílias, que, a cada momento, teriam de destacar um criado para ir buscá-los.

Não se dá, entretanto, a mesma coisa, quando se trata de uma peça de fazenda, por exemplo, em que não vejo, absolutamente, necessidade...

O Sr. Candido Motta – Não há também inconveniente algum nisso.

O Sr. Nicolau Baruel – que se faça desse comercio, um comercio estabelecido, porque esse é um artigo que não se poder considerar um artigo de necessidade imediata, e porque, em uma família, tem-se sempre uma pessoa que poderá ir buscá-lo. (Anais da Câmara Municipal, 1906, p. 177).

Note-se, mais uma vez, o valor dos vendedores ambulantes como fornecedores de gêneros de primeira necessidade. Até mesmo um sujeito que aparentemente questiona, menospreza a atividade dos ambulantes, admite que sem o trabalho deles, a população teria incômodos, ou seja, legitima certos ramos do comércio ambulante. Mas a insistência de Baruel em proibir alguns negócios dos ambulantes, leva à reflexão sobre o real motivo dessa proposta de proibição, que poderia ser o problema da concorrência com os comerciantes estabelecidos. Provavelmente alguns comerciantes conhecidos de Baruel, lembrando que ele também é um grande comerciante, o procuraram para reclamar dos ambulantes que negociavam os mesmos gêneros que eles, como se pode ver em uma imagem de um vendedor de fazendas, registrada por Pastore:



Imagem 12 – Vendedor ambulante de tecidos, 1910. (PASTORE, 2009).

Esse comércio de tecidos deveria ser bastante comum no período; além disso, deveria ser mais barato que em lojas de fazendas. Vê-se que o vendedor ambulante está negociando com três pessoas, provavelmente, familiares, que estão escolhendo a mercadoria. Apesar de o volume ser maior que o de uma cesta de frutas, por exemplo, não

parece que esse ambulante pudesse causar grande transtorno ao trânsito, como relatou Baruel.

A hipótese da possível concorrência sofrida pelos negociantes estabelecidos, remete a uma reflexão bastante interessante sobre a visão em relação aos ambulantes. No início da pesquisa, ainda com o projeto apenas esboçado, tinha-se a hipótese de que os ambulantes eram excluídos e indesejados nessa sociedade em transformação, mas percebeu-se, com a documentação angariada, que eles não eram um problema para a edilidade. E, mesmo no caso do senhor Nicolau Baruel, que foi o indício encontrado mais negativo em relação ao ambulante, talvez o único, tem por trás do seu discurso um interesse comercial e não de ordem ou de higiene, por exemplo, pois percebe-se que as questões do asseio e do trânsito, argumentadas pelo vereador, são desculpas que ele criou, para tentar proibir a venda ambulante de alguns gêneros de interesse de sua classe, como por exemplo, a venda de fazendas.

Muitos comerciantes, estabelecidos nos mercados, também reclamavam dos vendedores ambulantes, que usavam o espaço das ruas e dos mercados, muitas vezes sem quitar o respectivo imposto, e, quando pagavam, era sempre um valor menor que o cobrado pelos espaços dos mercados. Os comerciantes dos mercados sentiam-se prejudicados com esse comércio ambulante, alegando concorrência desleal, como aponta uma petição de comerciantes do Mercado Central:

Ilmo. Sr. Dr Prefeito Municipal de São Paulo

Dizem Francisco Fazanaro e Mauro Conde estabelecidos no Mercado Central que tendo sido multados pelo guarda fiscal em exercício em nove do corrente por infração do artigo 44 do regimento dos mercados como dos avisos juntos, tendo deixado de assinar os autos de multa por terem sido os únicos multados quando outros foram obscurecidos e sujeitos ao mesmo regulamento sendo inclusos na mesma infração; **alegou o Sr. Fiscal que os outros incursos são ambulantes e podem dispor do espaço do Mercado como lhes prouver, e no entanto os que pagam aluguel mensal e licença anual estão sujeitos ao capricho do Sr. Fiscal;** que o primeiro tinha apenas uns caixões vazios fora da banca esperando os carroceiros que os levasse e o segundo um cesto de queijos sobre um banco fora de seu compartimento cujos cestos se separavam para remeter o freguês.

Os suplicantes são atenciosos e nunca deixam de atender a qualquer intimação do Sr. Fiscal, porém essa multa foi injusta como se alega e pedem que se digne relevá-los da referida multa, pedem deferimento.

São Paulo, 13 de agosto de 1906.

Informação: A multa foi bem imposta por Bernardo (...). Esses inquilinos por diversas vezes tem sido intimados a retirarem os gêneros que conservam fora do alinhamento. Nisto desobedeceram continuamente às ordens dadas, mandei multá-los conforme o Art. 44 do Reg.

São Paulo 21/08/1906⁶².

⁶² Manuscrito, Caixa 9, Grupo: Polícia e Higiene, Série: Intimação e Multa.

A petição dos comerciantes estabelecidos no mercado argumenta que a multa foi injusta, visto que outros comerciantes ambulantes utilizavam-se do espaço do mercado como bem desejavam, fato confirmado pelo fiscal. Os comerciantes do mercado se sentiam prejudicados por pagarem aluguéis e altos impostos e não terem a mesma liberdade que os ambulantes, pois estes tinham tributos mais baratos e não pagavam aluguéis de espaço físico. Na documentação municipal, há algumas reclamações de comerciantes estabelecidos contra os ambulantes que atrapalhavam seus negócios pela concorrência desleal, pois os ambulantes tinham melhores preços e menor imposto.

O cotidiano dos vendedores ambulantes nem sempre era pacífico. Além das investidas dos fiscais, disputavam o comércio com os concorrentes estabelecidos em quitandas e mercados, e também com outros ambulantes. Burlavam a lei, mas também eram, muitas vezes, enganados por “falsos fregueses”. Em vários casos, os ambulantes eram agredidos, atropelados e/ou roubados e nem sempre o responsável pelo acidente ou pela agressão era punido. No Correio Paulistano, na seção chamada “Fatos Diversos” eram recorrentes as notícias de violência e de abusos em que os vendedores ambulantes se envolviam.

Assalto de menores a um fruteiro:

Ontem ao meio dia, o vendedor de frutas Antonio Lofredo, descia a rua Quintino Bocaiúva apregoando em altas vozes – maçãs! Abacaxis! Quando atraídos pelo pregão do fruteiro, acercaram-se dele vários meninos, sequeiosos por provarem das frutas de Lofredo.

Esse que não conhece o jogo dos “passes” atendia-os solícitamente, e só quando deu por falta de algumas frutas se enfureceu e, pegando no cabo do relho que trazia, derrubou-o na meninada, ferindo a um deles, o de nome Atílio Graciano.

Preso em flagrante, à ordem do dr. Theophilo Nóbrega, 2º delegado, foi recolhido ao xadrez do posto policial do Sul da Sé. (Correio Paulistano, 15 de janeiro de 1908).

Ve-se que o vendedor ambulante, a princípio, era a vítima, e percebendo que estava sendo roubado reagiu e acabou sendo preso, devido à maneira violenta com que tentou resolver o problema. Pode-se considerar, nesse caso, dois motivos para a prisão do ambulante. Primeiramente, o ato de violência contra crianças⁶³, embora tenhamos encontrado em algumas notícias de jornal que as crianças também iam presas quando

⁶³ No capítulo 3, a situação das crianças será mais bem analisada, visto que exerciam o trabalho de engraxates e jornaleiros.

estavam envolvidas em algum tipo de roubo ou furto. O segundo motivo do ambulante ter sido preso é, provavelmente, por se tratar de uma pessoa pobre, mal vestida e talvez ignorante. Preconceitos em relação aos vendedores ambulantes eram comuns entre a classe policial e fiscal. Para salientar essa noção preconceituosa em relação ao ambulante tem-se outro exemplo de conflito entre ambulante e fregueses. Essa notícia saiu dois dias depois da anterior, o que demonstra a quantidade de conflitos e brigas entre os vendedores ambulantes e demais habitantes na cidade.

Infelicidade de um camelot

Em frente a loja existente a rua General Carneiro nº 25, onde estacionavam diversos turcos, parou ontem, às 8 horas e meia da noite o vendedor ambulante de fósforo Jorge Bertrande, e com tal insistência ofereceu à venda a sua mercadoria que o negociante Pedro Elias, irritado, deu-lhe um empurrão.

Jorge Bertrande caiu redondamente com o tabuleiro dos fósforos, batendo com a cabeça na guia do passeio.

A gotejar sangue de uma brecha que recebeu na região frontal, o infeliz camelot foi levado a Polícia Central, onde recebeu curativos ministrados pelo dr. Xavier De Barros. O dr. Eneas Ferraz, 5º delegado, abriu inquérito sobre o fato. (Correio Paulistano, 17/01/1908).

Vê-se a contradição em relação à punição presente nas duas notícias apresentadas. Na primeira, como já se falou, o ambulante Antonio Lofredo foi preso pela violência exercida contra as crianças, mesmo tendo agido violentamente por motivo de furto das mesmas crianças. Na segunda notícia, o vendedor ambulante Jorge Bertrande foi vítima de violência quase gratuita, se não fosse o suposto incômodo que causou ao negociante Pedro Elias. Apesar do grave ferimento e do motivo fútil dessa agressão, o ambulante foi socorrido pela polícia, mas o agressor não foi preso, as autoridades apenas afirmaram ter aberto inquérito a respeito. Os indícios presentes nessas notícias são poucos, para se analisar esse tipo de julgamento, mas é consenso que, nos dois conflitos, o negociante ambulante foi desfavorecido.

Mesmo com as novas regras do uso do espaço das ruas da cidade, da cobrança de impostos e das licenças necessárias para o comércio ambulante, nem todos os vendedores seguiam as normas estabelecidas de acordo com a política do poder público. Muitos utilizavam as ruas livremente, e nem sempre aceitavam ou compreendiam a nova postura necessária a uma cidade dita moderna, agindo, às vezes, de forma “inconveniente”. O uso do espaço dos mercados e seus arredores, e das ruas, pelos ambulantes, foi relatado por diversos viajantes e memorialistas. Esse uso das ruas, nem sempre feito de forma ordenada,

permite compreender que, muitas vezes, agiam conforme o costume, sem muitos “controles”. Jorge Americano relata um fato curioso no uso das ruas pelos ambulantes:

Um homem com vara vem tocando perus. No meio do quarteirão apregoa – peru, peru, peru. Os perus gritam. De vez em quando desvia um, quer voltar atrás, o homem retorna e encaminha-o. Passou um tálburi na esquina, alguns perus correram para um lado, outros para outro. O homem correu, tangeu daqui, tangeu dali. Um que entrou na venda da esquina saiu escorraçado pelo vendeiro. Sujou na calçada. Um moleque assobia, todos os perus gritam. (AMERICANO, 2004, p. 109).

Neste trecho, Americano nos traz um vendedor ambulante bastante despreocupado com o trânsito da rua. Vendia perus pela rua, mas os perus estavam soltos, diferentemente de relatos sobre vendedores de galinhas, em que estas ficavam presas em jacás. Os animais do vendedor ambulante iam correndo pelas vias, sujando-as e entrando em estabelecimentos comerciais. Esses animais gritavam e o vendedor, como forma de controle, possuía apenas uma vara, para evitar que eles se dispersassem, o que não podia ser garantido. Têm-se alguns indícios de que os vereadores, na Câmara Municipal, discutiram o problema da circulação de animais nas ruas da cidade, em meio ao tráfego de carros, bondes e carroças. Em 1909, por exemplo, há uma indicação na Câmara sobre o problema do movimento de suínos pelas ruas:

Indicação nº 309, de 1909

Estando a reproduzir-se o abuso do transito se suínos pelas ruas e avenidas da cidade, quando já está provada a perfeita exequibilidade do transporte desses animais pelos carros da Ligth, e parecendo que esse abuso resulta de falta de fiscalização, - indicamos que a prefeitura ordene a permanência de um guarda fiscal nas estações das estradas de ferro, à hora das chegadas dos trens, o qual será obrigado a assistir a baldeação dos suínos para os carros destinados a sua condução para o matadouro. (Anais da Câmara, 1909, p. 166).

Imagine-se o transporte desses suínos pelas ruas com destino ao matadouro. As ruas e as avenidas da cidade, no início do XX, eram bastante movimentadas: pessoas, alguns carros, bondes e diversos tipos de carroças. Assim como os perus, citados por Jorge Americano, os porcos também deviam fazer sujeira, barulho e confusão no trânsito da cidade. Mas moradores e vendedores ambulantes nem sempre estavam no ritmo de mudança necessário ao “bom” funcionamento e à “boa” circulação das ruas da cidade. Muitos ambulantes não aceitavam as novas regras, ou não percebiam que poderiam atrapalhar o funcionamento das vias públicas, agindo de acordo com seu costume ou

vontade, estacionando e deixando suas mercadorias onde quisessem, como o exemplo do ambulante Affonso Landi:

Leiteiro Multado

O vendedor ambulante de leite Affonso Landi, em companhia de outro leiteiro, abandonou as garrafas e latas de leite na rua da Consolação, ontem, as 9 horas da manhã, para apostar uma corrida a cavalo. O rondante da rua apreendeu as latas e com elas foi atraindo o leiteiro Affonso Landi até ao posto policial da Consolação, onde o mesmo pagou a competente multa. 25 de julho de 1906. (Correio Paulistano, 1906).

Enquanto alguns vendedores ambulantes de leite enviavam petições para recorrer da multa e ter sua mercadoria recuperada, outros deixavam a mercadoria na avenida, distraídos por qualquer coisa que a rua poderia oferecer além do trabalho. Nesse sentido, o trabalho para esses ambulantes não estava inserido em um sistema racionalizado e disciplinado, pois era possível interromper seu labor, por instantes, para viver além dos afazeres e das lutas diárias. No caso desse leiteiro, parou a atividade por alguns minutos para fazer apostas.

Outros negociantes ambulantes não aceitavam as normas impostas pela prefeitura e davam trabalho aos fiscais, quando eram pegos, como no caso da dona Joaquina Rosa de Jesus, que teve sua licença de vendedora de leite cassada, por ter adulterado o leite comercializado, e, tendo pago a multa referente à infração, pediu que fosse devolvida sua licença. Veja a informação trazida pelo fiscal sobre a senhora Joaquina:

Informação 05 de abril de 1908.

Era uma felicidade para o público e para a fiscalização municipal que a suplicante (Joaquina) não vendesse mais leite, por causa da falsificação deste gênero e dos escândalos que ela dá na rua quando apanhada na infração; mas com o pagamento da multa, cessou a causa da cassação da licença, pode ser atendida com a condição de não infringir o regulamento (o que é difícil) e não dar escândalo quando apanhada em flagrante de infração, sob pena de, na primeira vez, lhe ser definitivamente caçada a licença.
Sr. Epifânio Pedroso. Pode se deferir. Multa 25\$000⁶⁴.

A vendedora ambulante fora repreendida pelo fiscal, não apenas pela infração contra o código de posturas, mas também, e principalmente, pelo escândalo que produzia toda vez que era multada. Essa vendedora não aceitava que a mercadoria e a licença

⁶⁴ Manuscrito, Caixa 14, Grupo: Polícia e Higiene, 1908.

fossem tomadas. Seu nível de compreensão era que, se tinha a respectiva licença, deveria por isso ter o direito de vender o leite, independentemente de este estar ou não adulterado. Talvez por isso sua revolta, toda vez que a mercadoria e a licença eram apreendidas. Assim, volta-se à questão de que possuir uma licença não isentava os vendedores de outras irregularidades em suas atividades.

Para os ambulantes, o alvará de licença era uma imposição, mas também uma ferramenta de “liberdade” para realizar o trabalho pelas ruas. Paga anualmente, muitas vezes, essa licença servia para que o ambulante se garantisse na profissão, pois, tendo a autorização e o pagamento do imposto em dia, tinha sua atividade como direito garantido pela municipalidade, e, dessa forma, o fiscal não poderia questionar seu trabalho, mesmo que, algumas vezes, esse trabalho trouxesse incômodo ao público. Enquanto dona Joaquina Rosa de Jesus fazia escândalo por ser pega em infração, outro vendedor ambulante se metia em uma confusão com seu freguês:

Quitandeiro Gaiato

O italiano Geraldo Contino, de 40 anos de idade, vendedor ambulante de quinquilharias, chamado ontem, pela manhã, por uma família residente a rua Piratininga, quando combinava o preço da venda de uma coisa qualquer, meteu-se a gaiato e disse uma pilheria.

O quitandeiro recebeu imediatamente diversas cacetadas vibradas com vontade por João de tal, ficando com uma contusão na cabeça, do lado esquerdo e outra na mão.

O ofendido foi submetido a exame de corpo e delito na polícia central que instaurou inquérito a respeito. (Correio Paulistano, 03 de julho de 1906).

O vendedor ambulante não se contentou em apenas vender suas mercadorias. Fez piadas, o que não agradou aos fregueses, que reagiram com violência. Assim, o cotidiano dos vendedores ambulantes foi se constituindo em meio a relações nem sempre pacíficas. Como na notícia citada acima, outras várias notícias de violência, brigas, atropelamentos, roubos, discórdia e outros conflitos, não apenas entre ambulantes, mas com participação de outros atores sociais, foram registrados pelos periódicos.

Podem-se perceber diversos perfis de vendedores ambulantes, atuando de acordo com a situação imposta pelo momento vivenciado. Há os regularizados, os que burlavam a lei, não possuindo licença para realizar a atividade, os que falsificavam as mercadorias, os que brigavam, os que batiam, os que apanhavam, os que se distraíam, os que tentavam recuperar suas mercadorias e a licença por via legal, os que compravam documentos de

terceiros, etc. Nessa cidade em transformação, foi possível vislumbrar várias formas de os ambulantes se relacionarem, seja com o fisco, com outros comerciantes, com os fregueses ou entre eles mesmos.

CAPÍTULO 3: PEQUENOS AMBULANTES: A INFÂNCIA VIVIDA NO TRABALHO

Abordaram-se, no segundo capítulo, as práticas dos ambulantes vendedores de gêneros de primeira necessidade, principalmente de alimentos. Relacionaram-se suas práticas com as regras da prefeitura, com os comerciantes estabelecidos e entre seus fregueses. Tem-se afirmado que a atividade ambulante não era um problema, pois ela era legitimada pelo poder público, o que não significa que estava livre de conflitos. Um dos possíveis motivos de a prefeitura aceitar essa atividade, é a questão desses trabalhadores contribuírem para o fornecimento e a distribuição de gêneros de primeira necessidade. Mas existem outros ambulantes que vendem produtos diversos, não se restringindo a alimentos, ou ainda, os que prestam algum serviço ambulante. Parece que, para além do abastecimento de alimentos, os trabalhadores ambulantes são importantes, principalmente porque têm público, e, além disso, contribuem com a receita municipal, apesar de muitos trabalharem irregularmente. Outra hipótese sugestiva é que, com a grande quantidade de imigrantes na cidade, a opção de se ocupar como vendedor ambulante poderia resolver provisoriamente o problema dos desempregados/desocupados, tanto do ponto de vista da população sem trabalho, como do ponto de vista da municipalidade, que não tinha capacidade de absorver toda a mão de obra imigrante. Adentre-se, então, o cotidiano de alguns ambulantes.

3.1 ENGRAXATES

Com o processo de transformação vivenciado, no período final do século XIX e início do XX, pela cidade de São Paulo, houve um aumento da atividade ambulante, devido ao processo de imigração que a cidade passou a receber. Como nem todos os imigrantes eram absorvidos como mão de obra, nas lavouras de café, recorria-se ao comércio ambulante, trazendo para essa atividade produtos diferentes, (pizza, tremoço, massas, etc) produtos de sua terra, transformando a cultura da cidade. Um exemplo desse movimento de novidades inseridas no período foram os engraxates. Tanto memorialistas como a imprensa registraram, em algum momento, o cotidiano desses trabalhadores

engraxates. O jornal *Correio Paulistano* publicou uma extensa crônica sobre esses ambulantes, em que se podem elencar algumas questões presentes no seu cotidiano:

Factos diversos

A evolução dos engraxates.

Não se trata aqui de uma pesquisa histórica, porque tal coisa é seara do Instituto; muito menos de estudo científico, porque isso é competência da grave Sociedade que se reuni ali ao pé da Academia.

São umas leves notas da vida paulistana, à margem das crônicas de um quarto de século. Dizem que no princípio do século XIX, o homem do povo, em S. Paulo calçava alpercatas, usava de um calção rendado e vestia japona. Só o grande mundo tinha botas de polimento e sapatos de fivela.

Nesse tempo não havia engraxates. Apareceu depois a botina francesa e acompanhou-a a competente “cirage”, capaz de um polimento relativo. Mas o processo ainda era feito no recesso da casa, no corredor que dava para a cozinha, ou no do quintal.

Passou-o tempo: a bohemia acadêmica dominava S. Paulo. O “dandismo” imperava como uma instituição. O estudante caprichava no penteado, na roupa espalhafatosa, na calça “boca de sino”, em trazer lustrosa a cartola e a botina de ponta finíssima e longa.

Foi então que apareceu o engraxate, com a imigração, com o bonde e com a drenagem da cidade. Entrou para o idioma um vocábulo a mais. Criou-se mais uma necessidade social. Foi uma das mais interessantes contribuições léxicas do imigrante – ele fez de um vocábulo português um verbo que conjugava à italiana, e dizia imperativamente apontando a botina cheia de pó ou de barro, com a escova gasta:

- Engraxate, fregueses.

E saia batendo ruidosamente na caixa, pendurada ao ombro por uma correia.

Oh caixas terríveis. Que tremendas vaias não acompanharam elas, com infernal barulho!

Era o Largo do Rosário um pandemônio. A livraria dos irmãos Teixeira era o cérebro de S. Paulo. O “Mercantil” fazia a opinião e engendrava os escândalos na imprensa. E o engraxate, em bandos enchia a cidade, o triangulo central, de gritaria e de rufar de caixas e de escovas.

Apareceu, em seguida, o engraxate adulto, com poltrona e chapéu de sol. Era um aperfeiçoamento, mais um passo na evolução da classe.

Aí entreviu a edilidade em nome do público, que precisava de espaço para andar mais depressa, e o engraxate pôs casa.

E hoje é isso que os senhores vêm. O engraxate pequeno foi para o subúrbio. Na cidade, para dar lustro ao calçado, a gente entra em um estabelecimento, em que é possível limpar o sapato com pomada a 100 réis, e sujar a alma, porque é muita a patifaria ilustrada a cores que ali anda pendurada no cordel dos jornais. (*Correio Paulistano*, 02 de outubro de 1907).

Ao contrário do comércio ambulante de frutas, verduras, ou quitutes feito pelas negras de tabuleiros, pelas quitandeiras desde tempos coloniais, ou mesmo como herança africana⁶⁵, alguns ramos do comércio ambulante surgiram exatamente no processo de modernização e de crescimento da cidade de São Paulo, na virada do século XIX para o

⁶⁵ Sobre o comércio de alimentos nas ruas realizado por negras quitandeiras, ver a tese de doutorado de João Luiz Máximo da Silva. *Alimentação de rua na cidade de São Paulo (1828-19000)*, 2008.

XX. O relato do Correio Paulistano corrobora os relatos de viajantes e de memorialistas sobre a presença desses engraxates a partir da imigração no final do XIX e início do XX. A cidade passa a necessitar de uma demanda de engraxates, antes desconhecida. Nesse sentido, o engraxate é visto pelo cronista como um sujeito “fabricado” nesse processo de modernização da cidade, ou seja, esse engraxate (ou seu serviço) é colocado junto com outros elementos de mudanças positivas e progressivas que a cidade vivenciou, como por exemplo, o bonde, e a drenagem da cidade. O engraxate é visto como algo moderno, ele é um sujeito característico desse processo de transformação. Claro que nem todos viam os engraxates com bons olhos. O próprio cronista relata um pouco o barulho e a desordem que os engraxates poderiam fazer pelas ruas, com suas caixas produzindo sons não muito agradáveis, o que provavelmente poderia incomodar algumas pessoas. De qualquer forma, seu trabalho passa a ser necessário, pois a população passa a usar sapatos que precisam de lustre.

Havia ainda uma diferença entre os engraxates que percorriam as ruas, na maioria das vezes meninos, e os engraxates que possuíam cadeiras e chapéus de sol. Segundo Antonio Egydio Martins (2003), os primeiros engraxates começaram a aparecer em São Paulo com a corrente imigratória, corroborando a afirmação do Correio paulistano. Martins relata que a

(...) profissão era exercida pelos menores italianos de 10 a 14 anos recebendo estes em pagamento, pelo seu trabalho, a insignificante quantia de 60 réis. Esses menores, que eram em diminuto número, percorriam diariamente, desde 6 horas da manhã até a noite, quase todas as ruas e largos da Cidade, conduzindo uma pequena caixa de madeira, contendo todos os apetrechos necessários para engraxar botinas ou outro qualquer sapato, tais como latas de graxa, escovas e outros objetos precisos para a execução do seu serviço... (MARTINS, p. 380, 2003).

Esses meninos engraxates possuíam poucos recursos e conforto para oferecer aos seus fregueses. Eram meninos muito pobres, que buscavam, na atividade de engraxate, auxiliar o sustento de sua família. Percorriam a cidade em busca de fregueses e, como crianças, aproveitavam o tempo que estavam pelas ruas também para brincar e para fazer amizades, como mostram as fotografias de PASTORE, 2009:



Imagem 13 – Meninos engraxates em frente a Estação da Luz, 1910 (PASTORE, 2009).



Imagem 14 - Meninos engraxates jogando bola de gude, 1910. (PASTORE, 2009).



Imagem 15 – Meninos jogando bola de gude na Praça da Sé 1910. (PASTORE, 2009).



Imagem 16 – Meninos engraxates no Largo São Bento 1910. (PASTORE, 2009).

Pelas fotografias, pode-se inferir que o cotidiano dos meninos engraxates poderia ser perpassado pelo trabalho e também pelo brincar. O fato de serem trabalhadores autônomos lhes permitia uma liberdade, uma disciplina menos rígida, ou a completa falta desta, caso os pais não cobrassem o trabalho dos filhos e lhes proporcionava momentos de brincadeira, como se vê nas imagens 14 e 15, em que os meninos estão brincando de bolinha de gude. Esses pequenos trabalhadores ambulantes se reuniam para jogar, ou para experimentar outras sensações, como na imagem 13, em que se tem a impressão de que os dois garotos estão fumando. No clássico trabalho *História Social da Criança e da Família*, ÀRIES 2011, detecta-se que as crianças dos camponeses, dos artesãos, dos operários, ou seja, as crianças pobres continuam tendo suas vidas junto aos adultos, mesmo com o surgimento da ideia ou conceito de infância no século XVIII, não sendo possível uma separação visível, seja do ponto de vista do trabalho, dos trajés ou mesmo das

brincadeiras⁶⁶. Além disso, tem-se que considerar que, ainda nesse período, a defesa da pedagogia do trabalho, que era um discurso recorrente entre os pais e o poder público⁶⁷.

Apesar de todas as distrações que poderiam sofrer esses pequenos ambulantes, na imagem 16, tem-se um registro de um menino exercendo seu ofício de engraxate. O freguês senta-se em um banco público e o menino se agacha para realizar a limpeza do sapato. É nítida também a condição de pobreza das crianças, a maioria delas está descalça e com roupas velhas, curtas e sujas. Apesar de as fotografias registrarem uma imagem pouco favorável da realidade desses pequenos engraxates, há outros indícios que representam a classe dos engraxates de forma mais positiva, que é o caso dos engraxates adultos estabelecidos com suas cadeiras. Veja-se o que diz Jorge Americano:

Quem saísse da Praça Antonio Prado descendo pela Ladeira de São João, passava por uma fila de engraxates, à beira da calçada. Uma cadeira de braços, assento de palhinha, à qual ficava preso, aberto, o guarda-sol de lona. Um suporte para o pé do freguês, o caixotinho com a graxa, escovas, panos de lustrar e um vidro de água, outro caixotinho onde se sentava o engraxate, e duas pequenas almofadas, para quando preferisse ajoelhar-se; revistas, nos braços da cadeira. Preço: graxa, um tostão, com um vintém de gorjeta, pomada, 200 réis, com 50 réis de gorjeta. A graxa desapareceu. Era uma coisa preta, pastosa, dissolvida em água. Sobrou a pomada (sempre estrangeira). (AMERICANO, 2004, p.101)

Nesse trecho fica nítido que esses engraxates possuíam uma estrutura material melhor que a dos pequenos ambulantes. A impressão que o relato passa é de que o freguês ficava bastante confortável, enquanto esperava o término do serviço. Até mesmo o engraxate tinha onde se sentar ou se ajoelhar, diferentemente do menino da imagem 16, que está de joelhos no chão. Henrique Raffard também registrou, em suas memórias, aspectos dos engraxates bastante parecidos com o de Americano: “cadeiras abrigadas por chapéus-de-sol enormes, nas quais se pode ler comodamente os jornais enquanto o engraxate faz seu ofício”. (RAFFARD, 1977, p.103). Mas como será que os engraxates eram vistos/encarados pelas autoridades públicas na cidade?

⁶⁶ ARIÈS, Philippe. *História Social da Criança e da Família*. Tradução de Dora Flaksman. Rio de Janeiro: LCT, 2011, p. 41.

⁶⁷ Ver o livro *História das crianças no Brasil* organizado pela Mary Del Priore, 2007. O próprio código penal da república compartilha esse discurso da pedagogia do trabalho, que consiste nas crianças trabalharem desde cedo, não ficarem ociosas para não cometerem crimes.

Do ponto de vista legal, os engraxates aparecem na tabela de imposto criada em 1896, pela lei nº 286. Nessa lei, os engraxates estão presentes na tabela de imposto para ambulantes, com valor de 10\$000 réis e na tabela de imposto para estacionamento com valor de 30\$000 réis para engraxates sem cadeira e 50\$000 réis para os com cadeira⁶⁸. Foi possível ainda ver nos relatórios do prefeito Antonio Prado, a partir de 1904, a presença de engraxates no imposto de indústrias e profissões. Vejamos a tabela abaixo:

Tabela 7 - imposto sobre engraxates⁶⁹

Anos	1904	1905	1906	1907	1908	1909	1910
Quantidade de engraxates	46	48	50	51	49	67	59

Em primeiro lugar, é necessário ressaltar que esses engraxates, desde o final do século XIX, quando sua categoria surgiu na cidade, como bem relataram os memorialistas e o Correio Paulistano, foram legitimados pela prefeitura, pois já aparece na tabela de imposto, o que sugere que seu trabalho era encarado como uma profissão válida no período. O trabalho do engraxate parece tão recorrente na cidade que há até uma definição mais complexa, feita pelo poder público, que os classificava em diversas frentes. Primeiramente, ao final do século XIX, os engraxates são classificados como ambulantes. Esses ambulantes são classificados ainda em os que estacionam com ou sem cadeira. Posteriormente, no início do século XX passam a aparecer também nas tabelas de impostos de indústrias e profissões. Ou seja, deixam de ser ambulantes (pelo menos do ponto de vista legal) para se tornarem trabalhadores estabelecidos, como ressaltou Jorge Americano. Pela tabela acima, percebe-se uma quantidade significativa de engraxates estabelecidos em casa, pagando imposto de estabelecimento comercial. Já nos relatórios do prefeito, na tabela de imposto ambulante, a partir do ano de 1904, não aparece mais o ambulante engraxate. O que possibilita a hipótese de esses trabalhadores terem sido obrigados a se localizarem.

⁶⁸ Ver Leis e Atos do Município de São Paulo de 1896.

⁶⁹ Dados recolhidos nos Relatórios de Prefeito Antonio Prado nos anos de 1900-1910.

Nos Anais da Câmara de 1906, há uma menção do vereador Nicolau Baruel, em relação a uma proibição feita aos engraxates de exercerem sua atividade na rua, obrigando-os a se localizarem e a pagarem aluguel de casa. Segundo o prefeito e também vereador Antonio Prado, a medida foi tomada pela Câmara por um motivo de ordem pública, pois deixaria livres, para o trânsito, as calçadas ocupadas pelas cadeiras dos engraxates⁷⁰. (Anais da Câmara Municipal de São Paulo de 1906, p.176). Diferentemente dos outros ambulantes, os engraxates com cadeiras ocupavam um espaço precioso nas calçadas do centro da cidade com sua parafernália e não circulavam como os outros ambulantes, ficavam estacionados em lugares específicos. Ao longo da pesquisa, tem-se percebido que o que incomoda a edildade no período é o estacionamento dos ambulantes, que param em ruas e praças da cidade, como as quitandeiras com seus tabuleiros no século XIX. Mas os ambulantes que realmente perambulam pelas ruas não são incômodo. Esses engraxates adultos, com suas cadeiras e com seus guarda-sóis, que provavelmente se tornaram maioria em relação aos pequenos com suas caixas, foram os motivadores da imposição feita pela câmara em relação ao seu trabalho, pois eram eles que ocupavam muito espaço nas calçadas. Provavelmente os ambulantes, com suas pequenas caixas, continuaram perambulando pelas ruas da cidade e os que permaneciam estacionados nas calçadas (como relatou Americano) foram convidados a estacionar em local próprio.

Independentemente da condição do engraxate, tanto as crianças como os adultos com suas cadeiras, continuaram exercendo sua função na cidade de São Paulo. As crianças engraxates estavam por toda cidade, pois, apesar de alguns relatos afirmarem que elas foram para os subúrbios, pelas fotografias de Pastore, vê-se que as crianças estão na região central da cidade, como Largo São Bento, Praça da Sé e Estação da Luz. Além disso, as fotografias são do ano 1910, período posterior ao regulamento que tira os engraxates das calçadas e os localiza em espaços próprios. Ou seja, mesmo que a maioria dos engraxates adultos, que possuíam cadeiras e guarda-sóis, tenham ido para os lugares impostos, os meninos continuaram pelas ruas engraxando sapatos, seja na região central, seja nos subúrbios. Também não se consideram a regularização e a fixação dos engraxates adultos como uma norma negativa, apesar de que talvez tivessem que pagar um aluguel mais caro. Embora tenham sido submetidos a certas normas, não deixaram de ser legitimados, e

⁷⁰ Não se conseguiu descobrir que ano foi imposto aos engraxates com cadeiras (supr.de) se fixarem em estabelecimentos. A menção ao fato é de 1906, mas foram pesquisados todos os anos anteriores de 1899 a 1905, e não foi encontrada a lei que retira os engraxates das ruas.

provavelmente cresceram como negociantes. Tanto é que no ano de 1909, encontra-se, nos Anais da Câmara, um abaixo assinado de vários engraxates localizados em casas, que pediam para fechar suas portas aos domingos e feriados ao meio dia, como todos os outros comerciantes⁷¹. Esse pedido demonstra que esses engraxates estabelecidos, não só aceitaram a norma municipal de se estabelecerem em casas, como também passaram a se reconhecer como classe comercial e, como os outros comerciantes, queriam também fechar mais cedo seu estabelecimento, utilizando-se de um meio legal para reivindicar suas necessidades. Talvez essa atitude dos engraxates estabelecidos esteja relacionada à história, no início deste capítulo, sobre a **“evolução dos engraxates”**. Mas nem todos “evoluíram” como supunha o escritor, pelo menos não de forma progressista e linear, já que continuaram existindo os garotos ou mesmo os homens engraxates que escolheram outro caminho e permaneceram com sua pequena caixa a perambular pela cidade.

3.2 JORNALEIROS

Outra atividade ambulante exercida pelas crianças era a venda dos jornais pela cidade. Os meninos praticamente dominavam essa atividade. Assim como os pequenos engraxates, o trabalho com a venda de jornais era uma oportunidade para os meninos pobres que ajudavam no sustento da família. Segundo os relatos dos memorialistas, os meninos vendedores de jornais eram, na maioria, italianos, como tantos outros ambulantes nesse período de intensa imigração. Observem-se algumas impressões sobre esses sujeitos:

É realmente divertido ver sair das tipografias os numerosos bambini que chamaram a si o monopólio da venda dos diversos órgãos da imprensa cujos títulos gritam com pronúncia fortemente italianizada. (RAFFARD, 1977, p.104).

À tarde e à noite é curioso ver-se a turbamulta de pequenos italianos que, em verdadeira correria, apregoam os jornais, apenas saem das tipografias. Soltam gritos estridentes, disputando uns aos outros a primazia da venda dos jornais. (PINTO, 1979, p. 230).

Os memorialistas discorrem sobre esses meninos vendedores de jornais de uma forma bastante positiva, ressaltando seus pregões com sons italianizados, lembrando como

⁷¹ Anais da Câmara Municipal de 1909, p. 281.

era divertido ver esses pequenos colaboradores da imprensa pelas ruas aos berros dizendo os nomes dos periódicos. O fato de serem, na maioria, italianos, talvez fosse um motivo para tolerar aquela criançada pelas ruas⁷². Mais que pregões italianos, esses pequenos ambulantes concorriam à venda dos jornais utilizando-se de gritos e correria, que poderiam ocasionar conflitos entre eles. É possível inferir com a ajuda dos relatos memorialistas e com alguns dados da imprensa⁷³ que a quantidade dos meninos vendedores de jornais era bastante grande. Com o intuito de vender o máximo de periódicos, é possível que alguns meninos acabassem se desentendendo devido à grande concorrência entre eles. Como aconteceu com dois menores que se agrediram:

Luta e ferimento:

Ontem, às 11 horas da manhã, na rua de São Bento, os menores Miguel San Juan e Pedro Fanelli vendedores de jornais, por motivo fútil, travaram-se de alteração, passando a luta corporal, da qual resultou sair o segundo levemente ferido na cabeça.

Miguel San Juan foi preso em flagrante e recolhido ao xadrez... (Correio Paulistano, 21/060/1906).

O motivo fútil não esclarecido pela imprensa pode ter sido ou não a concorrência entre eles. Não há como descobrir o motivo da briga entre os meninos, mas, com certeza, o cotidiano desses garotos era repleto de conflitos, já que trabalhar nas ruas exigia dessas crianças se relacionar com todos os atores desse espaço, como os fiscais, os comerciantes, os fregueses, outros ambulantes, etc. Com certeza, nem só de pregões italianizados viveram os vendedores de jornais, que, como mostra a notícia acima, também se desentendiam e acabavam presos.

A pesquisa sobre a prisão de crianças e adolescentes nesse período aponta para a publicação, algumas vezes, nos periódicos, de notícias sobre conflitos envolvendo menores em que, quase sempre, alguém acabava preso. Buscaram-se pistas que explicassem se essas prisões aconteciam de fato com menores de idade.

⁷² Na tese de doutorado de João Luiz Máximo da Silva, há menção ao preconceito às negras escravas quitandeiras e a fiscalização do trabalho delas estaria relacionada, além das questões higiênicas, também a questões morais e raciais. É possível que, com a imigração, algumas atividades antes menosprezadas fossem agora ser toleradas, por seus veículos serem europeus.

⁷³ No Jornal o Correio Paulistano, de 8 de julho de 1907, publicou-se uma reportagem sobre esses meninos e contabilizaram-se mais de duzentos menores vendedores ambulantes de jornal em um evento.

A partir de um estudo de Marco Antonio Cabral dos Santos, presente na obra *História da criança no Brasil (2007)* com o título: *Criança e criminalidade no início século* foi possível compreender que o período inicial da era republicana 1890-1910, com todas as mudanças vivenciadas na cidade de São Paulo, com o aumento substancial da população, mas não com um correspondente aumento do trabalho, da moradia, entre outros benefícios, trouxeram um conseqüente aumento da criminalidade. Esses meninos, que começavam, desde cedo, a trabalhar, também entravam cedo no crime⁷⁴. Segundo estatísticas criminais em São Paulo, no período de 1900 a 1916, para cada dez mil habitantes, havia 307, 32 prisões de adultos e 275,14 de menores. Os crimes cometidos por menores estavam assim distribuídos: 40% por desordem, 20% por vadiagem, 17% por embriaguez e 16% por furto ou roubo⁷⁵. Segundo o Código Penal da República, os menores que cometessem algum tipo de crime deveriam ser levados a estabelecimentos disciplinares industriais e posteriormente, ao Instituto Disciplinar (criado em 1902), onde os garotos permaneciam o tempo estipulado pela sentença do juiz. No final do século XIX, em 1895, um periódico publicou uma notícia sobre garotos vendedores de jornais envolvidos em crimes:

Quase todos os menores, que se ocupam em venda de jornais pelas ruas e em condução de malas de passageiros, fazem parte de verdadeiras associações de malfeitores, organizadas nas prisões em hedionda comunhão com adultos, e cujo os planos são executados com extrema habilidade, apenas postos em liberdade. (MOTTA, 1895).

Em meio aos seus afazeres pelas ruas, alguns garotos poderiam, sim, cometer crimes, se envolver em confusões, brigas e serem acusados de vadiagem. Mas a notícia acima pode também pertencer a um discurso discriminatório em relação às crianças pobres, que apregoavam jornais pelas ruas. Veja-se mais uma denúncia contra esses menores:

É extraordinário o número de meninos que vagam pelas ruas. Durante o dia, encobrem o seu verdadeiro mister apregoando jornais, fazendo carretos; uma vez, porém, que anoitece, vão prestar auxílio eficaz aos gatunos adultos que, por esta forma, se julgam mais garantidos contra as malhas policiais. (MOTTA, 1895).

⁷⁴ Crianças e criminalidade no início do século, p.218. In: PRIORE, Mary Del (ORG). *História das crianças no Brasil, 2007*.

⁷⁵ Idem, p. 214.

Mais uma vez, os meninos vendedores de jornais são acusados de criminosos. Diferentemente de como foram descritos pelos memorialistas, garotos com seus pregões italianizados, em Motta esses sujeitos são motivo de desconfiança, são citados na notícia em tom de indignação e de denúncia, para que assim, talvez, as autoridades tomassem alguma providência quanto à punição desses possíveis “vadios”.

Pelos dados estatísticos e pelas denúncias presentes na imprensa, pode-se inferir que o número de menores criminosos era significativo. Apesar da possibilidade desses meninos vendedores ambulantes de jornais cometerem algum tipo de crime, não se pode desconsiderar a importância desses pequenos vendedores na distribuição dessas folhas pela cidade. Essa atividade foi lembrada pelos memorialistas, legitimada pela prefeitura e principalmente muito utilizada pelos órgãos de imprensa, que necessitavam de seus serviços. Era tão significativo o trabalho desses garotos que, em 1907, receberam uma festa especial, organizada e financiada pelos jornais da cidade, como bem noticiou o *Correio Paulistano*:

Factos Diversos:

A festa dos garotos

O Bosque da Saúde transformou-se ontem em interessantíssimo centro de algazarra e de alegria, com a festa que a imprensa desta capital proporcionou à pequenada que se ocupa na venda dos jornais.

Mais de duzentos desses preciosos garotos em bondes especiais se dirigiram para ali sob a inspeção do Sr. Vicente Armirante, agente de folhas, incumbido do festival. Às 11 horas da manhã, estavam em turmas de dez sob as ordens de um chefe, entregando-se todos logo depois de uma abundante macarronada que lhe serviu de magnífico almoço; isso sem disputas na maior paz.

Em seguida foi jogada um match (partida) de futebol com prêmios de dois mil réis a cada um dos vencedores. Escusado é dizer que o jogo foi disputadíssimo.

Nos intervalos faziam-se distribuições de chops, sandwicks e charutos que eram recebidos num grito infernal de louca satisfação.

Simpática festa dedicada a esses pequenos e obscuros auxiliares da imprensa, de tão grande serviços tanto às empresas como aos leitores ficou assinalada em fotografia gentilmente tirada por um amador.

Indescritível o entusiasmo que reinou em todos os folgedos durante os quais não se registrou nenhuma desagradável alteração de ânimos.

A noitinha, a pequenada atopetando bondes passou pelas ruas centrais da cidade num delírio de vivas em frente as redações dos jornais que contribuíram para a sua festa.

Além dos seguintes jornais *O Estado*, *O Correio*, *Fanfulla*, *Diário*, *Platéia*, *O Comércio*, *S. Paulo*, *A Gazeta* e *Jornal do Comércio*, também contribuíram a Ligth Power, os srs. Fratelli Secehi, Charutaria Carioca e a Casa Clark. (*Correio Paulistano*, 08 de julho de 1907).

Ao contrário das notícias citadas no trabalho de Motta, em que os meninos jornalheiros são discriminados e incriminados, nessa matéria do *Correio Paulistano* há um

discurso favorável, de reconhecimento do trabalho desses garotos. Claro que os elogios e a festa são oferecidos pelos órgãos que utilizam seus serviços, ou seja, essa imprensa que homenageia os vendedores de jornais é a mesma que depende dessa classe de menores na distribuição dos periódicos. Mesmo que parte da população se incomodasse com os mais de duzentos garotos pelas ruas apregoando jornais, esse incômodo, com certeza, não poderia ser compartilhado pelos proprietários dos jornais.

Interessante notar que em mais de uma passagem da notícia o autor argumenta que não houve confusão entre os garotos, apesar da grande quantidade de crianças, nem disputas por comida. Essa impressão registrada parece que tem o intuito de acalmar as más impressões ou algum tipo de preconceito que pudesse partir da população a respeito desse tipo de evento social. Provavelmente era comum que meninos que andassem pelas ruas causassem algum tipo de confusão, bem como registraram as estatísticas criminais. Nesse sentido, os empresários donos de jornais, que provavelmente defendiam os garotos, fizeram questão de ressaltar a ordem, a paz e a alegria dessas crianças, em discurso bastante favorável aos garotos. Curioso que, além da macarronada, a partida de futebol e o prêmio aos ganhadores, os meninos recebiam shops e charutos. Crianças e adolescentes, diferentemente de hoje, não eram protegidos contra esse tipo de produtos.

Desde o início da pesquisa, quando se encontrou algum vestígio desses pequenos vendedores de jornais, passou-se a considerá-los ambulantes, já que realizam sua atividade pelas ruas da cidade. Mas essa atividade ambulante não aparecia na documentação oficial, ou seja, nos relatórios e nos anais da Câmara. Por exemplo, na tabela do imposto de ambulantes, presente nos relatórios do prefeito, não aparece o ambulante vendedor de jornal. Também não aparece na tabela de imposto de indústria e profissões. Mas esses ambulantes estavam por toda parte, na cidade, e como eram contratados pelos órgãos da imprensa, provavelmente não poderiam exercer sua função clandestinamente. Foi então que, para tentar descobrir como eram regulamentados esses meninos, que se pesquisou a legislação municipal até encontrar uma possível explicação para sua ausência nas tabelas de impostos. Mais uma vez a lei nº 286 de 1896, que cria as tabelas de impostos municipais vem trazer algum esclarecimento. Segundo o art. 10 dessa lei, estão isentos de impostos de ambulantes os entregadores de jornais. Com essa resolução, compreende-se o motivo de esses vendedores de jornais não aparecerem nas tabelas de impostos: não apareciam porque não precisavam pagar tal tributo.

Depois da promulgação dessa lei, encontrada em 1896, encontra-se menção aos vendedores de jornais apenas em 1910, quando foi criado e aprovado um projeto que regulamentava o trabalho desses vendedores pela cidade. Pelo projeto, podem-se inferir alguns aspectos das posturas exigidas pela edilidade em relação a esses ambulantes de jornais.

Projeto nº 67, de 1910.

A Câmara Municipal de S. Paulo decreta:

Art. 1º - Ninguém poderá exercer a profissão de vendedor do jornal, nas ruas e praças da capital sem licença da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Para o exercício desta profissão é necessário:

a) Ser maior de 14 anos de idade;

b-) Ter autorização paterna ou do legítimo representante;

Art. 3º - O vendedor ambulante de jornal, no exercício da profissão, usará bonnet de pano preto com placa de couro e não poderá andar descalço;

Art. 4º - O vendedor de jornal terá na frente do bonnet uma chapa de metal com o número de matrícula, na Prefeitura Municipal;

Art. 5º - O vendedor de jornal não poderá estacionar nos passeios das ruas e praças da capital, para vender seus jornais.

Art. 6º - Nas estações de estradas de ferro, os vendedores de jornais, não poderão entrar, para exercer sua profissão, sem autorização do chefe respectivo;

Art. 7º - O vendedor de jornal não poderá subir no estribo dos bondes, para exercer sua profissão, senão a chamado dos passageiros;

Art. 8º - Os vendedores de jornal, menores de 21 anos, pagarão o imposto anual de dois mil réis (2\$000).

Parágrafo único. - Os maiores de 21 anos pagarão o imposto anual de cinco mil réis (5\$000).

Art. 9º - No termo da matrícula, se designará o nome, idade, filiação, nacionalidade e residência do requerente;

Art. 10º - O vendedor de jornal é obrigado a trazer consigo a sua carteira de identidade.

Art. 11º - Toda vez que o vendedor de jornal mudar de residência, comunicará no prazo de 24 horas à autoridade competente, para a anotação do respectivo prontuário.

Art. 12º - O infrator das disposições desse regulamento fica sujeito a multa de dois mil réis (2\$000);

Art. 13º - O vendedor de jornal que for convencido de crime, no exercício da profissão, perderá sua licença.

Art. 14º - Revogam-se as disposições em contrário. - Sala das sessões, 3 de dezembro de 1910 - Joaquim Marra - As comissões de Justiça e Finanças. (Anais da Câmara de 1910, p.295).

Pelo documento exposto, tem-se a confirmação de que a atividade de venda de jornais pelos meninos era uma atividade legitimada pela prefeitura, apesar de exigir tantas regras. Analisando-se alguns pontos do decreto, percebe-se uma preocupação por parte da edilidade, em manter a boa aparência e a identificação dos vendedores de jornais, que deveriam utilizar boné e, o mais relevante para a pesquisa, utilizar sapatos. O vendedor de

jornais não pode trabalhar descalço, como são vistos os meninos engraxates nas fotografias de Pastore. Se existia, na regulamentação da atividade de vendedor de jornais, um item que proibia os meninos de labutarem descalços, isso significa que provavelmente, até a promulgação dessa lei, era comum que eles trabalhassem sem calçado, e que provavelmente não possuíam um par de sapatos. Essas regras em relação à identificação dos vendedores de jornais podem estar relacionadas a uma tentativa de melhor controlar esses ambulantes, frequentemente acusados de vadios ou criminosos. Os vendedores ambulantes de jornais, a partir desse projeto, não estavam mais isentos de impostos, o que poderia diminuir o número de trabalhadores.

Outro aspecto relevante do decreto é em relação à proibição de estacionar nas ruas da cidade. Assim como os engraxates adultos, que ficavam parados nas calçadas com seus instrumentos de trabalho tiveram de sair do espaço de circulação, os ambulantes de jornais também não poderiam estacionar, ou seja, parar por muito tempo em lugar algum, também não podiam entrar nas estações ou nos bondes sem autorização. Nesse sentido, percebe-se que o importante para a prefeitura era que o comércio de rua fosse realmente ambulante, ou seja, que esses ambulantes estivessem sempre circulando. Assim como as quitandeiras foram sendo proibidas de vender suas mercadorias nos tabuleiros montados por elas no final do século XIX, os engraxates e os jornaleiros também recebiam recomendações ou imposições no sentido de não atravancarem o passeio público. Apesar da restrição, não há uma proibição, uma exclusão desses ambulantes.

3.3 BILHETES DE LOTERIA

Assim como os engraxates e os vendedores de jornais, os ambulantes de bilhetes de loterias estavam presentes nas ruas paulistanas. A venda de bilhetes de loteria era feita pelas casas lotéricas e pelos vendedores ambulantes, que, muitas vezes, prestavam serviços para as primeiras. Pelos dados recolhidos durante a pesquisa, pode-se deduzir que a prática de jogos de apostas já era recorrente no período em questão. Em 1893, já havia, na capital paulista, 18 casas lotéricas abertas e regularizadas⁷⁶. Em 1910, foram registradas no

⁷⁶ Dados retirados de SILVA, 2008, p.160.

relatório do prefeito 60 casas lotéricas na tabela de imposto de indústrias e profissões⁷⁷. Nas pesquisas feitas nos jornais, também há uma significativa presença de propagandas das casas lotéricas da capital, como os anúncios abaixo:

“Um princípio de Fortuna”

O mundo não exige grandes fortunas para que haja uma felicidade relativa no seio dos povos: bastaria que cada indivíduo possuísse recursos folgados de subsistência para que, em todo o orbe, ninguém se queixasse da sorte.

E não é de ordenado mensal que hão de vir aqueles recursos...

Apelemos, então, para o meio que, com grandes probabilidades, nos poderá proporcionar o que tanto carecemos para viver feliz.

Esse meio é arriscar na loteria. Ela pode proporcionar-nos mesmo o princípio de uma fortuna.

Não esqueça, por isso, que hoje corre a grande loteria de São Paulo, com o maior prêmio de 40.000\$000 custando apenas 6\$000 o bilhete inteiro. (Correio Paulistano, 5 de julho de 1906).

Loterias DA CAPITAL FEDERAL
EXTRACÇÕES DIARIAS
Os mais importantes premios —————
————— Os mais vantajosos planos

Unicas que têm deposito no Thesouro Federal de 500:000\$000 para garantia de seus premios

Hoje, 15:000\$000 | **Amanhã, 20:000\$000**
Por 2\$000 | Por 2\$000

Sabbado, 13 de julho
Por 4\$000 - 50:000\$000 - Por 4\$000

Em 10 de agosto
Por 18\$000 - 200:000\$000 - Bilhete inteiro
Dividido em vigesimos de 1\$000

Os bilhetes inteiros desta colossal loteria adquiridos no balcão da agencia da rua 15 de Novembro n. 6-B, são acompanhados de um talão que sendo sorteado com a centena do primeiro premio terá direito a um valioso RELOGIO DE OURO DE 18 LINHAS, de que são concessionarios Worms Irmãos, Casa Michel, à rua 15 de Novembro n. 25 e que se acha exposto na vitrine desta feliz agencia.

Pedidos do interior aos unicos representantes da Companhia de Loterias Nacionaes do Brasil no Estado de S. Paulo

RUBEN GUIMARÃES & COMP. - Rua Quinze de Novembro, 6 - B
Caixa n. 617 S. PAULO

Correio Paulistano, 08 de julho de 1907.

Assim como a citação acima, outras no mesmo perfil estavam presentes nos jornais, estimulando a população a apostar na loteria. Em uma cidade com um aumento demográfico impressionante e, como consequência, um aumento da pobreza, era uma esperança, uma pequena possibilidade de as pessoas resolverem o seu problema financeiro. Mas o comércio de bilhetes de loteria poderia proporcionar, além da fortuna de sortudos

⁷⁷ Relatório do prefeito Antonio da Silva Prado apresentado em 1910.

ganhadores, um trabalho de ambulantes de bilhetes. Assim como se tem afirmado, que houve um aumento de vendedores ambulantes em finais do XIX e início do XX, pode-se considerar que a venda de bilhetes de loteria abrangia boa parcela desses ambulantes.

Segundo a legislação sobre mercados ambulantes do ano de 1896 com a lei 292, já citada no primeiro capítulo, na p. 32, em que se estabelece o modo de fiscalizar o comércio ambulante, dos sete artigos existentes, três são específicos para os vendedores de bilhetes de loteria.

Art. 4º – Os prêmios dos bilhetes de loteria apreendidos aos mercadores ambulantes, sem licença reverterão em benefício do Asilo de Mendicidade, deduzida a importância do imposto e multa.

Art. 5º – Considera-se vendedor ambulante de bilhetes de loteria, e sujeito ao pagamento de respectivo imposto, todo aquele que oferecer a venda bilhetes de loteria, fora das casas que se destinam a tal comércio, embora a venda seja feita por conta das mesmas casas.

Art. 6º - A apreensão dos bilhetes será feita pelos agentes da respectiva Intendência, lavrando-se um auto, do que conste o nome do mercador, os números dos bilhetes e a que loteria pertencem.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário. (Lei nº 292. Leis e Resoluções da Câmara Municipal, 1896).

A preocupação da Câmara em esclarecer a condição dos vendedores ambulantes de bilhetes de loteria sugere que essa categoria de ambulantes poderia causar algumas confusões, como não pagar o respectivo imposto, alegando não serem ambulantes. Já se afirmou que são considerados vendedores ambulantes todos aqueles comerciantes que realizam seu trabalho pelas ruas, independentemente de eles aparecerem como tal nos registros oficiais, como por exemplo, os engraxates que desapareceram da tabela dos ambulantes, e migraram para a de indústrias e profissões, apesar de muitos continuarem pelas ruas, como os garotos engraxates.

No artigo 4º da lei 292, pode-se perceber que havia bilhetes apreendidos, provavelmente por causa da falta de pagamento do respectivo imposto de ambulante. Interessante o destino dado aos bilhetes apreendidos e premiados. Claro que não se pode ter certeza de que o destino desses bilhetes era mesmo esse Asilo, pois havia uma possibilidade de os fiscais ficarem com as mercadorias apreendidas para si. O fato é que havia apreensão dos bilhetes de loteria. No ano de 1908, por exemplo, foram recolhidos pelos guardas fiscais 1194 bilhetes de loterias de ambulantes irregulares⁷⁸, o que demonstra

⁷⁸ Relatório do prefeito Antonio da Silva Prado, 1908.

que a prática de venda de bilhetes de loteria poderia ser frequentemente ilegal. Existia ainda, a possibilidade de um vendedor ambulante de bilhetes de loteria se apossar de um bilhete premiado, como foi registrado pela imprensa:

Plano de um bilheteiro.

Francisco Pierre, vendedor ambulante de bilhetes de loteria, no dia 10 de maio ultimo, vendeu ao italiano Lourenço Lavotti, ferreiro, empregado de José Antonio Piro, estabelecido com ferraria na Praça São Paulo, o bilhete inteiro da loteria esperança de nº 201 e 367, que foi premiado com doze contos de réis.

No dia seguinte, Francisco Pierre apresentou-se a Lourenço para conferir o bilhete, o que fingiu fazer, substituindo pelo nº 201-297, que afirmou ter direito ao final de grande prêmio, isto é, dois mil réis.

O bilheteiro retirou-se e Lourenço começou a pensar no caso. Pouco depois Lourenço lembrou-se perfeitamente do nº de seu bilhete, e olhando para o de Francisco Pierre verificou a troca, correndo imediatamente a agencia geral daquela loteria, à rua do Rosário nº 5, onde encontrou o bilheteiro prestes a receber prêmio das mãos do Sr. Antonio Rodrigues dos Santos, agente geral.

O operário reclamou providencias e esbravejou sendo todos conduzidos a presença di Sr. Dr. João de Souza 1º delegado, que tomando conhecimento do fato, apreendeu o bilhete e instaurou inquérito a respeito. (Correio Paulistano, 15 de maio de 1906).

Imagine-se a dificuldade que seria para um pobre vendedor ambulante vender um bilhete premiado e entregar esse prêmio a seu verdadeiro ganhador. Tem-se nessa notícia a corrupção do ambulante e talvez também a do agente da lotérica, que poderia ficar com parte do prêmio, caso corroborasse o depoimento do ambulante. O pobre operário teve que esperar a investigação do caso pelo delegado, o que não garantiria que lhe dariam razão. Tem-se, então, além do problema de falta de pagamentos de impostos pelos ambulantes de bilhetes de loteria, a falta de caráter de alguns, que poderiam surrupiar o bilhete premiado, no caso de um cliente pouco atento a sua aposta.

Voltando-se à legislação 292, percebe-se que o artigo 5º tem a intenção de deixar claro que mesmo os vendedores exercendo o comércio pelas casas lotéricas, o fato de exercerem pelas ruas os qualificava como ambulantes, ou seja, tinham que pagar o imposto. Provavelmente muitos ambulantes alegavam trabalhar para comércios estabelecidos, no intuito de escaparem das garras dos fiscais. O fato de negligenciarem sua própria atividade, ou seja, de alguns sujeitos não assumirem que eram ambulantes, não acontecia por conta da atividade ambulante ser proibida, (que não era) mas exatamente o contrário, pelo fato de poderem escapar dos tributos impostos aos ambulantes. Nesse sentido, para alguns ambulantes, a regularização e conseqüentemente a taxaçaõ da sua atividade era talvez tão negativa quanto sua proibiçaõ. Tanto é que, no final do século XIX,

o vereador Asdrúbal do Nascimento, em parecer, evidencia esse problema no comércio de rua, em que alguns comerciantes não assumem ser ambulantes.

Parecer nº 134

O projeto nº 124 do Sr. Intendente de Polícia e Higiene vem trazer vantagens a Câmara e regularizar a fiscalização evitando assim os contínuos abusos de indivíduos que sem pagarem impostos exploram diversos negócios pelas ruas e praças públicas, alegando que o fazem por conta de casas estabelecidas.

A Comissão de Justiça é de parecer que o mesmo deve ser convertido em lei. São Paulo, 14 de novembro de 1896. (Atas, 1896, p. 552)⁷⁹.

Nesse parecer, há um apelo para que se fiscalize melhor o comércio ambulante. O vereador denuncia os ambulantes que não pagam impostos com a desculpa de serem representantes de comércios estabelecidos. Tem-se como exemplo e como tentativa de se localizarem esses ambulantes omissos o já citado art. 5º da lei 292 da fiscalização dos ambulantes de bilhetes de loteria, que exemplifica a condição do ambulante, independentemente de sua relação com estabelecimentos comerciais. Outras reclamações em relação a esses ambulantes de bilhetes de loteria foram publicadas na imprensa, algumas vezes a pedido da população, que usava esse órgão de comunicação como meio de se fazer ouvir. Como o jornal O Comércio de São Paulo, em 1901, que publicou a seguinte nota:

(...) Já que se mostra disposta a atender as reclamações da imprensa, ousamo-nos endereçar-lhe outra, a pedido de muitos leitores.

Queremos referir-nos aos vendedores ambulantes de bilhetes de loteria.

Dia a dia cresce em S. Paulo o número de crianças exploradas nesse mister.

Há um imposto para os vendedores ambulantes de bilhetes de loteria. Poucos são os que pagam; quase todas as crianças que vagam pelas ruas, de porta em porta e pelos cafés, de mesa em mesa a oferecer bilhetes de loterias, são vítimas inconscientes de seus pais, que dessa forma se locupletam a custa de seus filhos, muito cedo iniciados no caminho do vício e na estrada do crime.

A prefeitura deve recomendar a seus fiscais a maior vigilância para o caso; é necessário que os vendedores ambulantes que pagam licença não sejam prejudicados pelos que fazem o negócio clandestinamente, e, ao mesmo tempo, é preciso evitar que esse bando de criança continue a ser explorado por pais desnaturados. (O Comércio de São Paulo, 19 de agosto de 1901).

⁷⁹ Não se conseguiu localizar o projeto nº 124, pois nem todos os projetos estão publicados, seja nas atas, relatórios e posteriormente nos Anais da Câmara. A maioria dos projetos de lei foi encontrada nos Anais da Câmara, por acaso. Dessa forma, tem-se apenas um indício, no parecer nº 134, da problemática dos ambulantes darem desculpas em relação a seu ofício.

Duas questões são ressaltadas nessa notícia do jornal O Comércio de São Paulo. A primeira diz respeito à participação das crianças na atividade ambulantes de bilhetes de loteria, que, bem informado o periódico, era significativa neste ramo ambulante. Assim como as atividades dos engraxates e dos meninos vendedores de jornais, a venda de bilhetes era uma opção de trabalho para essas crianças pobres. A visão protetora do jornal ou talvez de parte da população que endereçou essa reclamação ao jornal, em relação às crianças ambulantes de bilhetes, em tom de denúncia à exploração dos menores, mostra uma visão diversa, por exemplo, da denuncia citada nas paginas 104 e 105, em que acusam os garotos vendedores de jornais de criminosos. Apesar da possível preocupação com esses menores, há a possibilidade desse discurso ser apenas uma desculpa, um disfarce para tentar tirar grande quantidade de meninos ambulantes das ruas.

Segundo a legislação, para exercer a profissão de ambulantes de bilhetes de loteria, deveria o interessado provar ser maior de 18 anos, ou ter o consentimento do pai no caso de menor⁸⁰. Nesse sentido, era permitido ao menor de idade exercer a atividade, o que dependeria da concordância do responsável legal. Acontece que essa concordância por parte do pai ou responsável vinha acompanhada de pagamento de imposto, e nem todos os ambulantes estavam dispostos a pagar ou tinham condições de fazê-lo. É aqui que se depara com a segunda questão, que é a da fiscalização sobre esses ambulantes. Segundo as críticas do jornal, os fiscais deveriam estar mais atentos aos ambulantes clandestinos, pois, além de não pagarem os respectivos impostos, prejudicavam os ambulantes que pagavam, ou seja, que trabalhavam de forma legal. Percebe-se aqui, mais uma vez, a legitimação dos ambulantes também pela imprensa. O aumento dos ambulantes clandestinos de bilhetes de loteria causava não apenas prejuízo aos cofres públicos, mas também aos ambulantes “honestos”, pois uma das estratégias da prefeitura de tentar conter o aumento desses sujeitos, foi aumentar o imposto dessa atividade. Acontece que esse aumento trouxe consigo muitas reclamações por parte dos vendedores ambulantes, pois os que já pagavam os impostos regularmente questionavam o aumento abusivo, se sentindo prejudicados pelos concorrentes ilegais. Já os ambulantes clandestinos justificavam a falta de licença exatamente pelo preço abusivo, que, segundo eles, era impossível pagar⁸¹.

⁸⁰ Anais da Câmara Municipal de São Paulo, 1911, p. 119.

⁸¹ Anais da Câmara Municipal de São Paulo, 1910, p.87.

Há alguns registros em que aparecem os ambulantes de bilhetes de loteria nas sessões da câmara entre os vereadores. Encontrou-se uma menção, nos anais de 1909, de uma petição enviada por vendedores ambulantes de bilhetes de loteria em que pedem redução de imposto:

Parecer nº 1, da Comissão de Justiça.

Alguns vendedores ambulantes de bilhetes de loteria dirigiram-se a Prefeitura pedindo encaminhar a Câmara uma representação solicitando a redução do imposto de 1.000\$000, até hoje cobrado, a 400\$000 ou 500\$000, permitindo-se o pagamento em duas prestações. (Anais da Câmara, 1909, p. 13).

Ao contrário dos ambulantes que tentavam fugir da fiscalização, esses, pela via legal, tentavam pagar menos impostos. Buscavam alternativas de reduzir seus gastos, mas, nem por isso, queriam exercer seu ofício na clandestinidade. Muitos ambulantes de bilhetes de loterias estavam regularizados na prefeitura, como demonstram os relatórios dos prefeitos, mas também havia muitos irregulares, que tinham seus bilhetes apreendidos. Segundo os anais da Câmara, o valor cobrado de 1.000\$000 foi um acréscimo feito no ano de 1903, com intuito de diminuir o número de ambulantes, que estava se desenvolvendo significativamente⁸². No entanto, parece que a medida não resolveu a questão, como discorrem os Anais:

O aumento a 1.000\$000 o imposto, decresceu o número de contribuintes, sendo que no atual exercício o seu número não excedeu de 7, sendo porém elevadíssimo o número de vendedores ambulantes clandestinos; considerando mais que todo o imposto deve ser proporcional ao lucros que produz a indústria ou o comércio tributado e incontestavelmente o comércio de bilhetes de loteria não apresenta a margem precisa para um pagamento tão elevado; considerando finalmente que sendo este comércio um ato lícito, pois, que é explorado pelo Estado mediante contrato com particulares, não é justo que se grave os seus intermediários com impostos, que pelo seu valor são proibitivos. Diante dessas razões é a Comissão de Justiça, de acordo com a informação do Tesouro e opinião do sr. Prefeito, de parecer que a Câmara reduza o imposto a 500\$000 anuais, pago em duas prestações, como são pagos os impostos superiores a 200\$000. – Sala de Comissões, 26 de dezembro de 1909. (Anais da Câmara, 1910, p. 13).

Nessa passagem, é possível perceber que a atividade dos ambulantes era uma questão negociada entre eles e a edilidade. Com uma intenção de diminuir a quantidade de ambulantes de bilhetes de loteria pelas ruas da cidade, criou-se um aumento do imposto,

⁸² Anais da Câmara Municipal de São Paulo, 1909, p. 13.

mas logo percebeu-se a diminuição do número de contribuintes, pois, se havia os clandestinos, havia também os regularizados que foram prejudicados com a medida. Esses ambulantes enviaram uma petição à prefeitura, de redução do imposto, alegando ser abusivo. Dessa forma, pode-se inferir que muitos ambulantes tinham o interesse de se manterem regularizados, mas, ao mesmo tempo, se sentiam prejudicados pelos tributos abusivos, e sabiam que tinham diversos concorrentes que trabalhavam de forma irregular, ou seja, não pagavam os impostos devidos. Esses ambulantes reconheciam seus direitos como comerciantes ambulantes e o poder municipal como legítimo, e buscavam, através dele resolver suas questões comerciais⁸³. Outro fator interessante nessa passagem dos anais é o argumento na defesa desses ambulantes, alegando que eles não podiam ser prejudicados, já que a venda de bilhetes de loteria era empreendida pelo Estado, logo, que a atividade era lícita.

Mas essa medida sobre aumentar e, em seguida, diminuir os valores do imposto dos ambulantes de bilhetes de loteria não se encerrou facilmente, pois as reclamações em relação aos ambulantes ilegais continuaram, como por exemplo, a do Sr. Sampaio Vianna, vereador de São Paulo, que questionava a falta de cumprimento das leis da Câmara:

Não é de hoje, sr. Presidente, que não tem sido respeitada por essa classe de vendedores ambulantes não só as posturas referentes ao assunto, como as leis que lhe dizem respeito. Esse fato de andarem pelas ruas dezenas ou, talvez mesmo, centenas de pessoas desocupadas a pregoar bilhetes de loterias, é um fato tão anormal, que traz em si não só o prejuízo ao Tesouro Municipal, como graves incômodos para o público, que se vê constantemente assediado por esta gente, como ainda, Sr. Presidente, atenta contra o direito daqueles que, pagando impostos, vêm o seu comércio reduzido pela concorrência ilícita, ilegal, daqueles que não pagam esses impostos.

Sr. Presidente, quando parte qualquer reclamação de um vereador diretamente aos encarregados desse serviço, aos fiscais, eles respondem que não podem impedir um comércio clandestino. Eu perguntarei aqui, da tribuna dessa casa: pois, quem apregoa a sua mercadoria pelas ruas, oferecendo-a diretamente ao público, vende clandestinamente?

Esse comércio, portanto, só é considerado clandestino pela fiscalização municipal, fiscalização que, diga-se de passagem, de algum tempo pra cá, está eivada de vícios; não tem sido feita com o respeito devido as leis que decorrem desta casa. (Anais da Câmara, 14 de maio de 1910, p. 87).

⁸³ Mais uma vez a pesquisa pauta-se pelo trabalho de Cerasoli, 2004. Segundo a autora, é possível perceber o poder de barganha, as mobilizações da população na busca de melhorias na sua vida, mesmo que essa mobilização não seja de forma institucionalizada ou revolucionária. No caso dos vendedores ambulantes, alguns regularizados, buscam resolver suas questões de trabalho com a prefeitura de forma legal.

Realmente, o Sr. Sampaio Vianna estava bastante aborrecido com o que vinha acontecendo pelas ruas da capital. Além de o vereador ressaltar o prejuízo ao Tesouro, pela falta de pagamento de impostos, observa que há grande quantidade desses ambulantes pelas ruas. Ele nos traz indícios desse cotidiano da rua, na cidade, como por exemplo, quando relata que dezenas de ambulantes de bilhetes apregoam pelas ruas e, muitas vezes, incomodando o público, com provável insistência para que comprem seus bilhetes. Essa insistência possivelmente faça parte das estratégias de venda dos ambulantes. É possível também se perceber o azedume e o preconceito, no discurso do Sr. Vereador, quando ele utiliza alguns adjetivos como *desocupados*, ou *essa gente*, demonstrando, de forma bem clara, o incômodo em relação a essas pessoas, ou a *essa gente*, como ele classificou. Mas não satisfeito em criticar os ambulantes, seu azedume vai além, critica também os fiscais, que, segundo ele, não cumprem seu papel, chegando mesmo a ridicularizar os fiscais, quando questiona a justificativa de que ambulantes clandestinos não podem ser fiscalizados. Apesar do seu discurso ácido, contraditoriamente ele afirma que os ambulantes de bilhetes de loteria que pagam impostos são prejudicados no seu direito, já que concorrem com outros que não pagam. Portanto, ele admitia e aceitava a atividade ambulante, desde que regularizada.

Dessa forma, compreende-se que, embora os vendedores ambulantes de bilhetes de loteria sejam motivo de preocupação ou de incômodo, seja por não pagarem impostos ou por serem muitos a ocupar as ruas, há uma legislação que consente sua existência, e essa legislação permissiva talvez torne esse controle/fiscalização mais complexo e difícil para a prefeitura. Talvez a proibição total fosse mais simples de fiscalizar. Esse dilema entre os regularizados e os clandestinos fez com que a edilidade mudasse de estratégia, dependendo das reclamações, ora da imprensa, ora da população, ora dos próprios ambulantes que questionavam o aumento abusivo dos impostos. Tanto é que, em menos de um mês após o requerimento feito pelo Sr. Sampaio Vianna em relação à fiscalização dos vendedores ambulantes de bilhetes de loteria, a prefeitura se manifestou a respeito:

Prefeitura do Município
SP, 1 de junho de 1910.
Srs. Presidente e mais vereadores da Câmara Municipal.

Com relação ao requerimento sob nº 14, apresentado em sessão da Câmara de 14 de cadente mês, pelo Sr. Vereador Dr. Sampaio Vianna, sobre a venda ambulante

de bilhetes de loterias, sem licença, declaro-vos que essa Prefeitura já providenciou a respeito, determinando aos seus agentes fiscais que exerçam a mais rigorosa fiscalização no sentido de serem apreendidos os bilhetes cujos mercadores forem encontrados sem a respectiva licença, e solicitando para o caso o auxílio da Polícia do Estado. Deve, entretanto, certificar-vos que, com a redução de imposto, elevou-se a cerca de quádruplo o número dos contribuintes que pagaram licença para o exercício daquele comércio⁸⁴.

Para além da rapidez com que a prefeitura se manifestou em relação ao pedido de Sampaio Vianna sobre a fiscalização dos ambulantes de bilhetes de loteria, com o compromisso dos fiscais de se fazer cumprir as normas estabelecidas pela câmara, o mais importante, para a pesquisa, foi a justificativa que a prefeitura fornece, em relação ao aumento dos vendedores ambulantes de bilhetes de loteria. Segundo a prefeitura, a redução do imposto dos vendedores de bilhetes de loteria foi a responsável pelo aumento dessa classe de ambulantes. Nesse sentido, contraditoriamente, é a regulamentação que permite o aumento de vendedores ambulantes. Assim, fica evidente que o aumento desses ambulantes que muitas vezes poderiam incomodar algumas pessoas, era em parte fruto da própria norma municipal, ou seja, há muitos ambulantes, também por ser permitido.

3.4 NO RITMO DOS PREGÕES

Nesse item, serão tratados os aspectos sonoros da atividade ambulante, mais conhecido como pregões. Essa reflexão basear-se-á principalmente nos relatos memorialistas, visto que não se encontrou, nas outras fontes, menção a essa questão, a não ser alguma reclamação nos anais sobre o barulho dos ambulantes. A partir desses relatos, é possível conhecer as várias mercadorias ou serviços prestados por agenciadores ambulantes, como também a forma de negociar a mercadoria ou o serviço; sem contar que os pregões ambulantes eram bastante espirituosos, deixando a leitura um pouco mais prazerosa.

Interessante o relato de Jorge Americano, em que relembra um vendedor de vassouras pouco comum.

⁸⁴ FUNDO: Secretaria Geral. Polícia e Higiene – Fiscalização, Caixa 47, 1910.

Ouve-se um grito estridente. Este pregoeiro fala francês: “Fraternité, Égalité, vassourité, La facilité de La famille”. Não era francês, não sabe francês, mas era o vassoureiro preferido, porque lhe ensinaram aquelas imbecilidades. (AMERICANO, 2004, p 111).

Bastante peculiar, um vendedor ambulante “elegante”, que fala francês. Nesse e em outros pregões, percebe-se a influência dos imigrantes na cidade de São Paulo. No trecho citado, independentemente do vendedor ambulante ser ou não francês ou de saber ou não falar a língua francesa, tem-se claramente a presença do linguajar francês e da própria cultura francesa, visto que o ambulante faz uso de um dos lemas presentes na revolução francesa, mesmo que ele não tenha consciência desse movimento social. Nos pregões também aparecerá o linguajar italiano e o espanhol no cotidiano desses ambulantes, fornecendo, para a pesquisa, mais indícios da presença massiva de imigrantes nesse trabalho de rua. Parece que a venda ambulante de vassouras era bastante comum no período, pois Jacob Penteado também faz menção a esses vassoureiros:

O mais original, um italiano, que vendia cestas, vassouras, espanadores, possuía uma voz de baixo profundo. Apregoava sua mercadoria com muita graça, entremeando trechos de cançonetas italianas em seus pregões. No fim do ano, seu estribilho era este:

Ano nuovo, inculata nuova!
 Il tempo passa,
 Il lusso cresce,
 La miséria aumenta
 E La morte triunfa!
 Ano novo, inculata nuova!
 (PENTEADO, 2003, p. 206).

Mais uma vez, nota-se a presença do imigrante nos pregões, ou melhor, no trabalho ambulante. Muitos imigrantes, inseridos no cotidiano da capital paulistana, no final do século XIX e início do XX, proporcionaram um aumento significativo de atividades provisórias, como o comércio ambulante, visto que muitos deles estavam desempregados⁸⁵. Talvez a aceitação dos ambulantes seja exatamente por se tratar de imigrantes,

⁸⁵ Ver PINTO, 1995, MORAES, 1995 e SILVA, 2008. Todos dialogam em relação à participação massiva dos imigrantes no trabalho ambulante. Inclusive concordam em que os negros foram perdendo espaço no comércio ambulantes, como também os tabuleiros de quitandeiras negras vão sendo cada vez mais dificultados, até sua proibição, restando a esses negros apenas os trabalhos mais pesados, como pedreiros, pintores e ajudantes de limpeza.

considerados, no período, melhores que os nacionais⁸⁶. Visualize-se agora um vendedor de vassouras registrado pelo olhar de Pastore:



Imagem 17 - Vendedor ambulante de vassouras em rua do centro da cidade - 1910

A fotografia corrobora o relato de Penteado, no que diz respeito aos artigos comercializados, vassouras, cestas e espanadores. Diferentemente dos meninos engraxates, esse vendedor ambulante está mais bem vestido e calçado e é provavelmente um imigrante. Percebe-se também a grande quantidade de mercadorias carregadas por ele, o que provavelmente exigia força e disposição física para aguentar o peso, além do esforço para pronunciar gritos e pregões anunciando sua chegada à região. Pelo título da fotografia, é possível verificar que ele estava na região central da cidade, o que fornece indícios de que os ambulantes trabalhavam sim nas regiões centrais e não apenas nos subúrbios. Pela imagem fotográfica, é possível ver que a rua e a calçada estão muito bem pavimentadas e há dois homens bem vestidos ao fundo, provavelmente empresários ou comerciantes que

⁸⁶ Ver *Nem tudo era italiano* do Carlos José Ferreira dos Santos, 1998.

trabalham na região. A presença do vendedor ambulante de vassouras nessa região indica que os comerciantes estabelecidos poderiam ser seus fregueses, principalmente no caso desse tipo de ambulante, que vende um item indispensável para a limpeza e a higiene dos estabelecimentos comerciais. A imagem 18, abaixo, corrobora a ideia de que os comerciantes estabelecidos compravam mercadorias dos ambulantes.



Imagem 18 - Vendedora ambulante em frente a estabelecimento comercial – 1910.

(PASTORE, 2009)

De volta aos pregões dos ambulantes, quando se pensa em vendedores ambulantes, não se pode deixar de lembrar seus pregões, aliás, os ambulantes mais notados são exatamente os que fazem barulho, os que chamam a atenção. Nos relatos memorialistas, esses sons e falas estão presentes e é inclusive uma das formas de o narrador descrever os ambulantes. Percebe-se, pelos relatos, que há dois tipos de pregões utilizados pelos vendedores ambulantes. Alguns vendedores ambulantes utilizam a fala musicada, com rimas engraçadas para atrair seus fregueses. E outros se utilizam de instrumentos para fazer

barulho, como buzinas de chifre de boi, apitos e gaitas, entre outros aparelhos sonoros. É possível se “ouvirem” algumas falas musicadas e rimas feitas pelos ambulantes:

O “Carabina”, muito popular, vendia bananas, que apregoava com voz estentórica: “Banana do Carabina, freguês! A cinco por um tostão!” (...) Um outro vendedor de frutas, assim anunciava sua mercadoria, com música do famoso dobrado “Silvino Rodrigues”. – Laranja pêra maçana! Figa fresca, grossa manana! (PENTEADO, 2003, p 205).

Gritos e rimas estavam presentes nas chamadas dos ambulantes, até mesmo com adaptações de cantores da época. Geralmente os ambulantes gritavam o nome da mercadoria ou do serviço oferecido:

Ouve-se um assobio e o pregão: “Amolador!” Um homem empurra um carrinho de varais e roda dianteira. Pára e baixa os varais, fazendo encostar duas pernas de madeira no chão. Propele com o pé a roldana que faz girar a pedra de amolar. Recebe facas, facões, tesouras e canivetes. (AMERICANO, 2004, p. 105).

Sorvete! Sorvete! Creme! Creme! Abacaxi! Abacaxi! (AMERICANO, 2004, p.106).

Ouve-se ao longe um pregão fanhoso que não se entende. Não se percebe ao longe ninguém que tenha aspecto de apregoar qualquer coisa. O som se aproxima. “Empalhador!” “Empalhador!” O homem não se distingue dos outros. Ah! Agora distingui-se. Traz na mão um feixe de palhinha de vime. (AMERICANO, 2004, p.107).

Menos criativo que os vendedores de vassouras e os fruteiros, o amolador e o empalhador apregoam seu serviço sem rimas ou canções, apenas gritam seu ofício. O amolador ainda utiliza-se de um assobio, mas o empalhador, segundo o relato de Jorge Americano, não parece ser muito habilidoso na propaganda de seu serviço, talvez seja tímido, ou fale baixo, ou realmente seja fanhoso. Já o sorveteiro utiliza-se do recurso da repetição em seu pregão, repete várias vezes o nome da mercadoria e os sabores dela, no intuito de que os fregueses memorizem e reconheçam que ele está na área. Outro sorveteiro mais criativo teve seu pregão tão conhecido e utilizado que recebeu variações durante os anos:

Sorvetinho, sorvetão
 Sorvetinho de tostão!
 Quem não tem dinheiro
 Não toma sorvete, não!
 Sorvetinho de limão
 Sorvetinho de ilusão

Chega meu patrão
E traga seu tostão!⁸⁷.

A musicalidade presente nesse pregão mais elaborado traz uma dimensão da importância desses falares dos ambulantes, como ferramenta para chamar os consumidores para si⁸⁸. Os pregões era um artifício importantíssimo para atrair compradores. Alguns vendedores ambulantes gritavam o valor da mercadoria:

Escuta-se de repente: “Olha trinta! Olha trinta por um tostão!” Outro baleiro. As balas eram de um terço do tamanho das do querubim. Não sei de onde vinham.

O homem que gritava tinha acento itálico.

Não é possível vender trinta balas por um tostão! Só se ele chupa as balas e as enrola no papel outra vez. Mas ele vendia as balas. (AMERICANO, 2004, p. 108).

Quando se comercializava uma mercadoria barata, era óbvio que o grande chamariz era o preço dessa mercadoria. Jorge Americano relatou impressionado o baixo valor da mercadoria. Percebe-se que Americano encara esse ambulante com desconfiança, pois não sabia a origem das balas baratíssimas, mas se alguns consumidores tinham dúvida e não se arriscavam a experimentar a guloseima, com certeza, outros a consumia, se não pela qualidade, então pelo preço.

Além dos gritos e das rimas presentes nos pregões dos vendedores ambulantes, havia também os que utilizam instrumentos sonoros para chamar a atenção de seus fregueses, como nos exemplos abaixo:

Dos tripeiros, já falamos, velhos bareses, de bigodões feito chuveiros, aboletados em suas carrocinhas, **tocando uma buzina de chifre de boi**, para alertar a freguesia. Os tintureiros também utilizavam esse instrumento primitivo. (PENTEADO, 2003, p.205).

E o amolador, com sua roda a pedal, que movimentava a pedra de afiar? Seu chamariz era **uma gaitinha, à moda de Ari Barroso**. (PENTEADO, 2003, p.205).

⁸⁷ PENTEADO, 2003, p.208. Há variações nesse pregão, que ficou muito conhecido no período. O trabalho de MORAES, 1998, discorre a respeito dessas variações nas páginas 122 e 123.

⁸⁸ Segundo José Geraldo Vinci de Moares (1998) é importante ressaltar que os pregões não devem ser entendidos apenas como estratégia de venda das mercadorias, mas também analisar os pregões como uma forma de ver o mundo p. 129.

Havia ainda os vendedores de leite de vaca ou de cabra, com seus respectivos animais puxados por uma corda. **A campainha que os mamíferos traziam ao pescoço** anunciava-lhes de longe a aproximação. (PENTEADO, 2003, p. 209).

Há um **som metálico de colher batida contra caçarola**. É o folheiro. Concerta com estanho objetos de folhas de flandres, aquecendo ferros num fogareiro. Põe fundos em panelas, faz aderir bicos soltos em cafeteiras de cozinha e obtura furos. (AMERICANO, 2004, p. 105).

Escuta-se uma trompa do lado da esquina. É o tintureiro. Tinge e compra roupas usadas. (AMERICANO, 2004, p. 106).

O “dim-dim-dim”. Um ferrinho batendo num triângulo metálico. Vendia um cartucho de massa adocicada, com a que hoje serve para acondicionar sorvetes. (AMERICANO, 2004, p. 110).

Por esses trechos, pode-se dimensionar a variedade de instrumentos e as formas de chamar a atenção da população para as mercadorias e os serviços prestados pelos ambulantes, alguns mais rudimentares, como buzinas de chifres de boi, trompa, colher e caçarola, sinos nos animais, e outros considerados instrumentos musicais, como a gaita e o triângulo. No caso da gaita, provavelmente exigiria do ambulante um conhecimento técnico do instrumento. Já o folheiro utiliza a própria panela (caçarola) como meio de fazer barulho e avisar sua chegada aos fregueses. Esses consumidores relacionavam o barulho do bater nas panelas com o tipo de serviço prestado.

Havia ainda alguns músicos ambulantes, pessoas que ganhavam a vida tocando instrumentos e cantando pelas ruas. Penteado cita, em suas memórias, a presença dos cegos portugueses que tocavam suas guitarras e cantavam tristes canções⁸⁹. Geralmente essas pessoas eram muito pobres e por serem cegas tinham como meio de sobrevivência tocar instrumentos pelas ruas, em troca de algum dinheiro, era quase que mendigar. Como se observa em uma petição enviada à prefeitura por um músico ambulante:

Exmo Sr. Dr. Prefeito Municipal.

Diz Julio Soncin que achando-se completamente cego e sem meios de subsistência, conforme atestado junto, vem por meio deste pedir a V^a. Ex. se digne conceder-lhe licença afim de tocar sanfona pelas ruas da cidade, tendo para este mister as devidas habilidades, podendo por este meio ganhar dignamente o indispensável sustento.

Pelo deferimento espera receber mercê.

São Paulo 31.01.1908

Com exclusão do perímetro central, pode ser a licença concedida. 01.02.1908.⁹⁰

⁸⁹ PENTEADO, 2003, p. 208.

⁹⁰ FUNDO: PMSP – Documentos avulsos – PAH – Polícia Administrativa e Higiene, Caixa 24 – 1908.

Entre as petições encontradas com pedidos de ambulantes, apenas nessa ocupação de músicos ambulantes é que a prefeitura proibiu seu exercício, na região central, pois, no caso dos outros ambulantes, não houve essa restrição. Pode-se inferir que o motivo dessa restrição fosse o barulho produzido por esses ambulantes, mas todos os outros vendedores ambulantes também produziam barulho nas ruas ao anunciar seus produtos. Outra hipótese poderia ser que a edilidade considerasse esse trabalho pouco útil a população. Além disso, os músicos precisavam estacionar pelas calçadas para tocar seu instrumento e, como já se ressaltou em outro momento deste trabalho, estacionar pelas ruas e praças era proibido.

De qualquer forma, a licença foi autorizada ao músico ambulante. Pode-se até concluir que a autorização foi dada devido às condições do homem, pobre e cego. Foi encontrada outra petição, em que o requerente não era cego, apesar de afirmar ser doente e pobre. Pela petição, fica evidente que os ambulantes músicos dão como justificativa para seu ofício a pobreza e a doença. Talvez essas justificativas sejam para que esses pobres sujeitos exerçam uma função e não sejam enquadrados como vadios, já que pelo código penal era considerada vadiagem no art.399 “*quem deixasse de exercitar profissão, ofício, ou qualquer mister, em que ganhe a vida, não possuindo meios de subsistência e domicílio certo*”⁹¹, e, como os próprios cegos e doentes afirmavam, estavam limitados a essa atividade devido a sua deficiência; logo, queriam que seu trabalho fosse legitimado pela prefeitura, não correndo o risco de serem acusados de vadiagem.

De qualquer forma, os vendedores ambulantes estavam por toda cidade, cantando ou gritando seus pregões, anunciando sua chegada. Desde cedo, as ruas da cidade eram tomadas por vendedores ambulantes e seus pregões⁹², trazendo para o cotidiano paulistano mais musicalidade ou barulho. Para Maria Inês B. Pinto “*Diariamente a cidade era invadida pelos sons musicais, por uma melodia impregnada de sotaque além-mar de imigrantes e brasileiros, trabalhadores ambulantes*” (1995, p.120). Tem-se afirmado que os vendedores ambulantes eram legitimados pelo poder público, ou seja, sua atividade era aceita. Claro que havia regras a serem cumpridas, como pagar impostos, ter licença e não estacionar pelas ruas. Além de tudo, havia os conflitos entre os ambulantes e a fiscalização. Mas não se encontrou nada de concreto, referente à proibição de pregões dos ambulantes.

⁹¹ Correio Paulistano, 08 de agosto de 1907.

⁹² MORAES, 1998, p. 126.

Pelos dados estatísticos de arrecadação de impostos de ambulante e até mesmo pelos relatos dos memorialistas, é possível se perceber que a cidade de São Paulo possuía grande quantidade de vendedores ambulantes. Tem-se, por exemplo, um total de 2.291 vendedores ambulantes registrados pela prefeitura, que pagaram seus impostos no ano de 1910 na cidade de São Paulo⁹³, fora os ambulantes não regulamentados, que não se podem contabilizar. Imagine-se agora o barulho que essa grande quantidade de trabalhadores ambulantes poderia causar na cidade, com seus pregões e instrumentos sonoros. Uma cidade que se transformava rapidamente, com grande crescimento populacional, que abria suas fábricas, que aumentava o número de veículos, com certeza seria uma cidade menos silenciosa e calma. E, com certeza, esses vendedores ambulantes contribuía com o barulho produzido na cidade. Encontrou-se um projeto de lei, de 1908, que não falava exatamente dos pregões, mas que tentava regulamentar a conduta dos ambulantes pelas ruas.

PROJETO Nº 21, de 1908.

A Câmara Municipal de S. Paulo decreta:

Art. 1º - Fica expressamente proibido aos quitandeiros, fruteiros, peixeiros, tintureiros e, em geral, todos os vendedores ou agenciadores ambulantes baterem as portas e campainhas para oferecerem seus gêneros de comércio, devendo, quando muito, se limitarem a anunciar sua passagem pelas ruas em alta voz ou por outra forma qualquer, contanto que não perturbem o sossego público. (Anais da Câmara Municipal de São Paulo, 1908, p. 181).

Nesse projeto de lei, percebe-se que há uma tentativa de disciplinar o comércio ambulante, proibindo algumas condutas utilizadas por esses sujeitos. Não proibem os pregões, mas sim o tocar/chamar nas casas. Aliás, esse projeto de lei acaba incentivando que os ambulantes utilizem os pregões como forma de avisar os fregueses. Ou seja, não apenas a atividade ambulante é validada, como também seus tradicionais pregões, recurso indispensável para tal ofício. Claro que há uma restrição, ao proibir os ambulantes de baterem nas portas, restrição essa que provavelmente surgiu de alguma reclamação da população. Três anos depois, em 1911, a Comissão de Justiça envia um parecer contra esse decreto, defendendo a atividade ambulante.

⁹³ Dados retirados do Relatório apresentado a Prefeitura pelo Prefeito Antonio da Silva Prado em 1910. Esses relatórios podem ser encontrados tanto na Câmara Municipal como no Arquivo Histórico Municipal Washington Luis.

PARECER Nº 14, DA COMISSÃO E JUSTIÇA.

A Comissão de Justiça opina pela rejeição do projeto nº 21.

A providência alvitrada sacrificaria ao mesmo tempo e sem motivo plausível a liberdade de comércio e aos interesses da coletividade.

De fato, em boa justiça não se pode impedir que os ambulantes ofereçam a venda de artigos de seu negócio, pela forma que o projeto condena. A razão de ser, e a utilidade do comércio ambulante está em por ao alcance imediato do consumidor os gêneros de que necessita, poupando-lhe o trabalho de ir comprá-lo a distância. Convertida em lei a medida proposta, obrigaria o consumidor a esperar a passagem dos ambulantes e, esse incômodo seria maior que as importunações que o projeto pretende evitar.

Além disso, a disposição que combatemos concorreria inevitavelmente para o aumento dos pregões, único meio de que disporia o ambulante para chamar a atenção dos fregueses costumados ou eventuais e dest'arte se agravaria o barulho das ruas, com sacrifício da tranquilidade pública. (Anais da Câmara, 1911, p. 79).

Pode-se observar como a atividade ambulante estava presente nas discussões da edilidade. A Comissão de Justiça defendia a forma como os ambulantes abordavam seus fregueses, defendia o livre comércio e condenava o fato de a disposição prejudicar os consumidores, que teriam que esperar na porta a passagem dos ambulantes, ou estar atentos aos pregões como aviso da presença deles, mas utilizava também, como argumento para que o projeto nº 21 fosse retirado, que a proibição do tocar nas portas aumentaria o barulho produzido pelos pregões. Nesse sentido, o tocar nas portas traria um equilíbrio dos sons produzidos pelos pregões. E para a Comissão de Justiça, a câmara não deveria restringir a conduta dos ambulantes, pois traria inconvenientes, tanto aos ambulantes, como à população. E assim, mais legitimados do que nunca, os pregões continuaram por aí, a dar vida à cidade...

“Ó pizzaiolo, é cávora! Alitche e pomarola!”⁹⁴

⁹⁴ PENTEADO, Jacob, 2003, p. 208.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir das leituras e da análise da documentação angariada, foi possível perceber que os vendedores ambulantes eram trabalhadores presentes na cidade de São Paulo entre 1890-1910⁹⁵. Sua atividade até mesmo se viu em expansão no período em questão, devido a grande quantidade de imigrantes europeus que chegavam à cidade, exercendo muitas vezes o comércio ambulante para sobreviver.

Verificou-se também que o comércio ambulante era regulamentado pela prefeitura e que grande quantidade de vendedores ambulantes se regularizaram, buscando não ter problemas com o fisco. Do lado da prefeitura, percebeu-se que não houve nenhuma proibição da atividade ambulante, apesar de alguns vereadores e/ou comerciantes estabelecidos se queixarem desse tipo de comércio, alegando ora falta de asseio, ora falta de pagamento de impostos, ora a concorrência ilegítima. Claro que a edilidade impôs algumas regras e restrições para se exercer a atividade ambulante, como, por exemplo, não estacionar nas ruas e nas praças, estar sempre com a licença em mãos e com o imposto em dia. Mas essas regras não eram dirigidas apenas aos ambulantes, pois os comerciantes estabelecidos também estavam sujeitos às mesmas normas, visto que a cidade estava passando por reformulações na administração municipal, com a Proclamação da República e a criação do cargo de prefeito, no final do século XIX, e que essas modificações afetavam, de alguma forma toda a população.

A constatação de que os vendedores ambulantes estavam presentes no cotidiano da cidade e que eram legitimados pela prefeitura não significa que esses sujeitos exerciam sua atividade sem conflitos e contradições. Constatou-se que, embora muitos vendedores

⁹⁵ Embora tenha-se tido alguma dificuldade em localizar a documentação aqui pesquisada, conseguiu-se construir uma análise inteligível sobre os ambulantes. Dentre as dificuldades, destaca-se a organização do Arquivo Histórico Municipal Washington Luis, já que parte dos documentos (*documentos administrativos manuscritos*) está em grandes caixas e separados apenas cronologicamente. Não há uma separação criteriosa dos assuntos desses documentos, que estão todos misturados, levando o pesquisador a despender de um tempo extenso de pesquisa para conseguir qualquer informação sobre seus sujeitos. No caso dos periódicos, também houve dificuldade, visto que no período da pesquisa o Arquivo do Estado de São Paulo estava passando por uma reforma e fechado para consulta. Os jornais foram pesquisados na Biblioteca Mário de Andrade. Apesar de pesquisar apenas dois jornais o *Correio Paulistano* e *O Comércio de São Paulo*, foram percorridos 7 anos de publicação diária, o que necessitou de muito tempo de trabalho, a fim de encontrar alguma notícia sobre os ambulantes.

ambulantes fossem regulamentados e respeitassem a legislação municipal, outros nem sempre cumpriam as regras da legalidade. Viram-se ambulantes sem licença que tiveram suas mercadorias apreendidas; outros que, apesar de serem regularizados, adulteravam os alimentos, como o caso dos vendedores ambulantes de leite. Havia ainda vendedores ambulantes que compravam ou emprestavam licenças de outros ambulantes, e acabavam se desentendendo, por conta do documento. Alguns se desentendiam com outros comerciantes estabelecidos ou colegas ambulantes, outros eram roubados, atropelados.

De qualquer forma, verificou-se que os vendedores ambulantes da cidade de São Paulo não estavam excluídos ou marginalizados do processo de modernização da capital, sendo seu trabalho importante para o abastecimento de gêneros alimentícios, como também para a arrecadação de impostos pela prefeitura. Além disso, a legitimação (regulamentação) desse tipo de atividade pelo poder municipal fez com que os próprios ambulantes buscassem na prefeitura, por meio de abaixo assinados, resolver seus problemas com o fisco, reconhecendo no poder público uma forma de ter seus interesses atendidos. Mostrou-se que esses sujeitos (vendedores ambulantes) participavam de forma direta do cotidiano e das transformações daquela nova cidade. Nesse sentido, não se podem considerar esses sujeitos como problema, seja para a edilidade, que legitimava sua atividade; seja para a maioria da população, que utilizava seus serviços.

Os resultados encontrados com a pesquisa abrem novas possibilidades de estudo, como, por exemplo, as fotografias que, no momento, reconhece-se, foram apenas citadas sem um trabalho mais aprofundado com a metodologia especificamente reclamada para a análise dessa fonte a exemplo do que fez Eliana Rezende (2002) em sua tese de doutorado intitulada: *Imagens da cidade: clichês em foco* (São Paulo e Lisboa, 1900-1928). Por outro lado a imprensa pode ser também uma fonte privilegiada num prosseguimento da pesquisa, pois há vários jornais publicados no período e não consultados como *O Estado de São Paulo*, *A Capital*, *o Diário Popular*, *o Fanfulla*, *A Província*, *A Lanterna*, *O Combate* entre tantos outros que podem possibilitar uma visualização dos discursos, debates e conflitos ocasionados pelos trabalhadores ambulantes. Por fim, os Anais da Câmara Municipal de São Paulo são documentos muito ricos em informações e discussões sobre o cotidiano da cidade, seja do ponto de vista dos vereadores como da população e poderá ser mais bem explorados numa continuidade da pesquisa, inclusive em anos posteriores. Assim, as

reflexões realizadas nesta dissertação poderão ser ampliadas futuramente, já que a documentação escolhida traz várias dimensões do cotidiano da cidade de São Paulo.

FONTES

Acervo do Arquivo Histórico Municipal Washington Luís

Alvarás de Licenças de 1891-1900. Pasta/ assuntos diversos: Livro Preto da Câmara - Alvarás de Licenças – Ambulantes e estabelecimentos comerciais.

Código de Posturas do Município de São Paulo de 06 de outubro de 1886. São Paulo: Departamento de Cultura de São Paulo – Prefeitura Municipal, 1940.

Documentos Administrativos Manuscritos

Caixa 47 - Fundo CMSP – Conselho de Vereadores. Série Proposições Legislativas – subsérie: indicações e propostas, 1908.

Caixa 9 - Fundo: Secretaria Geral. Grupo: Polícia e Higiene, Série Intimação e multa, ano 1906.

Caixa 14 – Secretaria Geral. Grupo: Polícia e Higiene, Série: Fiscalização, ano 1907 e 1908.

Caixa 47 - Fundo: Secretaria Geral. Grupo: Polícia e Higiene, Série Fiscalização, ano 1910.

Caixa 5 - Fundo CMSP – Polícia e Higiene (correspondência), 1892-1893.

Caixa 1 - Fundo PMSP – Polícia e Higiene. Série: Administração, ano 1906.

Documentos impressos:

Resoluções, Atos e Decretos-Leis – 1882-1947. Ementário da Legislação Municipal.

Relatório apresentado à Câmara Municipal de São Paulo no ano de 1893 pelo presidente Dr. Pedro Vicente de Azevedo.

Relatório apresentado à Câmara Municipal de São Paulo no ano de 1895 pelo presidente Dr. Pedro Vicente de Azevedo.

Relatório apresentado a Câmara Municipal de São Paulo no ano de 1896 pelo Intendente de Polícia e Higiene Dr. José Roberto Leite Penteado.

Relatório da Intendência de Finanças do Município de São Paulo de 1897, apresentado à Câmara pelo ex-intendente Antonio Proost Rodovalho.

Relatório do ano de 1899, apresentado à Câmara Municipal de São Paulo pelo Prefeito Dr. Antonio da Silva Prado.

Acervo da Câmara Municipal de São Paulo

Relatório de 1905, apresentado a Câmara Municipal de São Paulo pelo prefeito Dr. Antonio da Silva Prado. São Paulo: Typografia de Vanorden & Cia.

Relatório de 1906, apresentado a Câmara Municipal de São Paulo pelo prefeito Dr. Antonio da Silva Prado. São Paulo: Typografia de Vanorden & Cia.

Relatório de 1907, apresentado a Câmara Municipal de São Paulo pelo prefeito Dr. Antonio da Silva Prado. São Paulo: Typografia de Vanorden & Cia.

Relatório de 1908, apresentado a Câmara Municipal de São Paulo pelo prefeito Dr. Antonio da Silva Prado. São Paulo: Typografia de Vanorden & Cia.

Relatório de 1909, apresentado a Câmara Municipal de São Paulo pelo prefeito Dr. Antonio da Silva Prado. São Paulo: Typografia de Vanorden & Cia.

Relatório de 1910, apresentado a Câmara Municipal de São Paulo pelo prefeito Dr. Antonio da Silva Prado. São Paulo: Typografia de Vanorden & Cia.

Anais da Câmara Municipal de São Paulo: 1906. Organizado pelo Tachigrapho Manuel Alves de Souza. São Paulo, 1906.

Anais da Câmara Municipal de São Paulo: 1907. Organizado pelo Tachigrapho Manuel Alves de Souza. São Paulo, 1907.

Anais da Câmara Municipal de São Paulo: 1908. Organizado pelo Tachigrapho Manuel Alves de Souza. São Paulo, 1908.

Anais da Câmara Municipal de São Paulo: 1909. Organizado pelo Tachigrapho Manuel Alves de Souza. São Paulo, 1909.

Anais da Câmara Municipal de São Paulo: 1910. Organizado pelo Tachigrapho Manuel Alves de Souza. São Paulo, 1910.

Anais da Câmara Municipal de São Paulo: 1911. Organizado pelo Tachigrapho Manuel Alves de Souza. São Paulo, 1911.

Acervo Biblioteca Mário de Andrade

Periódicos pesquisados:

Correio Paulistano: anos de 1890, 1905, 1906, 1907 e 1908.

O Comércio de São Paulo: anos de 1901 e 1902.

Seção de obras raras: Dicionários de época.

ALMEIDA, D. José Maria e LACAERDA, Araújo Correa de. Dicionário Encyclopédico ou Novo Dicionário da Língua Portuguesa. Lisboa: Francisco Arthur da Silva – Editor, 1878.

MENDES, Fernando. Dicionário da Língua Portuguesa. Lisboa: João Romano Torres-Editor, 1905.

SILVA, Antonio de Moraes. Dicionário da Língua Portuguesa. Lisboa: Typographia Lacerdina. 1813.

Memórias e relatos de viajantes

AMERICANO, Jorge. *São Paulo Naquele Tempo (1895-1915)*. São Paulo: Carrenho Editorial, 2004.

BUENO, Francisco de Assis Vieira. *A cidade de São Paulo: recordações evocadas de memória. Notícias históricas*. Ed. Biblioteca Acadêmica Paulista de Letras. São Paulo, 1976.

DINIZ, Firmo de Albuquerque (Junius). *Notas de Viagem*. 2ª edição. São Paulo: Governo do Estado de São Paulo, 1978.

KOSERITZ, Carl Von. *Imagens do Brasil*. São Paulo: Livraria Martins Fontes, 1943.

MOURA, Paulo Cursino. *São Paulo de Outrora* (evocações da metrópole). São Paulo: Editora Comp. Melhoramentos de SP, 1932.

PENTEADO, Jacob. *Belenzinho, 1910: retrato de uma época*. São Paulo: Carrenho Editorial, 2003.

PINTO, Alfredo Moreira. *A cidade de São Paulo em 1900*. São Paulo: Governo do Estado de São Paulo, 1979.

RAFFARD, Henri. *Alguns Dias na Paulicéia*. São Paulo: Academia Paulista de Letras, 1977.

SAINT-HILAIRE, Auguste. *Viagem á província de São Paulo*. São Paulo: Editora Universidade de São Paulo, 1976.

BIBLIOGRAFIA

AMARAL, Rubens. *Homens de São Paulo*. São Paulo: Livraria Martins Editora S.A, 1975.

BARTHES, Roland. *A Câmara Clara: nota sobre a fotografia*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1984.

BARBOSA, Emilene Ceará. *Estratégias de sobrevivência de escravas, forras, libertas e brancas pobres na cidade de São Paulo em fins do Império (1871-1889)*. Dissertação de mestrado em História Social, pela Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, USP, São Paulo, 2011.

BASTOS, Sênia. *Na paulicéia por conta própria 1870-1886*. Dissertação (Mestrado em História) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP). São Paulo, 1996.

BECHERINI, Aurélio. *Aurélio Becherini*. Textos: Rubens Fernandes Jr, Angela C. Garcia, José de Souza Martins. São Paulo: Cosac Naify, 2009.

BENJAMIN, Walter. A obra de arte na época de suas técnicas de reprodução. In: *Textos escolhidos*. São Paulo: Abril Cultural, 1975.

BENJAMIN, Walter. *Discursos Interrumpidos I*. Prólogos, traducción y notas de Jesus Aguirre. Madri: Taurus Ediciones, 1982.

BOSI, Ecléa. *O tempo vivo da memória*. Ensaios de psicologia social. São Paulo: Ateliê Editorial, 2003.

BOSI, Ecléa. *Memória e Sociedade: Lembranças de velhos*. São Paulo: Companhia das Letras, 1994.

BREFE, Ana Cláudia Fonseca. *A cidade inventada: a Paulicéia construída nos relatos memorialistas (1870-1920)*. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Estadual de Campinas (Unicamp). Campinas, 1993.

BRESCIANI, Maria Stella. “Imagens de São Paulo: estética e cidadania”. In: FERREIRA, A. C, DE LUCA, T. R e IOKI, Zilda. (orgs). *Encontro com a História: Percursos históricos e historiográficos de São Paulo*. São Paulo: Editora Unesp, 1999.

BRUNO, Ernani Silva. *História das tradições de São Paulo: Burgo de estudantes (1828-1872)*. Vol 2. São Paulo: Editora HUCITEC, 1984.

BURK, Peter. *Testemunha Ocular*. História e Imagem. Bauru: EDUSC, 2004.

CANDIDO, Antonio. *Os parceiros do Rio Bonito*. São Paulo: Duas Cidades; Editora 34, 2001.

CANDIDO, Antonio. *A Crônica: o gênero, sua fixação e suas transformações no Brasil*. Campinas: Editora Unicamp; Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1992.

CARPINTÉRO, Marisa Varanda Teixeira. CERASOLI, Josianne Francia. “A cidade como História.” *História, Questões e Debates*. Curitiba, nº 50, p. 61-101, Editora UFPR, 2009.

CERASOLI, Josianne Francia. *Modernização no Plural: obras públicas, tensões sociais e cidadania em São Paulo na passagem do século XIX para o XX*. Tese (Doutorado em História) – Universidade Estadual de Campinas (Unicamp). Campinas, 2004.

CHALHOUB, Sidney. *Trabalho, lar e botequim: o cotidiano dos trabalhadores no Rio de Janeiro da Belle Époque*. Rio de Janeiro: Brasiliense, 1986.

CORDEIRO, Simone Lucena. (Org). *Os cortiços de Santa Ifigênia: sanitarismo e urbanização (1893)*. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo/Arquivo Público do Estado de São Paulo, 2010.

COSTA, Elizabeth Goldfard. *Anel, cordão, perfume barato: uma leitura do espaço do comércio ambulante na cidade de São Paulo*. São Paulo: Nova Stella; Editora da Universidade de São Paulo, 1989.

COSTA, Emília Viotti da. *Da Monarquia à República: momentos decisivos*. São Paulo: Editora UNESP, 1999.

DEAECTO, Marisa Midori. *Comércio e vida urbana na cidade de São Paulo (1889-1930)*. São Paulo: Editora Senac, 2002.

DOMINGUES, Petrônio. *A nova abolição*. São Paulo: Selo Negro, 2008.

DONATO, Hernani. “Os que governam São Paulo: 1890-1954”. In: PORTA, Paula. *História da cidade de São Paulo na primeira metade do XX*. São Paulo: Paz e Terra, 2004.

ELIAS, Norbert. *O processo civilizador: uma história dos costumes*. Vol 1. Tradução: Ruy Jungmann. 2ª edição. Rio de Janeiro: Zahar, 2011.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. *Novo Dicionário da Língua Portuguesa*. 3ª Edição. Curitiba: Positivo, 2004.

FILHO, Ubirajara de Farias. *Câmara Municipal de São Paulo: 450 anos de História*. São Paulo: Equipe de Comunicação – CCI. 3, 2010.

FREHSE, Fraya. *Ô da Rua! O transeunte e o Advento da Modernidade em São Paulo*. São Paulo: Edusp, 2011.

GUIMARÃES, Olmária. *O papel das feiras-livres no abastecimento da cidade de São Paulo*. São Paulo: Universidade de São Paulo – Instituto de Geografia, 1969.

HALL, Stuart. Notas sobre a desconstrução do popular. In: *Da Diáspora*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2003.

HOLANDA, Sérgio Buarque de Holanda. *Raízes do Brasil*. Rio de Janeiro: José Olympio, 1984.

HOUAISS, Antonio e VILLAS, Mauro de Salles. *Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2009.

JACINO, Ramatis. *O branqueamento do trabalho*. São Paulo: Nefertiti: 2008.

KOSSOY, Boris. *Fotografia e História*. São Paulo: Ateliê Editorial, 2001.

KOSSOY, Boris. *Realidades e Ficções na Trama Fotográfica*. São Paulo: Ateliê Editorial, 2002.

KOWARICK, Lúcio. *Trabalho e vadiagem: a origem do trabalho livre no Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 1987.

MANZONI, Francis Marcio Aves. *Os trabalhadores “caipiras” em mercados e feiras-livres: São Paulo (1867-1914)*. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Estadual Júlio de Mesquita (UNESP). Assis, 2004.

MARTINS, Antonio Egydio. *São Paulo Antigo 1554-1910*. São Paulo: Paz e Terra, 2003. (Coordenação Paula Porta).

MARTINS, José de Souza. *A sociabilidade do homem simples*. Cotidiano e história na modernidade anômala. São Paulo: Contexto, 2008.

MARTINS, Valter. *Mercados Urbanos*. Transformações na cidade. Campinas: Editora Unicamp, 2010.

MARTINS, Valter. *Pelas ruas de porta em porta*. Verdureiros, quitandeiras e o comércio ambulante de alimentos em Campinas na passagem do Império à República. In: *Revista de História Regional*, 14 (2): 53-81, Inverno, 2009.

MATOS, Maria Izilda Santos de. *Cotidiano e Cultura: história, cidade e trabalho*. Bauru: EDUSC, 2002.

MEMÓRIA URBANA: *A grande São Paulo até 1940*. São Paulo: Arquivo do Estado, Imprensa Oficial, 2001.

MORAES, José Geraldo Vinci de Moraes. *Sonoridades paulistanas: a música popular na cidade de São Paulo*. São Paulo: Biental, 1997.

MOTTA, Candido. *A justiça Criminal em São Paulo (1894)*. São Paulo, Imprensa Oficial, 1895.

NORA, Pierre. *Entre Mémoire e Histoire*. Paris: Gallimard, 1984.

PASTORE, Vincenzo. *Na rua: Vincenzo Pastore*. Com ensaio de Antonio Arnoni Prado. São Paulo: Instituto Moreira Salles, 2009.

PERROT, Michelle. *Os excluídos da História: operários, mulheres e prisioneiros*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

PINTO, Maria Inez M. B. *Cotidiano e sobrevivência: a vida do trabalhador pobre na cidade de São Paulo (1890-1914)*. São Paulo: Edusp, 1995.

PRIORE, Mary DEL. (Org). *História das Crianças no Brasil*. São Paulo: Contexto, 2007.

QUEIROZ, Maria Isaura Pereira de. *Bairros rurais paulistas: dinâmica das relações bairros rurais – cidades*. São Paulo: Livraria Duas Cidades, 1973.

QUEIROZ, Maria Isaura Pereira de. *Cultura, sociedade rural, sociedade urbana no Brasil*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1978.

QUEIROZ, Suely Robles Reis de. Política e poder público na Cidade de São Paulo: 1889-1954. In: PORTA, Paula. *História da Cidade de São Paulo: a cidade na primeira metade do século XX*. São Paulo: Paz e Terra, 2004.

RAGO, Margareth. *Do Cabaré ao lar. A utopia da cidade disciplinar. Brasil 1890-1930*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1985.

REZENDE, Eliana Almeida de Souza. *Imagens de cidade: clichês em foco*. (São Paulo e Lisboa, 1900-1928). Tese. (Doutorado em História) – Universidade Estadual de Campinas (Unicamp). Campinas, 2002.

REZENDE, Eliana Almeida de Souza. *Construindo imagens, fazendo clichês: fotógrafos pela cidade*. Anais do Museu Paulista. V. 15. n 1. jan-jun, 2007.

SAES, Flávio. A modernização da Cidade nas décadas iniciais do século XX. In: *História da Cidade de São Paulo: a cidade na primeira metade do século XX*. São Paulo: Paz e Terra, 2004.

SANT'ANNA, Denise Bernuzzi. *Cidade das Águas: usos de ruas, córregos, bicas e chafarizes em São Paulo (1822-1901)*. São Paulo: Editora SENAC São Paulo, 2007.

SANTOS, Carlos José Ferreira dos. *Nem tudo era italiano: São Paulo e pobreza (1890-1915)*. São Paulo: Annablume, 1998.

SÁVIO, Marco Antonio Cornacioni. *A cidade e as máquinas: bondes e automóveis nos primórdios da metrópole paulista: 1900-1930*. São Paulo: Annablume, 2010.

SÁVIO, Marco Antonio Cornacioni. *A modernidade sobre rodas: tecnologia automotiva, cultura e sociedade*. São Paulo: EDUC, 2003.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. *O espetáculo das raças: cientistas, instituições e questão racial no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.

SILVA, José Luiz Máximo. *Alimentação de rua na cidade de São Paulo (1828-1900)*. Tese de doutorado em História Social, pela Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas – USP, São Paulo, 2008.

SILVA, Maria Odila Leite da. *Quotidiano e poder em São Paulo no século XIX*. São Paulo: Brasiliense, 1984.

TERRA, Paulo Cruz. *Tudo que transporta e carrega é negro? Carregadores, cocheiros e carroceiros no Rio de Janeiro (1824-1870)*. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal Fluminense (UFF). Niterói, 2007.